



Reunião de 28/09/2016

**ATA N.º 26/2016**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS**

---- Aos **vinete e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 921.845,00 € (novecentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e cinco euros); - De operações não orçamentais: 145.226,48 € (cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e seis euros e quarenta e oito cêntimos). -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 28 de setembro de 2016. Em relação ao Resumo Diário de Tesouraria: total de disponibilidades: 1.067.071,48 € (um milhão sessenta e sete mil setenta e um euros e quarenta e oito cêntimos), sendo de Operações não Orçamentais: 145.226,48 € (cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e seis euros e quarenta e oito cêntimos). -----

---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara abriu a inscrição para os Senhores Vereadores se puderem inscrever para usar da palavra neste Período Antes da Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que continuava a não ser informado dos processos de contra ordenações, o Senhor Presidente, na última reunião de Câmara disse que imediatamente lhe ia ser entregue. Continua a não ser informado e reforça o seu pedido, dizendo ao Senhor Presidente que quer os nomes dos autos que foram levantados pelos Senhores Fiscais e os processos que foram instaurados no Serviço de Contra Ordenações, que é para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fazer uma averiguação como o Presidente da Câmara de Nelas aplica o direito, se o aplica bem, se o aplica mal, se há para aqui favorecimento de quem quer que seja, queria ver isso e só assim pode chegar a essa conclusão, porque não sabe se os Senhores Fiscais levantam um auto e o Senhor Presidente o mete na gaveta. Como o Senhor Presidente sabe, é aí que está o crime de negação de justiça. Queria ver os nomes dos autos é que os Senhores Fiscais levantaram. Queria conferir com os Senhores Fiscais que autos é que foram levantados e os processos que foram instruídos. Só



## Reunião de 28/09/2016

precisa de saber em que ponto é que isso está. Teve o cuidado de pedir ao Senhor Presidente para agendar as faturas, a questão dos acordos das faturas que o Senhor Presidente considerou irregulares. Fizeram o pedido, pela seguinte ordem, os Senhores Vereadores Artur Jorge e Adelino Amaral. O Senhor Presidente não agendou. É certo que é uma competência própria. O Senhor Presidente da Câmara brinda-nos aqui com uma cópia de um parecer jurídico que, na minha modesta opinião, os pareceres jurídicos valem o que valem, alguns valem para o Senhor Presidente, outros não vale, mas numa faculdade de um aviário disseram-lhe que em direito o que pode mais pode o menos. Isto quer dizer que qualquer cidadão será melhor julgado por um Coletivo de Juízes, por três Juízes, do que um por só um Juiz, por um Juiz singular. Mas, o Senhor Presidente, não, andou por aqui a dar umas voltinhas com uns pareceres, fica bem claro e bem demonstrado quem é que não quer pagar, quem é o problema e não é a solução. O Presidente da Câmara de Nelas é um problemas para as faturas que considerou irregulares. Aliás, trás hoje o Senhor Presidente a conhecimento da Câmara uma coisa inédita. É vir pedir a antecipação dos fundos disponíveis depois do seu mandato, quinhentos e tal mil euros, que é uma prestação que se reserva em dezembro de 2017. Nessa altura, está convencido de que o Povo do seu Concelho já não quer cá o Senhor Presidente. Já não o quer cá pelas diatribes e pela forma como o Senhor Presidente geriu esta Câmara. Mas, entretanto, o Senhor Presidente antecipou as receitas de 2017, quinhentos e tal mil euros de IMI de 2017 de receitas de quando o Senhor Presidente já cá não está. Certamente, se a Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro tivesse feito a mesma coisa hoje estaríamos, pese embora tivesse cá deixado dinheiro, hoje não estaríamos com este problema das faturas que o Senhor Presidente considerou irregulares. Mas vê-se muito bem como é que o Senhor Presidente faz, quer sol na eira e chuva no nabal, ao contrário dos outros que só querem sol na eira, ou só chuva no nabal. Há ali outra coisa que para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, é fundamental, é que o Senhor Presidente não agendou este assunto certamente com uma motivação, porque, certamente, já tinha sido citado pela TAF de Viseu em que o Município de Nelas, o Senhor Dr. Manuel Marques, e a Técnica Superior Paula Sampaio foram citados num processo da empresa Aquecinelas para pagar 5.000,00 euros de um recuperador que se montou na Escola, em Carvalhal Redondo. O Senhor Presidente da Câmara sabe tão bem quanto ele, Vereador Dr. Manuel Marques, está isento de custas e estará isento de custas e irá defender-se com toda a forma legalmente permissível e previsível e o Senhor Presidente da Câmara deve, no mínimo defender a Funcionária que está envolvida neste processo sem qualquer culpa, sem qualquer problema, até porque a Senhora Funcionária certamente recebeu ordens, ou dele, Vereador Dr. Manuel Marques, ou da Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro, Presidente da Câmara, não sabe de quem recebeu.irá averiguar quem é que autorizou, quem é que não autorizou, parece-lhe que foi ele porque consta do processo só a sua citação enquanto réu e não a Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro, aliás, são três réus solidários, ele, o Município e a Eng.<sup>a</sup> Paula Sampaio. Está ali porque é que o Senhor Presidente da Câmara não quer resolver estes problemas. O Senhor Presidente quer é criar problemas aos Senhores Fornecedores. Outra questão que o Senhor Presidente o apelidou de burro e de ignorante na última reunião foi da disponibilidade financeira que o Senhor Presidente exhibe todas as vezes quando abre uma reunião e que traz à Câmara o mapa das disponibilidades financeiras. De facto, verifica-se quem é o burro e quem é o asno, ou quem é que está ali de má-fé, ou quem quer ali mentir ao Órgão e quer mentir às populações. O Senhor Presidente não conseguiu responder-lhe se naquela disponibilidade



Reunião de 28/09/2016

financeira que está ali de um 1.067.000,00 euros estavam já, ou não, retirados os fundos disponíveis para a ETAR e para o Sistema Intercetor. O Senhor Presidente chamou-o de burro, mas qual o seu espanto quando é informado pelos papéis que o Senhor Presidente lhe manda, a dizer que vai fazer uma activação de fundos no montante de três milhões de euros e para quê? Exatamente para a ETAR. O Senhor Presidente torrou o dinheiro nas festas, nas festarolas, nos Diabos na Cruz, nas publicidades, nas propagandas, nos outdoors, e chegou a esta altura o Senhor Presidente agora vai ali pedir os fundos para além do seu mandato. Afinal quem é o asno? Quem é o ignorante? É ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ou é o Senhor Presidente? -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que tinha ali alguns assuntos para colocar à consideração da Câmara e do Senhor Presidente em particular. Em primeiro lugar foi alertado por dois Municípes de duas situações que gostava que o Senhor Presidente de Câmara mandasse verificar. Uma delas tem a ver com o transplante de árvores que foi feito da Rua da Estação para o Areal e segundo informação elas estão todas secas, ou a secar. Gostava que depois o Senhor Presidente dissesse alguma coisa sobre isso, se foi ponderado o tempo da muda, se foi feita a muda fora de tempo, se foram acauteladas algumas precauções, se as árvores não têm interesse ambiental, então qual é a explicação para isso, ou se, de facto, a informação está errada e se as árvores ainda estão a adaptar-se e poderão ser recuperadas e se assim for, ainda bem. A segunda questão, também foi um Município que o chamou à atenção para a permanência de um conjunto de ramadas, que estão a secar, na estrada da Felgueira para a E.N. n.º 231, na berma e, portanto, apresentam ainda um perigo de incêndio uma vez que é um grande volume de ramadas e podem ser, intencionalmente, ou inadvertidamente ateado o fogo e pôr em causa, mais uma vez a segurança de todos. Gostava que o Senhor Presidente mandasse verificar estas duas situações. Recebeu, ontem, no correio, uma carta explicando os motivos, com um parecer jurídico anexo, pelo não agendamento do assunto que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques acabou de referir, em concreto, o pagamento das faturas que foram consideradas irregulares e ele próprio está convicto e tem para ele que elas, de facto, são faturas e despesas irregulares porque não foram feitas nos termos da lei, portanto, são irregulares, a Câmara considerou-as assim e ele, Vereador Adelino Amaral, também as considera irregulares. Só que é um problema que a Câmara tem que terá que assumir e terá que resolver de uma forma, ou de outra. O caminho que foi apontado desde o início é o recurso às vias judiciais, que lhe parece que julga que não houve nenhuma proposta alternativa de resolução, portanto, é esse o caminho que, pensa ele, que todos eles acabam por defender de uma forma, ou de outra. Muito sinceramente acha que este processo é um processo incómodo para a Câmara, mas é mais incómodo até para o Executivo anterior e as pessoas que se deixaram, de boa-fé, envolver neste processo. Mas, passados que são três anos é hora também da Câmara acautelar também o interesse das empresas e das pessoas que, de boa-fé, agiram e fizeram os trabalhos. Essa boa-fé foi manifestada ali na última reunião de Câmara, inclusive o Senhor Presidente disse que havia disponibilidades em termos financeiros a acautelar o pagamento desses encargos que, na sua ótica, poderia ser feito de uma vez, ou de forma faseada, é uma questão a negociar com os credores. Na sequência dessa declaração de intenções e da boa-fé manifestada pela Câmara e também pelo Senhor Presidente e pelo interesse manifestado pela Câmara e também pelo Senhor Presidente em resolver o assunto,



Reunião de 28/09/2016

constatando até a existência dessa vontade e dessa boa-fé ele, Vereador Adelino Amaral, atreveu-se a sugerir, ou a propor que o assunto fosse de novo agendado uma vez que o Senhor Presidente de Câmara não aceitou uma proposta de resolução que foi feita que o assunto seria agendado para a Câmara deliberar em conformidade. Com toda a franqueza, espanta-se que o que hoje é, amanhã deixa de ser e o que hoje é boa-fé, amanhã é má-fé. E, de facto, é uma coisa com que não consegue conviver pelo menos na sua vivência colectiva enquanto estiver enquadrado no Órgão de Gestão e de Poder Democrático. Acho que isso é lamentável. Não sabia se o parecer jurídico tem fundamentação, ou não. Com toda a franqueza, deu-lhe vontade não de rir porque, de facto, isto não é assunto para rir, mas ficou sem perceber muito bem o porquê da existência de um parecer jurídico sendo que o que está ali em causa é haver, ou não, vontade para resolver os problemas, ou para criar as dificuldades e não resolver. Nessa perspetiva, ele, Vereador Adelino Amaral, reconhece a sua ingenuidade, agi de boa-fé, pensei que estavam todos de acordo e então o assunto poderia ser discutido e o facto da sua competência ser exclusiva do Senhor Presidente da Câmara, pensa que não inibe que a Câmara discuta o assunto e até delibere sobre ele porque há ali uma inversão de valores, o Senhor Presidente julga que manda mais do que a Câmara, ele, Vereador Adelino Amaral, não sabe se é assim, pensa que não, que a Câmara é um órgão colegial que terá toda a legitimidade para discutir todos os assuntos, inclusive aqueles que são da competência própria do Presidente. Lamenta. Renova o pedido para que o Senhor Presidente volte a agendar este assunto. Fica ali, de facto, expresso o seu pedido para um novo agendamento no sentido de se procurar uma solução que não seja prejudicial para a Câmara, mas que também defenda minimamente o interesse das pessoas que, de boa-fé, repetia, fizeram aquilo, embora, ele repetia também, considere que estas despesas são, de facto, despesas irregulares e como tal devem ser resolvidas e tratadas com base em processos judiciais que os credores devem meter contra a Câmara. Há mais um assunto que tem a ver com outro pedido do agendamento que fez sobre o acompanhamento da execução orçamental. O Senhor Presidente agendou não o assunto que ele, Vereador Adelino Amaral, pediu, a sua intenção era que a Câmara deliberasse que esta informação financeira devia ser dada todos os meses. O Senhor Presidente não agendou mas anexou o essencial da informação que ele, Vereador Adelino Amaral, pretendia, embora ache que esta informação devia ser mais desagregada até ao nível da execução das obras do PPI, dos vários investimentos, acha que devia ser desagregada, mas, no essencial, era esta informação que ele acha que a Câmara devia ter. Não vai insistir no pedido de agendamento desde que haja um compromisso, por parte do Senhor Presidente da Câmara, de que todos os meses trará esta informação à Câmara. Isso também é suficiente e para já não vai insistir no pedido de agendamento, que, aliás, acha que seria normal esta informação vir todos os meses a reunião de Câmara. Um último assunto tem a ver também com um requerimento que fez na anterior reunião de Câmara sobre a divulgação de uma Nota, de um Esclarecimento Público que a Câmara ali aprovou no dia 31 de agosto. Portanto, passados que são 60 dias, julga que o Presidente de Câmara não tomou nenhuma diligência para que isso fosse, de facto, implementado. É uma das competências do Presidente, de facto, dar cumprimento às deliberações de Câmara. Não o fez. Não sabe se por razões de falta de tempo. Enfim, não sabe porquê. O que é verdade é que a Nota que o Presidente da Câmara distribuiu está na origem desta tomada de posição, foi feita em dois dias, portanto, pensa que ali um mês é tempo mais que suficiente para que seja cumprido aquilo que foi uma



Reunião de 28/09/2016

deliberação de Câmara. Mais uma vez, pede, requer, ou exige, ou qualquer coisa, ao Presidente de Câmara para que dê cumprimento a esta deliberação e faça, de facto, a divulgação dessa deliberação da Câmara e, se não for feita de imediato, ele, Vereador Adelino Amaral, vai voltar a pedir o agendamento para que a Câmara, de alguma forma, possa tomar alguma atitude, ou alguma medida em relação a isto porque não se compreende com o é que a Câmara toma uma deliberação e depois o Presidente não executa, sendo que essa é uma das suas competências. E, para já, era tudo o que tinha a dizer. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que, para já, o foco desta sua intervenção era do pedido de agendamento que foi feito no sentido de se chegar a um acordo em sede judicial para a questão dos valores que está em falta aos credores da Câmara, ditas faturas irregulares. O Senhor Presidente justificou este não agendamento com o facto de ser ele o responsável por representar a Câmara em Tribunal. Por aquilo que ele vê da lei, acha que também não põe isso em causa, no entanto, ali o importante é tentar serem parte da solução e não ser parte do problema. O Senhor Presidente, mais do que uma vez e até porque informou também esses credores que a única solução, ou a única possibilidade era pela via do recurso judicial e essa situação depois podia ter dois desfechos, que era a sentença judicial, ou o acordo em termos judiciais. Mais do que agendar o problema é resolver o problema e é isso que se pede ao Senhor Presidente, é que em sede de Tribunal, em sede judicial, quando os processos estiverem em fase judicial que o Senhor Presidente tente chegar a um acordo, feitas as diligências que entenda necessárias, para que esse acordo seja feito. Depois, também dizer que não é a primeira vez que isso acontece, até porque o Senhor Presidente já trouxe ali outros pontos também para a Câmara decidir em sede de foro judicial, como foi o caso do Ex-Presidente Dr. José Correia e no caso da cobertura do pavilhão. A cobertura do pavilhão até foi feita através de um acordo judicial entre o advogado e essa empresa e a Câmara votou favoravelmente tanto um como o outro. E também para um terceiro ponto. Acha que quanto mais se agravar esta situação mais custos trará para a Câmara, quer em termos públicos, quer em termos dos credores perante a Câmara, quer em termos financeiros com o custo do advogado e era importante também saber qual era a opinião do Senhor Presidente. Por aquilo que ele, Vereador Artur Ferreira, entende, ou por aquilo que o Senhor Presidente deu a entender, acha que a única solução é fazer o processo judicial para se chegar a um acordo. Não quer crer que o Senhor Presidente também não queira chegar a esse acordo. Mas era importante também saber qual era a opinião do advogado. Se, realmente, também o advogado tem essa opinião, ou se quer mesmo contestar todas as acções que vão para Tribunal. Foi dito ali que não é pagar por pagar. É pagar e acha que os empreiteiros também não vão para além daquilo que fizeram, os empreiteiros e os credores, para além daquilo que enviaram para a Câmara para receber e quando houver essas dúvidas, estava certo que o Senhor Presidente e esses credores chegarão a um acordo para ver onde é que estão essas dúvidas para que não haja problemas no futuro. Era essa a sugestão. Em relação ao entendimento que irão fazer, esta ciente de que toda a Câmara estará do lado do Senhor Presidente quando os acordos vierem à reunião porque se for um acordo entre o Senhor Presidente da Câmara, ou a Câmara e os credores, acha que tanto um, como o outro, entendem que é esse o real valor e é esse o valor que tem que receber e a Câmara também estará de acordo. O importante era isso. Era, quanto antes, tentar resolver esta situação. Acha



Reunião de 28/09/2016

que já se arrasta há algum tempo. Foi dito que a única solução era esta. Se é a única solução vão resolvê-la. -----

---- O Senhor Presidente Dr. Alexandre João Simões Borges cumprimentou todos os presentes. Afirmou que tinha ali algumas questões. Numa reunião, pensa que do início do mês, o Senhor Presidente informou a Câmara que as Estradas de Portugal tinham pedido, ou tinham agendado uma reunião para tratar do problema da segurança na E.N. n.º 234. Ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, sugeriu, na altura, ao Senhor Presidente, até que se concordasse pudesse convidar alguém do Movimento que foi constituído. Queria-lhe perguntar se essa reunião decorreu, se não decorreu e se, no caso de ter decorrido se há alguma novidade relativamente a esta questão. Também queria perguntar ao Senhor Presidente relativamente às candidaturas do ponto de vista do abastecimento de água, na altura, quando a Câmara aprovou o programa, fez-lhe a sugestão de que fossem integradas nas candidaturas a reabilitação do depósito de Canas de Senhorim que está por utilizar na Rua do Paço e também a reabilitação do depósito de Nelas, se isso foi considerado, ou se já há novidades relativamente a isso. E eram estas duas questões. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Vereador Adelino Amaral levantou ali um problema das árvores e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, levantava outro problema. Ele recorda-se que aprovaram ali um acordo, no valor de mais de 50.000,00 euros, que era para fazer aqueles muros que fizeram naquela rua quando se corta para a Estação e se deixa a E.N. n.º 231 para Seia e então o que o Senhor Presidente justificou é que se criavam ali 27 lugares de estacionamento. Perguntou ao Senhor Presidente se aquele terreno mais baixo que fica mesmo quase ao nível da linha férrea também era para estacionamento. Se for, cai por base a sua pergunta subsequente. Outra questão, ainda voltando outra vez às faturas, de facto pediu e sabe, referiu no seu requerimento, acha que até deu aos Senhores Fornecedores, que é da competência do Senhor Presidente, mas também o Senhor Presidente já abdicou dessa sua competência exatamente nos processos que o Senhor Vereador Artur Jorge disse. Mas o Senhor Presidente brindou a Câmara com um brilhante parecer da Jurista Dr.ª Marta Bilhota, mas há ali uma coisa que ele, Vereador Dr. Manuel Marque, não percebe. Este parecer só redundava à volta da competência do Senhor Presidente. Mas este parecer não diz qual é o vício que nós fazemos à norma, à lei, no ordenamento jurídico português se o Senhor Presidente agendar o ponto. Se o Senhor Presidente disser assim: Eu não agendo o ponto porque é da minha competência. A Câmara sabe, aliás, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, teve o cuidado de dizer ao Senhor Presidente da Câmara no seu requerimento: Assim sendo, considerando que o réu, naquele processo do Município de Nelas, quem nos representa nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em juízo e fora dele, é o Presidente da Câmara. Também decorre da alínea g), do n.º 2, do mesmo diploma legal, que é competência do Presidente da Câmara intentar ações, podendo confessar, desistir, ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pensa que não é da competência do Senhor Presidente porque há ali uma ofensa de direitos de terceiros. Fizeram o trabalho, houve uma prestação efetiva para o Município e ela não lhe foi paga. Logo ali podia agarrar e deitar mão ali ao n.º 2, do artigo 35.º, para resolverem a questão. Não. O que é que o Senhor Presidente lhe manda fazer? Manda-lhe fazer um parecer. Devolve-lhe a ele e ao Senhor Vereador Adelino Amaral, não sabe se ao Senhor Vereador Artur Ferreira e demais Vereadores a dizer: Não, isto é da



Reunião de 28/09/2016

minha competência, eu daqui não abduco, daqui não saio. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara e a quem, brilhantemente, fez este parecer para defender que é da competência do Senhor Presidente esta competência, que norma violaria o agendamento, que norma, na Lei n.º 75/2013, era violada se o Senhor Presidente agendasse este assunto como fez no caso do pavilhão e como fez no caso do Senhor Dr. José Lopes Correa para não procedermos ao recurso da decisão do TAF de Viseu? O que é que se violou? O que é que se poderia violar? O Senhor Presidente ia violar uma coisa só, a sua vontade férrea do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques ser condenado em tribunal. Aliás, repetia e dizia, o Senhor Presidente já tinha em seu poder a citação do TAF de Viseu da empresa Aquecinelas quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, e o Senhor Vereador Adelino Amaral pediram este agendamento. O Senhor Presidente quis fazer chicana política, ir para os tribunais, o Vereador Dr. Manuel Marques tem que pagar. Irão ver. Irá pagar tanto quanto pagou ao Pingo Doce e ao seu amigo Cavaca. O Senhor Presidente tinha aí previsto 800.000,00 euros para pagar a indemnização se, eventualmente, ele, ou a Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro, ou o Senhor Dr. Osvaldo Seixas viessem a ser condenados. Não. O Senhor Presidente não quis porque não quer resolver o problema. É como diz o Senhor Vereador Artur Jorge, o Senhor Presidente é um problema e não tem a solução do problema. O Senhor Presidente quer inquisinar isto. Aliás, um dos Senhores que, humildemente, apresentou as faturas, em 8 anos foram 60.000,00 euros, enquanto outro advogado, escolhido pelo Senhor Presidente, num ano foram 60.000,00 euros, um em 8 anos levou 60.000,00 euros, o advogado do Senhor Presidente, num ano, levou 60.000,00 euro. O Senhor Presidente pediu à Ordem dos Advogados a dizer que aquilo era um exagero que o advogado estava a pedir. O homem estava aqui de boa-fé para resolver um problema. O Senhor Presidente não quer resolver o problema. Que diga aos cidadãos: eu não resolvo. Mas não diga que é o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não quer. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quer e vai contestar a ação no TAF de Viseu de uma forma que a Lei lhe permite. Agora, o Senhor Presidente que dissesse a alguns dos Senhores que estão sentados no Público que não lhes quer pagar. O Senhor Presidente quer torrar o dinheiro em festas, festarolas e não quer deixar obra. Isto foi numa obra que ficou no Concelho, bem, ou mal, com procedimento, ou sem procedimento, vamos ver e vamos averiguar. O Senhor Presidente sabe muito bem e queria-lhe agradecer o donativo que deu à ANCOSE, aquela associaçãozeca que tem 6.000 associados, 100 do Concelho de Nelas, agradeceu ao Senhor Presidente por aquilo que deu para comprarem uma taça. Mas o Senhor Presidente não a fecha porque a ANCOSE está em instalações que paga a renda. O Senhor Presidente não pode com a ANCOSE, ou melhor, não pode com o Presidente da ANCOSE, que é ele, Vereador Dr. Manuel Marques. Mas o Senhor Presidente devia poder com a Associação ANCOSE porque é ela que defende os pastores, é ela que defende o Queijo da Serra. Pediu ao Senhor Presidente para ter alguma cautela e algum cuidado nas festarolas que faz com o Queijo da Serra porque há mais uma queijaria licenciada neste Concelho, o saudoso Aurélio, o Ministro que já morreu. Que o Senhor Presidente não adjudique tudo para o seu Colega do Partido Socialista que o defende nas reuniões daqueles que não querem que o Senhor Presidente seja Presidente da Câmara porque já viram que o Senhor Presidente não vale nada. Que não fosse com os visitantes do nosso Concelho só para a Quinta da Lagoa. Tem outra quinta também ali em Vilar Seco, que foi medalhada num concurso de Queijo nos Estados Unidos, ao contrário da outra que não foi medalhada. Que o Senhor Presidente ajudasse também a Família do Senhor



Reunião de 28/09/2016

Aurélio. Que não ande só atrás daqueles que o bajulam no Partido Socialista porque os outros também criam riqueza e postos de trabalho no Concelho e na Freguesia de Vilar Seco. O Senhor Presidente desvia tudo para onde quer e lhe apetece. Perguntou ao Senhor Presidente porque é que arranjou fundos disponíveis de 2017, o IMI de 2017, aquele IMI que o Senhor Presidente já não vai receber porque já cá não estará, o Povo vai-lhe dar um pontapé no rabo por aquilo que está a fazer, pela sua forma de gerir, pela sua forma de lidar com os cidadãos, não lhe permite a sua continuação. Se a Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro fizesse esta manobra que o Senhor Presidente agora está a fazer para resolver o problema do ETAR porque o Senhor Presidente torrou o dinheiro da ETAR e agora vem fazer, a correr, uma antecipação de fundos de 2017, vejamos IMI de 2017, no valor de 600.000,00 euros, o anterior Executivo tinha pago isto tudo, tinha legalizado isto tudo, tinha resolvido isto tudo. Só que há uma grande diferença entre o anterior Executivo e o Senhor Presidente, é que os gastos do anterior Executivo foram para obras que estão aí e foram pedidas pelas populações e pelos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e o Senhor Presidente gasta o dinheiro no Diabo da Cruz a dar-lhes 15.000,00 euros + IVA por uma hora e nas suas festas. Perguntou ao Senhor Presidente se aquele terreno lá em baixo junto à via-férrea é, ou não é, da Câmara Municipal, é, ou não é para 27 estacionamentos que o Senhor Presidente propôs, ou então do dinheiro que o Senhor Presidente propôs para gastar perto de 60.000,00 euros naqueles muros se reduziu apenas a 4 estacionamentos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que relativamente às questões colocadas queria dizer que, relativamente aos processos de contra ordenação, entregar a listagem com os processos de contra ordenação, algumas dezenas, que foram concluídos, iniciados, e que estão em instrução e em decisão. Depois, se os Senhores Vereadores quiserem, podem consultar os processos como é seu direito, naturalmente. Está dada nota dos processos de contra ordenação. Relativamente à questão transversal das despesas irregulares, ele, Senhor Presidente, remete para o parecer jurídico, que subscreve, nos termos do qual é uma competência própria do Presidente da Câmara representar a Câmara em juízo, transigir, confessar, ou desistir de ações judiciais. Como competência própria, nos termos do artigo 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, é também uma competência do Presidente de Câmara velar pelo cumprimento da lei na Câmara e é intransmissível e inalienável a competência do Presidente da Câmara. A consequência dele, Senhor Presidente, prescindir, ou a não a alienar, essa competência é a nulidade nos termos do n.º 2, do artigo 36.º, do Código do Procedimento Administrativo. Relativamente às despesas irregulares verifica-se o seguinte: Alguns fornecedores têm ido para Tribunal. Há o relatório da Inspeção Geral de Finanças que diz que os contratos, ao abrigo dos quais as despesas foram feitas, são nulos. Não é ele, Senhor Presidente, que o diz, é a Inspeção Geral de Finanças no relatório preliminar. E remete para a lei, nos termos da qual diz que esta consideração de nulidade do contrato pode ser afastada mediante decisão judicial que pondere as regras da proporcionalidade e da boa-fé na realização das despesas. Pondo de lado a questão da boa-fé que se tem ali como pacífica relativamente à realização de despesas nos 90 dias às anteriores eleições, que merece ponderação e não aceita assim, de ânimo leve, os fornecedores sabiam o risco em que estavam a incorrer 90 dias antes das anteriores eleições autárquicas e sabiam bem, porque já tinham feito fornecimentos à Câmara, que havia em vigor um Lei dos Compromissos que os obrigava a ter um compromisso válido, sequencial, registado na Contabilidade. Na Câmara anterior, grande parte das despesas, o Senhor Vice-





Reunião de 28/09/2016

Presidente esteve a tentar regularizá-las depois das eleições e de ter perdido as eleições. A Lei dos Compromissos diz que tem que haver uma decisão judicial que pondere a proporcionalidade e a boa-fé. Ele, Senhor Presidente, desde logo tem dúvidas que os infractores à Lei dos Compromissos sejam eles próprios a fazer entrar pela janela o que a Lei quer que não entre pela porta, que é, agora vamos considerar que, de acordo com a regra da proporcionalidade e da boa-fé, tudo o que estava realizado é legal e vamos pagar as despesas. Tem dúvidas. E tem dúvidas que o Presidente da Câmara, que é o garante da legalidade no âmbito da sua atuação interna, que está ali a gerir todos os dias a Câmara, não venha a ser responsabilizado por estes pagamentos nos termos da Lei dos Compromissos, porque a Lei dos Compromissos diz lá que qualquer Político, Técnico Superior, que determine o pagamento de despesas que violem a Lei dos Compromissos pode vir a ser responsabilizado pelo seu pagamento. É o que está escrito nos artigos da Lei dos Compromissos em matéria de pagamentos, porque nenhum pagamento pode ser realizado, incluindo todos aqueles que ali estão, sem que o respetivo compromisso tenha sido assumido de acordo com as regras e procedimentos. Aliás, o relatório preliminar da Inspeção Geral de Finanças diz lá que o contrato é nulo e que há aqui dois responsáveis eventuais de responsabilidade civil, criminal, sancionatória e reintegratória pelo pagamento destas despesas, que ele, Senhor Presidente, não põe de parte, nem nunca se pode pôr de parte. Então as pessoas que violaram descaradamente a Lei dos Compromissos nos 90 dias anteriores às eleições, estamos nós por via de uma decisão colegial que os Senhores Vereadores pretendem, mas que é ilegal, eximir quem foi responsável pela contracção destas despesas nos 90 dias anteriores às eleições sabendo que não tinha fundos disponíveis para as contratar. Ele, Senhor, Presidente, admira-se muito da posição do Senhor Vereador Adelino Amaral relativamente a esta matéria porque as despesas foram feitas para privilegiar a candidatura do PSD/CDS às eleições de 2013, uma Câmara do Partido Socialista delibera o pagamento das despesas irregulares e o Presidente da Câmara que ordenou o pagamento ainda pode vir a ser responsabilizado. Isto era a suprema ironia da História. Que os Senhores Vereadores desculpassem. O que é que aflige a Câmara Municipal, os Senhores Vereadores, do procedimento do Presidente da Câmara? Que é os fornecedores que querem receber estas despesas metam uma ação em Tribunal. Não há alternativa. Metem uma ação em Tribunal. Nas ações em Tribunal, que já meteram o filho do Senhor Dr. Edgar, o Senhor Dr. Ricardo, o Senhor Leal e outros, o Presidente da Câmara, através do mandatário, pede uma peritagem das despesas realizadas. Está pedida uma peritagem, incluindo um laudo à Ordem dos Advogados dos honorários do Senhor Dr. Ricardo imputou à Câmara porque ele, Senhor Presidente, não sabe, como não houve um contrato prévio, qualquer pessoa bem-intencionada percebe isto. Como não houve um contrato prévio quando a Câmara mandou realizar a despesa, não se sabe qual a qualidade e a quantidade dos serviços que foram contratados. Tem que haver um perito, um técnico, que venha verificar e dizer, sim senhor, as obras na Casa do Benfica, ou as obras no cemitério, ou o montante de honorário, está bem, é este montante. E em face disto o Presidente de Câmara admite, naturalmente, admite em face desta peritagem independente, não é uma peritagem realizada pelos Serviços Técnicos da Câmara, que já a forneceram à Inspeção Geral de Finanças. No anexo I ao relatório da Inspeção Geral de Finanças está lá os Técnicos da Câmara a dizer que não afiançam a qualidade e a quantidade dos Serviços porque não houve um contrato prévio. Estava a dizer a sua verdade. -----



## Reunião de 28/09/2016

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para ser verdadeiro e para dizer onde é que no relatório diz que há sanção reintegratória e que fosse buscar o relatório e que lesse onde é que isso está escrito. O Senhor Presidente é um mentiroso compulsivo porque não consta do relatório qualquer penalização reintegratória. Que o Senhor Presidente fosse verdadeiro. -----

---- O Senhor Presidente pediu aos Serviços para chamar a GNR porque o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques não respeita o Órgão. Que fizessem o favor de chamar a GNR. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se ele, Senhor Presidente, estava ali sob coacção. Pediu ao Senhor Vereador Adelino Amaral se não queria tomar uma posição sobre este assunto. Estavam num órgão democrático, podiam divergir da sua posição mas acha que não tem que ouvir isto. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que o Senhor Presidente tinha toda a razão. Acha que neste processo o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques excede-se e deve ponderar, pode ter toda a razão, mas não tem o direito de se exceder. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente é um mentiroso e só faz política de mentira e que dissesse onde é que está sanção reintegratória no relatório. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não precisava de gritar e pediu-lhe se podia ler o seguinte: Da situação descrita no item anterior decorre nos termos do artigo 5.º, n.º 13, da nulidade dos contratos, ainda que verbais, subjacentes a todas as despesas em análise que, por isso, não podem ser pagas. Saliente-se a possibilidade da nulidade ser sanada por decisão judicial. Depois, 3.5. nas conclusões, responsabilidade financeira. A responsabilidade financeira, nos termos da lei pode ser sancionatória, ou reintegratória. Não está lá escrito. Este circo todo, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a fazer, é porque está preocupado com a responsabilidade financeira em que ele pode incorrer. Ainda não se esqueceu que já não é Vice-Presidente da Câmara. Pediu à Senhora Dr.ª Célia Tavares para fazer o favor de chamar a GNR. Perguntou se a reunião de Câmara era um circo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente é que fazia o circo, que mentiu, mais uma vez, às pessoas e que não estava escrito sanção reintegratória. O Senhor Presidente era um mentiroso que andava ali. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que a posição do Senhor Presidente estava tomada. Não valia a pena estar a insistir. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se podiam continuar com a reunião. -----

---- O Senhor Presidente reafirma que a posição do Presidente da Câmara não exclui a possibilidade de vir a fazer um acordo e trazê-lo a reunião de Câmara em função dessa peritagem que está pedida e sentir-se-á, como Presidente da Câmara, mais seguro, do ponto de vista da sua própria responsabilidade pessoal, se não incorrer por despesas que não são nada da sua responsabilidade, Diz ali, artigo 11.º: Violação das regras relativas às assunções de compromissos. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores, ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na presente lei incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e/ou reintegratória nos termos da lei em vigor. Como ele, Senhor Presidente, não quer ser responsável por despesas irregulares, comprovadamente feitas no mandato anterior pelo então Vice-Presidente



Reunião de 28/09/2016

que, aliás, a responsabilidade é-lhe assacada em mais de 300.000,00 euros, ele, Senhor Presidente, trará informação à reunião de Câmara assim que houver peritagens nesses processos e avaliará, no âmbito das competências próprias do Presidente da Câmara, se deve propor, ou não, a celebração de qualquer acordo relativamente a estas despesas que foram feitas de forma irregular, ilegal, a generalidade delas nos 90 dias antes das anteriores eleições por o atual Vereador Dr. Manuel Marques, que na altura era Vice-Presidente da Câmara e que não olhou a meios, apesar de a Câmara estar em reestruturação, para meter mais de 800.000,00 euros na conta da Câmara de forma a ter, como todos sabiam e todos conheciam os efeitos que essas obras causaram mesmo em termos eleitorais. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, com a ajuda preciosa do Senhor Vereador Adelino Amaral, está a tentar livrar a sua responsabilidade, assentando na boa-fé dos fornecedores e dizendo que os fornecedores estão todos de boa-fé e o Órgão, porque tem maioria, lava a ilegalidade e a irregularidade e o Presidente da Câmara tem que chegar a acordo e pagar as despesas. Ele, Senhor Presidente, fá-lo-á. É também o princípio democrático e legal, se discordam da sua posição que impugnem a decisão. Os Tribunais estão disponíveis para isso. Agora, os Senhores Vereadores não podem, que desculpassem, está na lei um conjunto de competências próprias do Presidente da Câmara, que ele, Senhor Presidente, não vai alienar, nem transmitir. Vai assumir essa responsabilidade até ao fim. Em relação às despesas irregulares mantém a posição que está dita no parecer. Relativamente às árvores da Estação, aquilo são choupos, foi feito um esclarecimento na altura à população, que foi publicado no site e no facebook, que a retirada das árvores naquele momento era absolutamente decisiva para manter a segurança do talude porque as obras também foram feitas porque eram árvores de grande porte e mesmo o futuro do talude ficaria em risco com isso e por isso é que foi feito isso. A expectativa é que sendo choupos resistentes, eles foram transplantados para a futura Praça dos Combatente e foram regados. Algumas árvores, nota-se que estão em dificuldade, outras não e vamos aguardar pelo inverno para que haja alguma evolução relativamente a isso. Há uma outra situação que é ali em baixo, ao pé da empresa Motonelas, em que há-de lá em obras em que há uma série de árvores, para aí uma dezena delas, em que não foram retiradas precisamente pela má experiência dos choupos e vão ser retiradas apenas em novembro e aquela zona vai ser pavimentada apenas nessa altura. Relativamente às ramadas na Marginal, já discutimos isso em Conselho Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Houve um período em que havia muitas ramadas das pessoas ligadas à floresta e nesse Conselho Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios foi discutido que depois não havia saída para eles tratarem as ramadas que foram empilhando. Não sabia se era essa a situação a que se referia o Senhor Vereador Adelino Amaral, mas as entidades estão informadas, os Bombeiros estão informados, a GNR está informada, relativamente a esta questão das ramadas e da sua acumulação junto às vias municipais. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Adelino Amaral, o Senhor Presidente afirmou que juntou o acompanhamento da execução orçamental porque lhe pareceu informação sintética relativamente à execução mas admite que o Senhor Vereador Adelino Amaral possa pedir uma informação mais fina relativamente à execução orçamental e a todas as coisas ligadas à Contabilidade da Câmara e a informação que é devida a toda a Câmara e aos Senhores Vereadores. Em relação à divulgação do esclarecimento público que foi ali votada em reunião de Câmara, ele, Senhor Presidente, já tomou diligências no sentido de ser cumprida a vontade da Câmara que será feita nas próximas semanas, poucas. Em



Reunião de 28/09/2016

relação ao Senhor Vereador Artur Ferreira o Senhor Presidente reafirmou o parecer das despesas irregulares. Considera que não deve afligir ninguém a possibilidade de serem os Tribunais a decidir em matéria de legalidade. A ele, Senhor Presidente, não o preocupa muito que os Tribunais decidam e, seguramente, decidirão que se os fornecedores realizaram em quantidade e em qualidade as despesas que estão reclamadas e foram à pressa reconhecidas depois da Câmara anterior ter perdido as eleições no dia 29 de setembro e também cá estará e não aliena, eventualmente, a possibilidade dele próprio requerer às entidades competentes a responsabilidade financeira dos responsáveis pela despesa que a Câmara venha a pagar em consequência disso. E quer sair ali da Câmara, e sairá da Câmara no ano que vem, ou daqui a 4 anos, ou daqui a 8 anos e fará tudo para não sair com rabos e com as responsabilidades inerentes porque, para além da função política, tem outro nível, tem um escritório, tem família, tem essas coisas todas e não gostaria de incorrer nos 90 dias, ou neste prazo de um ano que vem até às eleições, em tipo de comportamento que não defendem, que não leva em consideração em primeira linha a defesa do interesse público. Não há dinheiro, não se fazem despesas. Utilizam-se meios regulares, regulamentares, previstos na lei. Não é, manda fazer e depois logo se vê e depois aqui à pressa vamos tentar regularizar essas situações. Em relação à E.N. n.º 234 houve, de facto, essa reunião em junho, ou julho, e a consequência disso, não sabia se o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges passou hoje de Canas de Senhorim para Nelas, foram aceleradas com a IP, agora a responsabilidade é da REFER e das Infraestruturas de Portugal, ou a antiga Junta Autónoma das Estradas, a consequência é que vieram cá os Técnicos ligados às relações institucionais com as Câmaras e a IP e estão um conjunto de obras a andar, desde logo a reparação do pavimento e consequente marcação, que vai continuar nos próximos meses entre a saída do IC 12 e Mangualde. Estamos em conversações relativamente a uma série de projetos que o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges também conhece, seja a rotunda junto à Borgstena e que nos próximos meses vai ganhar toda a propriedade em função das obras decorrentes das compensações de Girabolhos que prevêem também a infraestruturação e a pavimentação daquela rua do Ecoponto, onde se inclui também mesmo nos próximos dias, está à espera a todo o momento da decisão do PO SEUR relativamente à candidatura que o Executivo apresentou no dia 5 de julho, que são as 6 ETAR,s, duas para Santar, uma para Moreira, uma para Aguiçeira/Carvalho Redondo, uma para Vilar Seco e uma para Lapa do Lobo, no montante de 1,5 milhões de euros. E também 1,5 milhões de euros para um sistema de abastecimento de água que implique 4.000 m<sup>3</sup> de água e um sistema de telegestão da água em todo o Concelho. Poderá implicar também, nessa candidatura também está a renovação da rede das infraestruturas. Já foi aprovado o cadastro. Deu essa informação na Assembleia Municipal. Foi aprovada a realização do cadastro, da identificação da rede de água e saneamento e que passa também pela identificação desses pontos elevados. Depois, no âmbito desta candidatura do sistema de abastecimento de água de 1,5 milhões de euros, poderá, eventualmente, isso integrar-se no sistema e ser requalificado isso rapidamente. Está em vias mesmo de ser aprovado, tem essa garantia e uma vez que o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges também esteve ligado a esse processo, a questão dos contentores enterrados. Já mandaram ao Executivo fazer o compromisso e a todo o momento está a sair a aprovação da candidatura que o Planalto Beirão fez, também de 350.000,00 euros e em todo o Concelho, nos núcleos urbanos, haver contentores enterrados, quer de Ecopontos, quer de lixo, normal. Nesta questão da água o Executivo está na expectativa da aprovação das



Reunião de 28/09/2016

6 ETAR,s e do novo sistema de abastecimento de água, sem mexer na fonte porque a fonte será sempre Fagilde e as captações locais que estão legalizadas, o Areal e a Longra. Vai depender isto muito da aprovação nos próximos dias. Tem a informação do Ministério do Ambiente que isso será até ao dia 30 de setembro porque o Executivo está em negociação para um aviso fechado do PO SEUR para os Municípios de Nelas, Mangualde, Seia e Gouveia, de um investimento de 1.700.000,00 euros, FEDER 1.500.000,00 euros. Vai depender muito do destino desta candidatura da água e saneamento para o Executivo indicar obras ao Ministério do Ambiente para abrir, no Ciclo Urbano da Água, essa questão das compensações de Girabolhos. Este assunto não está esquecido. O Executivo tem a preocupação, se for aprovada esta candidatura, de ter um sistema de água e depois com o cadastro a funcionar, de por telegestão, ou controlado informaticamente no sentido de fazer uma gestão mais moderna e com mais qualidade na questão da água, que implica, como sabe o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, uma série de recursos humanos e preocupações relativamente à autonomia que o Município tem nesta questão da água. Estão a passar a hora do Período Antes da Ordem do Dia. Apelava à capacidade de síntese e de disposição das posições de cada um dos Senhores Vereadores que ficam manifestadas e ficam registadas e que, ele, Senhor Presidente, ouve. Mais do que isto acha que democraticamente está ali, ouve, e responde, em função daquilo que for expresso, com toda a liberdade. Mesmo o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pode dizer tudo o que entender e fica registada a sua posição, fica registada a posição dele, Senhor Presidente, e as pessoas têm inteligência suficiente para compreender se está a mentir, ou se está a dizer a verdade. Não temos que tirar as conclusões por elas, as pessoas sabem entender. Expressam-se as posições. Acha que é assim que se faz na Assembleia da República e nas televisões e em todo o lado. -----

----- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves cumprimentou todos os presentes. Afirmou que era isso mesmo, as pessoas estão ali, serão inteligentes e facilmente tirarão as suas conclusões. Queria apenas fazer uma pergunta relativamente ao pagamento das faturas irregulares. O Senhor Presidente disse ali que iria fazer uma peritagem a todas as obras. Ela, Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neve, perguntava-lhe: na rotunda dos Bombeiros, que o Senhor Presidente foi inaugurar, foi feita uma peritagem? Duvida que tenha sido feita. E, se não foi feita, como é que o Senhor Presidente vai fazer agora? Vai destruir aquilo que lá está para ir ver aquilo que o outro tinha feito? O Senhor Presidente diz coisas e faz das pessoas. Perguntou se podia continuar. -----

---- O Senhor Presidente perguntou à Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves se alguém lhe tinha tirado a palavra e quem era ela para exigir que ele olha para ela e que a ouça. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves pediu ao Senhor Presidente para, pelo menos, não estar a mexer no telemóvel. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que vissem a pretensão da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves. Ela estava enganada porque foi esta Câmara que fez a rotunda dos Bombeiros em Canas de Senhorim. O pressuposto que foi a Câmara anterior que fez a rotunda não é verdadeiro. Considerando a rotunda uma coisa redonda foi esta Câmara que a fez. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves pediu ao Senhor Presidente para lhe poupar os seus pretensiosismos. Fala tão poucas vezes, mas quando fala o Senhor Presidente fica tão enervado, tão exaltado, perde a razão, é mal-educado. Ela não consegue entender. Será que as suas perguntas, ou o facto dela falar o



Reunião de 28/09/2016

incomoda assim tanto? É muito importante, realmente. -----  
 ---- O Senhor Presidente pediu desculpa à Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves e pediu o favor de continuar a sua intervenção. -----  
 ---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que tinha outra questão. Estão ali, pelo menos, 5 Vereadores que querem fazer parte da resolução de um problema que dura há 3 anos. O Senhor Presidente, ao contrário, está constantemente a arranjar impedimentos e obstáculos para que esse mesmo problema não seja resolvido. Tinha que dizer ao Senhor Presidente que a única coisa que o move e noutros, porque ali ninguém esquece, são dois objectivos fundamentais que o perseguem e que o cegam. Um está nos objectivos políticos e tudo o que faz tem um fim político. E o outro são os interesses pessoais. Ela, Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves, tem muita pena mas os empreiteiros estão ali, fizeram as obras, fizeram as obras de boa-fé, querem ver o problema resolvido e não estão para estar à mercê de jogos políticos e de interesses pessoais. Veio ali uma possibilidade da Câmara fazerem um acordo. Tudo bem, já toda a gente sabe que os empreiteiros e não só, os advogados e os fornecedores têm de pôr a Câmara em Tribunal, têm de mover ações judiciais. A única coisa que os Senhores Vereadores queriam era chegar a um acordo no sentido de essas mesmas ações não serem contestadas porque senão vale mais dizer que não há acordo nenhum. E que o Senhor Presidente não se estivesse a rir porque tem dois pesos e duas medidas porque umas vezes traz ali a reunião de Câmara se devem, ou não, contestar a ação, outras vezes põe ações até contra a própria Câmara e nem diz sequer aos Senhores Vereadores da Câmara que lhes pôs uma ação em tribunal. E depois vem dizer que está preocupado com o interesse público? Isto é fazer das pessoas estúpidas porque o Senhor Presidente preocupa-se com tudo menos com o interesse público e com o erário público, nomeadamente em questões de tribunais. Vamos lá, de uma vez por todas, dizer a verdade e dizer quem é que está ali de boa-fé e quem é que está ali de má-fé. E acha que toda a gente vê que o Senhor Presidente não quer pagar porque quer tirar dali fins políticos e pessoais, mas, mais uma vez, ao contrário daquilo que o Senhor Presidente pensa vai-lhe sair o tiro pela culatra. -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que iam avançar com a reunião e que não iam estar ali a com a culatra e com o tiro e deu a palavra ao Senhor Vereador Adelino Amaral. -----  
 ---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, com toda a modéstia e com toda a humildade, não concedia ao Senhor Presidente o direito de pôr na sua boca palavras que ele, Vereador Adelino Amaral, não disse, de afirmar que a sua opinião é uma sendo exatamente a contrária e de interpretar aquilo que ele diz e aquilo que ele defende de acordo com aquilo que é a interpretação do Senhor Presidente dos factos e que é a sua intenção, ou que é a sua vontade. Toda a gente que o conhece sabe que uma das coisas que ele, Vereador Adelino Amaral, defende e que é uma característica que é do seu carácter é que é uma pessoa coerente. Há quem diga até que ele é teimoso por defender as mesmas coisas durante muito tempo. E muda de opinião, obviamente, como toda a gente muda mas, se não houver alterações nos pressupostos e se entender que aquilo que defende é justo e é correto continua a defendê-lo durante muito tempo e até conseguir que isso seja realizado. Estava a falar naquilo que é a sua opinião sobre este assunto, que é, exatamente, igual à opinião do Senhor Presidente, expressa até na última reunião de Câmara e o Senhor Presidente é que, da última reunião de Câmara, mudou de opinião porque era disponibilidade e era intenção do Senhor Presidente, que pudesse haver uma janela de oportunidade para resolver este assunto. Ele,



Reunião de 28/09/2016

Vereador Adelino Amaral, subscreve integralmente aquilo que é a forma de resolução, que é o recurso a vias judiciais apontado pelo relatório da IGF. Tão simples quanto isto. O Senhor Presidente algum dia o ouviu ali dizer, algum dia alguns dos Senhores Vereadores o ouviram ali dizer que ele era favorável a que se pagassem as faturas, ponto, sem recurso a vias judiciais? Ele, Vereador Adelino Amaral, algum dia defendeu isso? Não. Ao longo dos anos, desde que está sentado naquela mesa, naquela cadeira, sempre defendeu que a legalidade acima de tudo e muito em especial, muito em especial nos períodos pré-eleitorais e vai dizer outra vez ao Senhor Presidente que ele, Vereador Adelino Amaral, foi candidato a esta casa e no período eleitoral quando foi candidato, porventura, foi o período mais negro em termos de execução de despesas irregulares, de obras irregulares. Foi um regabofe autêntico. Ele sofreu na pele os efeitos dessa política despesista, criminosa, que deu origem ao endividamento que ainda hoje a Câmara tem. Toda a gente sabe isso. Ele insurgiu-se contra isso publicamente. Insurgiu-se contra isso ali. Insurgiu-se contra isso sempre, sempre, quer com o Senhor Presidente na eleição de 2005, quer na de 2009, quer na de 2013. Não concorda. Não aceita, em absoluto, que os Executivos utilizem os períodos de pré-campanha para lançarem obras sem terem cabimento nos orçamentos e sem terem dinheiro para as pagar. Repetia. Reconhecia legitimidade em que o Executivo, por opção, decida concentrar o maior número de obras no último ano do mandato desde que estejam cabimentadas em termos orçamentais e desde que haja dinheiro para as pagar, que não foi este caso e também não foi o caso que aconteceu em 2009 porque foram feitas despesas, muitas despesas, muitos milhões de euros de despesas que depois foram pagas posteriormente, algumas passados 4 anos. E ele, Vereador Adelino Amaral, contra isso está sempre, condena em absoluto. Nunca pactuará com isso. Outra coisa é reconhecer que foi feito trabalho, que as pessoas foram coagidas para fazer esses trabalhos e fizeram-nos de boa-fé. Há que avaliar se o valor que debitaram, se o valor que faturaram à Câmara é justo e está de acordo com a obra que foi realizada. Se a obra que foi realizada tem interesse, ou não, porque se for uma obra disparatada, se calhar é melhor dizer, é pá, isto é uma obra disparatada, não faz sentido nenhum, desculpe lá o melhor é deitar isto abaixo. Agora, se for uma obra que se justifique e que tenha sido faturada pelo valor justo, acha que a Câmara deve, de uma forma honesta e agindo de boa-fé, digamos que, encorajar as pessoas, pela via judicial, a reclamarem os pagamentos e a Câmara disponibilizar-se, à partida, para resolver o assunto. Foi essa a proposta que foi feita. Ele nunca propôs ali que a Câmara pagasse, pura e simplesmente, sem avaliar, sem haver ações judiciais. Ele nunca propôs isso. Pediu ao Senhor Presidente, por favor, que refletisse, que visse onde é que ele, Vereador Adelino Amaral, disse alguma coisa parecida com essa porque isso é mentira e isso não fica bem ao Senhor Presidente e isso é que se chama má-fé porque ele, Vereador Adelino Amaral, defendeu ali sempre aquilo que o Senhor Presidente defendeu. O Senhor Presidente é que mudou de opinião. E o que foi ali proposto foi, a Câmara não pode pagar porque são despesas irregulares. Estão todos de acordo. Qual é a via? É a apontada pelo relatório da IGF. Ainda por cima é a tutela que diz qual é a solução, recurso à via judicial. O que é que a Câmara deve fazer? Deve avaliar se as obras foram, ou não, feitas, se se justifica o valor, deve ser feita uma peritagem como o Senhor Presidente disse e muito bem. A novidade que havia nesta proposta, que lhe parece até que foi feita em primeira mão pelo Senhor Vereador Artur Jorge e que lhe parece um dado importante e que é uma manifestação de boa-fé de todo o Executivo, é que, de facto, a Câmara poderia, sem pôr em causa as competências



## Reunião de 28/09/2016

do Senhor Presidente, avaliar se as ações em interpostas poderiam ser objecto de um acordo extrajudicial sem haver recurso. Foi essa a ideia da proposta que foi ali feita. Pediu ao Senhor Presidente para o deixar terminar senão tinha que chamar a GNR porque o Senhor Presidente não deixa falar as pessoas. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para ter calma e para o deixar continuar. As pessoas podem dizer aquilo que pensam sem estar a interromper-se uns aos outros. Contam-se pelos dedos as vezes que ele, Vereador Adelino Amaral, algum dia interrompeu alguém. Obviamente estava a brincar quando referiu que ia chamar a GNR, mas pedia o favor ao Senhor Presidente de o deixar concluir. Ali a novidade que existia era a Câmara poder avaliar esta situação de que se as despesas, ou se as ações tivessem fundamento justo e consentâneo com aquilo que foi feito, a Câmara não apresentava recurso. Independentemente de ser, ou não, da competência do Senhor Presidente, a Câmara não perde nada em pronunciar-se sobre isso e a Câmara tem todo o direito de se pronunciar sobre isso. Com toda a franqueza também acha que a vida política, os políticos, toda a atividade política está neste momento e ainda bem, debaixo de uma suspeição e de uma desconfiança total por parte dos cidadãos e a melhor forma de evitar essa suspeição e essa desconfiança é que os assuntos sejam discutidos com toda a transparência e com a toda a abertura. A forma de evitar as corrupções, os compadrios, os favorecimentos, aquelas coisas todas, é discutir os assuntos, pô-los em cima da mesa e analisá-los claramente, olhos nos olhos. Estão ali os fornecedores, está ali a Câmara, está ali o Presidente e vão discutir os assuntos e vão dizer, a solução é esta. Não há gatos enfiados. Não há nada camuflado. É tudo às claras, tudo em cima da mesa. E acredita que essa é a única forma de combater aquilo que é o vício da política, que é a corrupção, os compadrios, os favorecimentos. A sua opinião é aquela, independentemente de ser competência, ou não, do Senhor Presidente, que ninguém lhe quer retirar as suas competências. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que só queria reafirmar que, independentemente, das démarches que estão a ser prosseguidas pela Câmara e o Senhor Presidente falou aí na rotunda da Borgstena, também queria relembrar o Senhor Presidente o problema das curvas dos Valinhos, independentemente da solução para elas que não passará, obviamente pela rotunda da Borgstena, que esse é um problema que também tem que ser levado em conta. Relativamente às candidaturas, deseja e espera que o Senhor Presidente concorde, que o depósito existente em Canas de Senhorim possa ser reabilitado como complemento e como fazendo parte do sistema, até porque, neste momento o depósito de Canas de Senhorim não faz parte do sistema, o que, de alguma forma, até traz alguns problemas de pressão e além de mais tem o problema do depósito estar ali nas condições em que está que um dia destes cai de podre. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que também já não valia a pena estar a falar muito mais sobre o agendamento senão vão por aí à frente. Só deixava ali duas notas. Esteve a ver com mais atenção o relatório e também não vê lá nele nenhuma responsabilidade sancionatória reintegratória. No entanto, o Senhor Presidente depois pode fazer o que entender, já o disse ali, depois disso é uma questão da competência do Senhor Presidente. Também não via que o anexo fale que os Técnicos tenham dito que as obras não tinham qualidade nem que a quantidade dos serviços estivesse correta. Também não acredita que seja dito isso. Depois, o agendamento, ou deixar o agendamento, também não é por aí. No pedido





## Reunião de 28/09/2016

que ele fazia até dizia isso mesmo, que o Senhor Presidente tinha toda a liberdade de chegar a um acordo mediante as diligências necessárias com peritagens, ou sem peritagens, agora o importante é que se faça isso quanto antes. Era só isso que a gente pede. Não se pede mais nada, confiando no Senhor Presidente que aquilo seja resolvido. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, já agora ia, pelo documento que o Senhor Presidente lhe entregou que, de facto, lhe pediu em maio de 2016 e o Senhor Presidente, tanto pressão lhe fez senão tinha que ir outra vez para Tribunal, aliás, já lá tem três, ou quatro processos contra o Senhor Presidente, mas mais grave do que isso, na sua modesta opinião, pediu isto em maio e o Senhor Presidente respondeu-lhe agora. Mas há ali uma coisa que o surpreende, é que o Senhor Presidente não lhe deu e aí é que quer averiguar, o Senhor Presidente não lhe deu os autos que foram levantados. Vai requerer ao Senhor Presidente da Câmara que lhe deixe fazer uma reunião com os Senhores Fiscais porque ali é que pode estar o tal crime de sonegação de justiça, é os autos que podem ser levantados e rasgados e, infelizmente, o Senhor Presidente da Câmara de Mangualde pagou por isso e apanhou 4 anos de prisão e que também queria que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, apanhasse. Surpreende-o uma coisa: o número dos processos são sequenciais, vem o dez, depois vem o onze, conforme a data e o dia em que entrarem é que são numerados os processos. Tinha ali o processo n.º 3/2015, do sócio do Senhor Presidente, que ainda está em fase provisória. Ainda não lhe foi aplicada nenhuma. Depois tem ali o n.º 16, o 17, o 18, já têm decisão. Pediu ao Senhor Presidente se lhe conseguia explicar o que é que se passava. ----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se existia o processo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente não conseguia controlar os Fiscais e por isso é que pedia ao Senhor Presidente os autos porque o Senhor Presidente não consegue controlar os Fiscais e a responsabilidade é deles e só quer discutir este processo n.º 3, que é do sócio e ponta de lança do Senhor Presidente. ----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para não se ver ao espelho e para não ver nos outros aquilo que ele fez. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para lhe dar a página 7 do relatório da Inspeção Geral de Finanças para descoberta da verdade para ler às pessoas e desmentir as mentiras do Senhor Presidente. Na página 7 diz: Assim, em nosso entender, os atos praticados pelo então Vice-Presidente da Câmara, praticados por quem não tinha competência para o efeito, de acordo com o quadro legal, restando por isso o vício de incompetência do que resulta uma anulabilidade. Isto quer dizer que tem que ser aduzida no prazo de um ano. Por isso, queria dizer ao Senhor Presidente da Câmara que ele sabia o que era a nulidade e a anulabilidade. Já foi. Este vício já foi. O Senhor Presidente sabia muito e tem uma grande performance para tentar ludibriar as pessoas que estão no Público. O Senhor Presidente mente e a mentira tem perna curta. Perguntou ao Senhor Presidente onde estavam os restantes 23 lugares de estacionamento na Avenida António Joaquim Henriques, em Nelas, só lá estão 4 e se era mais um amiguismo. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não retribuía os adjetivos do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que são vergonhosos. Primeiro insinua e depois pede desculpa. Sem nenhum respeito, a insinuação e depois o pedido de desculpa é um comportamento covarde. Tinha a obrigação de chegar com a reunião até ao fim e de não responder a estas maldades do



Reunião de 28/09/2016

Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que noutra situação não as fazia, mas ali tudo lhe é permitido. Esse não é o seu comportamento normal. Não conhece do relacionamento que teve já com o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques esse seu comportamento que tem ali nas reuniões de Câmara e é diferente do que tem lá fora. Porque é que nas reuniões de Câmara tem que ser insinuação e injúria? Manifesta a sua posição e ela fica registada. Porque é que uma reunião de Câmara há-de ser permitido insinuar tudo sobre o Presidente da Câmara, injuriar o Presidente da Câmara, tudo? Isso é permitido numa reunião de Câmara que devia ser um ato de um órgão nobre, tudo lhe é permitido? -----  
 ----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que se o Senhor Presidente respeitasse o seu lugar de Presidente, ele respeitava o seu lugar de Vereador. -----

## ORDEM DO DIA

### 1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

#### **(310/20160928)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2016**

---- O Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores quem é que queria usar da palavra relativamente a esta ata. Queria dizer ao Senhor Fernando que relativamente a esta ata havia ali só uma palavra, o resto são coisas de pormenor, a partir da página 69 há uma série de referências ad hominem e para depois corrigir a ata. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que se ia retirar da reunião nestes dois pontos de aprovação das atas porque, em boa verdade, não se sente minimamente à vontade para deliberar sobre uma ata que tem 90 dias, sendo que a lei e o Senhor Presidente, ultimamente, tem mostrado grande apetência por pareceres jurídicos e por sanções na lei, a lei diz que as atas são aprovadas na reunião seguinte e esta ata de 29 de junho tem, exatamente, 90 dias. Portanto, ele, Vereador Adelino Amaral, ao fim de 90 dias, com toda a franqueza, passou os olhos pela ata, pareceu-lhe que faltam lá palavras muito graves que o Senhor Presidente referiu que foram omitidas da ata. Não tem forma de verificar isso, só requerendo a audição das gravações, o que lhe parece que era uma coisa um pouco complicada. Mas, tendo em conta que a data tem 90 dias, que a lei diz que a ata deve ser aprovada na reunião seguinte e que, principalmente, nesta ata, parece-lhe que faltam lá acusações muito graves que o Senhor Presidente de Câmara fez também a seu respeito, não se sente à vontade para votar estas atas e como tal vai-se retirar na votação destes dois pontos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Fernando tem insistido com ele, Senhor Presidente e depois meteu-se esse período de verão, que não tem capacidade para conseguir, fruto da duração das reuniões e aquilo que tem que transcrever para conseguir aquilo que é o ideal, que é a aprovação da ata na reunião seguinte. Também ainda não vêm ali as outras atas. Esta ata tem oitenta e tal páginas dactilografadas e a outra a seguir tem 107 páginas dactilografadas, que é preciso transcrever da gravação. Independentemente de acreditar, ou não, o Senhor Vereador Adelino Amaral, nele, Senhor Presidente, relativamente ao que o Senhor Fernando lhe deu e ele, Senhor Presidente, teve o mesmo problema, era ler aquilo e verificar a conformidade disto, ele, Senhor Presidente, não alterou uma vírgula daquilo que o Senhor Fernando pôs nestas duas atas. Portanto, se o Senhor Vereador Adelino Amaral quiser



## Reunião de 28/09/2016

pedir a gravação e confirmar em determinados aspectos, neste, ou naquele, se isso corresponde, ou não, à verdade. Já disse que em relação às atas, os Senhores Vereadores acreditem, ou não acreditem, ele, Senhor Presidente, não altera, por vezes altera em termos de algum português. Agora, nestas atas, nem a questão do ad hominem, nem outras imprecisões que ali vêm, ele disse, acreditem, ou não acreditem, escusam de estar a fazer esses comentários maldosos e está ali o Funcionário Fernando, o Senhor Vereador Adelino Amaral pode questioná-lo relativamente a este assunto. Esta última ata tem-a, para aí há 15 dias. Depois o Senhor Vereador Adelino Amaral que requeira em concreto o que quer para depois ele, Senhor Presidente, lhe fornecer a gravação. Ele, Senhor Presidente, não alterou uma vírgula. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que era por isso que se ia retirar, porque não tinha forma de lhe sugerir um texto alternativo, porque passaram 90 dias, não tem as gravações e o que lhe chamou à atenção nesta ata foi que no fundo da página 5, o Senhor Presidente faz uma intervenção que, presume, que seja por escrito, sobre os pedidos de esclarecimentos que ele, Vereador Adelino Amaral, da utilização do Multiusos e dos meios da Câmara, para promover uma reunião de caráter partidário, o Senhor Presidente apresenta um documento escrito e depois faz uma série de considerações ofensivas em relação à sua pessoa e naquele momento não tinha ideia do que é que foi dito. Tanto é que depois ele, Vereador Adelino Amaral, na sua intervenção, diz ao Senhor Presidente que lhe devolve apenas a indelicadeza dos termos que o Senhor Presidente usa nesse esclarecimento. Se ele lhe diz isso é porque houve, de facto, termos indelicados e ofensivos. E no documentos que está ali reproduzido não há nenhum termo desses. Ele, Vereador Adelino Amaral, não é tonto. O Senhor Presidente ofendeu-o com o texto que ali apresenta. Portanto, houve ali qualquer coisa que foi retirado da ata. Não estava a afirmar. Era a sua suposição, porque se tivesse a certeza do que estava a dizer e se estivesse a certeza daquilo que foi dito sugeria, de facto, que a ata fosse retificada, ou que fossem introduzidas alterações. Como não tem certeza e como passaram 90 dias e, porque, de facto, compreende a posição do Senhor Fernando, que não é fácil fazer uma ata deste tamanho de um dia para o outro. Mas também para ele, Vereador Adelino Amaral, e para nenhum dos Membros da Câmara é fácil. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Adelino para ver o início da página 73, primeiro parágrafo. Foi o que ele, Senhor Presidente disse na altura e estava lá. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que estava a falar de um outro processo. Estavam a falar de dois processos. Estava a falar da declaração no Período Antes da Ordem do Dia. -----

---- **Retirou-se da reunião o Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral.** -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia votar contra, mais uma vez, baseando-se nos fundamentos do Senhor Vereador Adelino Amaral, até porque foi avisado que o Senhor Presidente censura as atas e os assuntos já produziram os efeitos com a aprovação da minuta. A minuta não tem estas verborreias que o Senhor Presidente para lá transmite e para lá dita. Portanto, a minuta está aprovada. Vai votar contra a ata porque já requereu várias vezes cópia das gravações e o Senhor Presidente não lhas dá. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges afirmou que sugeria que fosse adquirido um software de transcrição de atas, que é automático e, se calhar, com esse procedimento, poder-se-ia libertar um pouco de trabalho ao Senhor Fernando, visto que há gravações, hoje em dia não faz ideia se são caras, ou não, mas é capaz de haver software no mercado que possibilite



Reunião de 28/09/2016

isso mesmo. Também queria referir que ia votar contra a ata, exatamente pelas razões que foram referidas, não pelas questões das deliberações que foram tomadas. Parece-lhe que estão de acordo com aquilo que foi deliberado, mas, exatamente, porque considera que há questões relevantes que não foram transcritas, nomeadamente os insultos que foram proferidos. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, e do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, e três votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, usando o Senhor Presidente o seu voto de qualidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública, realizada em 29 de junho de 2016. -----

**(311/20160928)1.2.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2016**

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta ata. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que votava contar esta ata e subscrevia as palavras do Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, até porque uma Câmara que pede, ou contratualiza uma pessoa para achar fundos disponíveis, a quem paga, em meio ano, 5.000,00 euros, uma Câmara que gasta uma fortuna em avenças e contratos de prestação de serviços, também pode gastar, de facto, um software para esse efeito. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, e do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, e três votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, usando o Senhor Presidente o seu voto de qualidade, aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 13 de julho de 2016.

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral.** -----

**2 – EDUCAÇÃO E CULTURA**

**(312/20160928)2.1.COMPARTICIPAÇÃO DE PASSE ESCOLAR PARA ALUNA MATRICULADA FORA DAS ESCOLAS DO CONCELHO. REQUERENTE: ANA ADELAIDE PAIS ABRANCHES MATIAS – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 6785, datada de 13/09/2016, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Comparticipação de passe escolar para alunos matriculados fora das Escolas do Concelho -----*

---- *De acordo com consulta da oferta educativa das Escolas Secundária de Nelas e Eng.º Dionísio A. Cunha, informo V.ª Ex.ª que o curso Científico - Humanísticos de Ciências e Tecnologia, com a disciplina de Economia C não funciona nas duas escolas do Concelho. Por este motivo a aluna Sofia Alexandra Abranches Matias procedeu ao encaminhamento da sua matrícula para a Escola Secundária de Carregal do Sal e como tal deverá ser comparticipada em 50% da totalidade do passe, ao abrigo dos pontos 3 e 4 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de Setembro relativo aos transportes escolares. -----*



Reunião de 28/09/2016

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.* -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali proposta a comparticipação de 50% do passe escolar. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges perguntou ao Senhor Presidente se tinha ideia de quanto era o valor total, ou o valor comparticipado. -----

---- O Senhor Presidente informou que era 50% da totalidade do passe escolar. -----

---- A Senhora Dr.ª Susana Cardoso prestou alguns esclarecimentos ao Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação do valor de 50% do passe escolar da aluna Sofia Alexandra Abranches Matias, nos termos e de acordo com informação interna n.º 6785, datada de 13/09/2016, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descrita. -----

**(313/20160928)2.2.COMPARTICIPAÇÃO DE PASSE ESCOLAR PARA ALUNA MATRICULADA FORA DAS ESCOLAS DO CONCELHO. REQUERENTE: LEONOR PEREIRA KEIL DO AMARAL – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 6950, datada de 22/09/2016, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Comparticipação de passe escolar para alunos matriculados fora das Escolas do Concelho* -----

---- *De acordo com consulta da oferta educativa das Escolas Secundária de Nelas e Eng.º Dionísio A. Cunha, informo V.ª Ex.ª que o 11.º ano do Ensino Articulado – Opção Dança não funciona nas duas escolas do Concelho. Por este motivo a aluna Catarina Ribeiro Keil Amaral procedeu ao encaminhamento da sua matrícula para a Escola Secundária Emídio Navarro e como tal deverá ser comparticipada em 50% da totalidade do passe, ao abrigo do ponto 3, alínea b, do artigo 2.º e do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de Setembro relativo aos transportes escolares.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era a mesma questão, 50% do valor passe escolar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação do valor de 50% do passe escolar da aluna Catarina Ribeiro Keil Amaral, nos termos e de acordo com informação interna n.º 6950, datada de 22/09/2016, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descrita. -----

### 3 – DIVERSOS

**(314/20160928)3.1.ACORDO DE PARCERIA PARA VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL CULTURAL, TURÍSTICO, GEOLÓGICO E MINEIRO DOS TERRITÓRIOS DAS ANTIGAS ÁREAS MINEIRAS ABANDONADAS E RECUPERADAS NO ÂMBITO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ENTRE O ESTADO E A EDM – RATIFICAÇÃO**

---- Presente o Acordo de parceria para valorização do potencial cultural, turístico, geológico e mineiro dos territórios das antigas áreas mineiras abandonadas e recuperadas no âmbito do contrato de concessão entre o Estado e a EDM, que a seguir se transcreve: -----



Reunião de 28/09/2016

---- *ACORDO DE PARCERIA PARA A VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL CULTURAL, TURÍSTICO, GEOLÓGICO E MINEIRO DOS TERRITÓRIOS DAS ANTIGAS ÁREAS MINEIRAS ABANDONADAS E RECUPERADAS NO ÂMBITO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ENTRE O ESTADO E A EDM* -----

---- *Considerando:* -----

---- *A. Que o programa de remediação e requalificação ambiental das antigas áreas mineiras abandonadas e degradadas no quadro do contrato de concessão celebrado entre o Estado e a EDM, ao abrigo do Decreto-lei n.º 198-A/2011 de 6 de julho, visa 3 grandes objetivos estratégicos:* -----

---- *i. Em primeiro lugar promover a recuperação ambiental das áreas mineiras abandonadas ao nível das contaminações dos territórios, águas e paisagem mitigando e, sempre que possível, neutralizando os impactes físicos nos solos e promovendo a segurança das pessoas e bens;* -----

---- *ii. Em segundo lugar proporcionar novas utilizações das áreas abrangidas, no quadro das estratégias regionais de valorização dos territórios em prol das comunidades locais;* -----

---- *iii. E, por ultimo, promover uma alteração da imagem do setor, virada para o aproveitamento dos recursos nacionais, de forte potencial económico, com impactes a nível do desenvolvimento de regiões desfavorecidas.* -----

---- *B. Que o recurso às tecnologias modernas, as novas exigências de avaliação ambiental e novos critérios de responsabilidade social das empresas, são garantia de não repetição de erros do passado, agora adequadamente mitigados pelo programa de remediação ambiental das minas abandonadas.* -----

---- *C. Que, a par da publicação do livro “A Herança das Minas Abandonadas – o enquadramento e a atuação em Portugal”, de setembro de 2011, numa edição da EDM e da DGEG, interessa alargar a divulgação a nível local, regional, nacional e mesmo internacional com descrição dos pontos de partida, soluções adotadas e resultados após remediação, associando essa promoção, sempre que possível, a “agendas” de turismo e lazer, nas quais o papel das autoridades e agentes locais é fundamental;* -----

---- *D. Que, apesar do diálogo com as autoridades e agentes locais ter estado sempre presente na conceção do programa e na definição das soluções técnicas e paisagísticas adotadas, e mesmo nos procedimentos da sua implementação, a verdade é que importa garantir o devido enquadramento das iniciativas, incluindo as já oportunamente protocoladas, com os agentes públicos e privados locais, designadamente:* -----

---- *i. Que proporcionem uma discussão abrangente e sistematizada das estratégias a prosseguir, após a conclusão dos trabalhos de remediação, com envolvimento das autoridades regionais e das próprias populações numa lógica de “programa de atividades participativo”;* -----

---- *ii. Que possibilitem uma programação plurianual das iniciativas com identificação da tipologia de intervenções e de eventos pontuais, devidamente quantificados em termos de encargos e de impactes esperados, com a desejável apresentação de candidaturas aos programas de apoio, visando atrair os cidadãos doutras regiões e nacionalidades;* -----

---- *iii. Que garantam um acompanhamento sistemático, quer a nível técnico quer a nível de gestão, com forte incidência local, das ações programadas;* -----

---- *iv. E que promovam a constituição de uma “rede” nacional, envolvendo os territórios*



Reunião de 28/09/2016

*intervencionados, que consubstancie uma plataforma de reflexão sobre as soluções localmente implementadas, que potencie a atração por estes locais e para a temática da importância dos recursos geológicos entendida como fator de desenvolvimento sustentável. --*

*---- E. Que as áreas intervencionadas e os ativos nelas inseridos estão repartidos entre a EDM e participada desta EDMI; -----*

*---- F. Que, no território do município de NELAS, no âmbito da recuperação ambiental, a EDM realizou importantes intervenções, nomeadamente as que consistiram na concretização de: - Recuperação e selagem da barragem velha da Urgeiriça;- Recuperação nas envolventes às escombrelas e zona industrial da Urgeiriça;- Recuperação ambiental da antiga área mineira de Valinhos;- Requalificação ambiental de base da área industrial de "Santa Bárbara" e de arruamentos e taludes em áreas do domínio público;- Recuperação e selagem da barragem nova da Urgeiriça; -----*

*---- G. E, que o município de NELAS dispõe de atribuições nos domínios do ambiente e ordenamento do território, atento o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que, no quadro das suas estratégias de valorização do território, este município visa, designadamente: -----*

*---- i. promover programas adequados para assegurar a sustentabilidade e o desenvolvimento económico e social do seu território; -----*

*---- ii. dinamizar a celebração de protocolos de cooperação, nomeadamente envolvendo os agentes locais, que contribuam de forma inovadora e ativa para a implementação de políticas e ações integradas visando a maximização das potencialidades da região, na sua diversidade de oportunidades; -----*

*---- iii. e, em particular, no que respeita ao programa de remediação ambiental das áreas de ocupação mineira, objeto de intervenção pela EDM, assegurar a valorização do seu potencial cultural, turístico, geológico e mineiro. -----*

*---- Entre -----*

*---- O Município de NELAS, com sede no Largo do Município, em Nelas, pessoa coletiva n.º 506 834 166, neste ato representado pelo Dr. José Borges da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato atento o disposto no artigo 35.º n.º 1 alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, devendo este Acordo ser sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea t) conjugado com o artigo 35.º, n.º 3 da referida Lei, e adiante designado por Município; E -----*

*---- A Empresa de Desenvolvimento Mineiro (EDM), com sede na Rua Sampaio e Pina, n.º 1, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 501 692 983, neste ato representada pelo Dr. Rui Silva Rodrigues, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato atento o disposto no artigo 16.º dos estatutos da empresa e na ata do Conselho de Administração de 22 de setembro de 2016, e adiante designada por EDM; -----*

*---- É celebrado o presente ACORDO DE PARCERIA PARA A VALORIZAÇÃO DO POTENCIAL CULTURAL, TURÍSTICO, GEOLÓGICO E MINEIRO DOS TERRITÓRIOS DAS ANTIGAS ÁREAS MINEIRAS ABANDONADAS E RECUPERADAS NO ÂMBITO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ENTRE O ESTADO E A EDM -----*

*---- que constitui o documento enquadrador de todas as iniciativas já identificadas ou que venham a ser identificadas, face às oportunidades que as áreas e os ativos recuperados proporcionem, e que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----*



Reunião de 28/09/2016

---- *Cláusula 1ª - FINALIDADE E OBJETO* -----

---- 1. *O presente ACORDO DE PARCERIA tem como finalidade assegurar a coordenação e o enquadramento das iniciativas já identificadas ou que venham a ser identificadas para valorização do potencial cultural, turístico, geológico e mineiro dos territórios das antigas áreas mineiras abandonadas e recuperadas no âmbito do contrato de concessão entre o Estado e a EDM.* -----

---- 2. *As iniciativas a que se refere o presente acordo de parceria envolvem o Município e a EDM e, relativamente a certos imóveis, a empresa participada desta 'EDMI – Empresa de Projetos Imobiliários, S.A.'* -----

---- 3. *Sem prejuízo de outros projetos e ações de cooperação que, no âmbito das suas competências específicas, se comprometam a desenvolver, as entidades signatárias do presente ACORDO DE PARCERIA acordam em estabelecer uma parceria concreta que, na medida das possibilidades de cada de cada uma das partes, abranja colaboração nos seguintes domínios:* -----

---- a. *Elaboração de diagnósticos, estudos e investigações que possam contribuir para o melhor conhecimento do potencial deste território nas suas várias vertentes;* -----

---- b. *Cooperação em ações de sensibilização e de divulgação de resultados dos trabalhos de remediação ambiental realizados, envolvendo, caso se justifique a apresentação de candidaturas conjuntas aos programas de apoio financeiro disponíveis;* -----

---- c. *Dinamização de ações de aproveitamento das áreas recuperadas incentivando e apoiando as iniciativas que se venham a identificar.* -----

---- *Cláusula 2ª AÇÕES DE COOPERAÇÃO A DESENVOLVER PELAS PARTES COM ENTIDADES TERCEIRAS* -----

---- 1. *No âmbito das ações concretas de cooperação a desenvolver, em parceria com entidades terceiras, as partes comprometem-se a:* -----

---- a. *Promover a articulação com outras entidades, nacionais e internacionais, que prossigam atribuições e se enquadrem nas finalidades e objeto do presente Acordo de Parceria;* -----

---- b. *Facilitar o acesso a informações necessárias à concretização das ações acordadas;* ---

---- c. *Facilitar e promover a participação de peritos, nacionais e internacionais sempre que existirem condições e se considerar pertinentes;* -----

---- 2. *Sem prejuízo do disposto no n.º 3, as ações concretas de cooperação, quer seja relativamente às áreas mineiras requalificadas quer a ativos específicos nelas inseridos, afetos à EDM ou à EDMI, serão objeto de protocolos de cooperação específicos e autonomizados envolvendo, além da Município e da EDM ou EDMI, a própria entidade associada à valorização da área ou ativo e contemplarão:* -----

---- a. *A identificação precisa da entidade terceira associada à iniciativa;* -----

---- b. *A identificação da área ou ativo a que se refere a ação a desenvolver;* -----

---- c. *A referência ao regime de cedência do ativo ou área, designadamente de comodato quando for o caso;* -----

---- d. *A utilização prevista da área ou ativo, designadamente a tipologia de utilização pública ou outra de interesse público;* -----

---- e. *A programação plurianual e os respetivos orçamentos;* -----

---- f. *A responsabilidade atribuída a cada uma das partes no que respeita:* -----





Reunião de 28/09/2016

---- i. a obras de beneficiação; -----  
 ---- ii. à conservação e manutenção dos ativos ou área utilizada; -----  
 ---- iii. a custos correntes inerentes nomeadamente de eletricidade e água. -----  
 ---- 3. Enquadram-se no presente acordo de parceria os protocolos já existentes, cuja  
 elencagem consta em anexo. -----  
 ---- Cláusula 3ª – ACOMPANHAMENTO -----  
 ----1. O presente Acordo de Parceria é acompanhado por um representante de cada uma das  
 partes, por estas designados, competindo-lhes elaborar as propostas de ações de cooperação  
 conjuntas. -----  
 ---- 2. As partes promoverão ações semestrais de avaliação do presente Acordo de Parceria.  
 ---- Cláusula 4ª – VIGÊNCIA -----  
 ---- O presente Acordo de Parceria entra em vigor à data da sua assinatura e terá a duração  
 de cinco anos, renovando-se automaticamente por igual período, caso não seja denunciado  
 por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com aviso de receção, com a  
 antecedência mínima de 90 dias. -----  
 ---- Cláusula 5ª – REVISÃO -----  
 ---- 1. O presente Acordo de Parceria pode ser objeto de revisão sempre que as partes assim  
 o entendam, caso se verifiquem alterações de circunstâncias justificativas, nomeadamente,  
 decorrentes da efetiva operacionalização dos protocolos associados ou por imposição de  
 alterações legislativas. -----  
 ---- 2. A revisão será efetuada por escrito e assinada por ambas as partes e entrará em vigor  
 na data por estas estabelecida. -----  
 ---- Cláusula 6ª - CASOS OMISSOS -----  
 ---- Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente Acordo serão  
 resolvidas por acordo entre as partes, até ao limite das suas competências e pelo regime  
 previsto nas disposições legais que se encontram em vigor. -----  
 ---- O presente Acordo de Parceria é elaborado em duplicado, ambos considerados como  
 originais, ficando um exemplar para cada uma das partes.” -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Secretário de Estado da Energia esteve, na  
 passada sexta-feira, no Concelho de Nelas e a EDM achou por bem assinar este acordo de  
 parceria e que foi revisto por ele, Senhor Presidente, no sentido de não implicar qualquer tipo  
 de responsabilidade financeira decorrente deste acordo. É um acordo de princípios, genérico e  
 que ele, Senhor Presidente, assinou e que lhe chegou no dia anterior para ele verificar e que,  
 de alguma maneira, reproduz também todos os acordos e protocolos já anteriormente  
 assinados com a mesma EDM, no anexo. Portanto, era esta questão que, ele, Senhor  
 Presidente traz para ratificação. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria  
 pronunciar relativamente a este assunto. -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente  
 difundiu um comunicado pelas populações por causa das refeições das nossas criancinhas só  
 para atacar a Oposição de lhe terem tirado as competências quando o Senhor Presidente podia  
 ter, exatamente, usado esta figura da ratificação. Mas aqui o Senhor Presidente quis fazer um  
 feed-hiver, um folclore e fez a ratificação porque eram à pressa. A outra, que era para  
 condenar os Senhores Vereadores Dr.ª Rita Neves, Dr. Manuel Marques, aqueles que lhe  
 retiraram essas competências. Mas o Povo de Canas de Senhorim, por acaso reconheceu esta



Reunião de 28/09/2016

habilidade do Senhor Presidente, porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, esteve presente e o Senhor Presidente não tinha lá ninguém. Não fosse o Senhor Professor Luis Pinheiro levar para lá as criancinhas o Senhor Secretário de Estado falava para os porcos, ou certamente, para os pardais dos beirais lá das casas dos mineiros. Ninguém. Ninguém. Estava o Senhor Professor Borges, o Senhor Dr. João Miguel e mais ninguém, estava o Senhor Aires, mais ninguém. É isto que lhe dói. É que o Senhor Presidente gasta dinheiro do erário público a fazer comunicados, gasta dinheiro com estes folclores e depois, quando foi para as criancinhas, a história das refeições, o Senhor Presidente chutou para canto. Fica-lhe mal. Um Presidente da Câmara tem que usar de boa-fé também na política. Diz o Senhor Presidente que fez isto porque não traz encargos para o Município. Pois bem. Então que o Senhor Presidente lhe dissesse o que é que diz a cláusula segunda: Ações de cooperação a desenvolver pelas partes com entidades terceiras - Responsabilidade atribuída a cada uma das partes, uma das partes, presume que seja a Câmara porque as partes que outorgaram o contrato, o acordo, foi o Município de Nelas e a Empresa de Desenvolvimento Mineiro, acham que foram só os dois. Perguntou ao Senhor Presidente, na cláusula segunda, no n.º 2, alínea f), que diz assim: *A responsabilidade atribuída a cada uma das partes no que respeita: a obras de beneficiação; à conservação e manutenção dos ativos ou área utilizada; a custos correntes inerentes nomeadamente de eletricidade e água.* Na sua modesta opinião isto são custos, são responsabilidades financeiras. Perguntou ao Senhor Presidente quem é que pagava aquilo. -----

--- O Senhor Presidente afirmou que estava a ver mais uma fotografia que tinha tirado e estava lá também o Senhor João Grande, estava o Senhor Francisco Cardoso, o Senhor Francisco Pereira. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pediu ao Senhor Presidente para comparar com as pessoas que estavam na inauguração da Rua do Senhor Dr. Pêga, por consideração ao Senhor Dr. Pêga. Já ninguém respeita o Senhor Presidente. Já viram as suas mentiras e as suas aldrabices. Que o Senhor Presidente assumisse que aquilo foi um fracasso para ele e que se não fossem os amigos do Senhor Presidente aquilo era uma vergonha. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que só queria realçar que, de facto, estava lá muita, muita gente, os pais dos alunos, a Senhora Albertina, o Senhor João, o Senhor Arlindo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que achava que também lá estavam representantes dos Bombeiros. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, naturalmente, votará favoravelmente estes protocolos, mas queria deixar ali duas notas. Uma tem a ver com a forma da ratificação, que é escolhida, que a ele lhe faz confusão, não pela importância dos documentos em si, mas porque, de facto, houve uma reunião extraordinária na quarta-feira. Não sabia se na quarta-feira já havia conhecimento que iam ser feitos estes protocolos, ou não, mas depois eles vêm para ratificar e ele, Vereador Adelino Amaral, acha isso um pouco estranho porque a figura da ratificação, que ele acha e diz a lei que deve ser usada só para situações urgentes e inadiáveis e reconhecidamente nessas condições. A outra nota é que, de facto, aquele espaço, ele esteve lá numa festa de inauguração aqui há uns tempos e, de facto, foi bastante concorrido, bastante relevante e foi uma boa jornada. Agora, desta vez não sabia se esteve muita gente, se não. Ele, Vereador Adelino Amaral, não pode estar presente porque os horários são limitadores. Parece-lhe é que é fogo de artifício a mais e teatro a mais e festas



Reunião de 28/09/2016

a mais para um assunto, de facto, importante, uma infraestrutura importante. Lamenta que não tenha tido sequência aquela ideia que havia do consórcio de várias entidades para gerir todo aquele património e equipamento. Continua a achar que seria uma boa iniciativa. Assim como também lhe parece que, uma vez que ainda há situações de recuperação ambiental pendentes e às quais não é feita nenhuma referência, isso sim, deveria preocupá-los e deveria ser objeto de intervenção e de pedidos de esclarecimentos e de pressão sob a EDM e sobre as entidades públicas e sobre o Governo porque ainda há, lhe parece, muitas instalações por despoluir, por recuperar em termos ambientais, por descontaminar, como seja ainda uma parte do parque habitacional e todo aquele edifício dos escritórios e outras áreas industriais que julga não terem tido, nem terem prevista nenhuma intervenção em termos de recuperação ambiental e isso, sim, era uma preocupação que ele, Vereador Adelino Amaral, queria deixar ali, é uma preocupação que a Câmara e o Presidente de Câmara deveriam ter e nesta documentação toda não via nenhuma referência a isso, nem nenhuma preocupação em relação a isso. Mais importante do que fazer as inaugurações e as festas, ainda por cima repetidas, parece-lhe que era, de facto, muito importante que o processo de recuperação fosse concluído e queria deixar ali essa sua preocupação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que só queria saudar o facto do Senhor Secretário de Estado com a tutela da EDM se ter deslocado à Urgeiriça. Parece-lhe um bom sinal, ao contrário do que lhes transmitia o anterior Presidente da EDM. Acha que revela, de alguma forma, alguma preocupação com o espaço. Também lhe parece que os protocolos podiam ter sido previamente aprovados pela Câmara. Irá votá-los favoravelmente. Não via ali nada que obstaculize a aprovação, da sua parte, destes protocolos. Acha curioso que a Junta de Freguesia ceda à Casa do Pessoal um parque de jogos que, no fundo, a, Câmara tinha assinado ali um protocolo a ceder à Junta de Freguesia para depois ceder à Casa do Pessoal. Acha interessante, ainda para mais a Junta de Freguesia, ao contrário de outras entidades associativas, nunca se preocupou com a recuperação daquele espaço, chegando mesmo a afirmar que não havia nenhum problema ambiental na Urgeiriça. Também queria ali salientar o trabalho pessoal e associativo que algumas pessoas fizeram para que a reabilitação das antigas Minas da Urgeiriça pudesse avançar e pudesse estar na fase em que está. Queria desejar também que, com estes protocolos e com este reforço dos protocolos, aquele espaço possa ser usufruído pelas populações do Concelho e da Região e que o jardim possa, de alguma forma, ser reforçado com mais árvores, e que possa ser um espaço que toda a população do Concelho de Nelas se possa orgulhar porque, efetivamente, parece-lhe um espaço muito bem conseguido e que poderá, obviamente, depois daquilo que a Mina da Urgeiriça deu ao País, mas que produziu efeitos nefastos para o Concelho e mais concretamente para a Urgeiriça e para Canas de Senhorim, possa, neste momento, produzir exatamente os efeitos contrários e possa trazer qualidade de vida às populações de todo o Concelho e até da Região. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o acordo de parceria celebrado entre o Município de Nelas e a EDM para valorização do potencial cultural, turístico, geológico e mineiro dos territórios das antigas áreas mineiras abandonadas e recuperadas no âmbito do contrato de concessão entre o Estado e a EDM, atrás descrito. -----

**(315/20160928)3.2.PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NELAS À ASSOCIAÇÃO DA CASA DO PESSOAL DAS MINAS DA**



Reunião de 28/09/2016

**URGEIRIÇA, DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO “CASA DO PESSOAL DA ENU” – RATIFICAÇÃO**

---- Presente o Protocolo de cedência de utilização do Município de Nelas à Associação da Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça, do prédio urbano denominado “Casa do Pessoal da ENU”, que a seguir se transcreve: -----

---- “*PROTÓCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO “CASA DO PESSOAL DA ENU”* -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º “*MUNICÍPIO DE NELAS*”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º “*CASA DO PESSOAL DAS MINAS DA URGEIRIÇA*”, associação de direito privado, com sede na Urgeiriça, 3525-000 Canas de Senhorim, titular do NIPC 513 765 522, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Associação, Carlos Moitas, como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação”; -----

---- *Considerando:* -----

---- 1 - *O Protocolo de Entrega em Regime de Comodato do Prédio Urbano denominado “Casa do Pessoal da ENU”, outorgado no dia 5 de dezembro de 2015, entre a “EDMI – Empresa de Projetos Imobiliários, S.A.”, o “Município de Nelas” e a “Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça”;* -----

---- 2 - *Que a “EDMI – Empresa de Projetos Imobiliários, S.A.”, no âmbito do referido protocolo entregou ao “Município”, até que se verifiquem as condições previstas no Protocolo para a cedência definitiva daquele prédio e a sua integração no património privado municipal, em regime de comodato, o prédio constituído por um edifício com dois pavimentos, com uma área de implantação de 382 m<sup>2</sup>, que se encontra instalada e a funcionar desde a década de 50, inscrito na matriz predial sob o artigo 1447, com o valor patrimonial de €136.960,00, e que faz parte de um prédio misto (com mais de 38 artigos matriciais), denominado Urgeiriça, Freixieiro, Vale Escuro, Seixal, Tojal, Lameira de Cima e Carregais, sito na freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 2053;* -----

---- 3 - *Que no âmbito do referido Protocolo se estabeleceu que o prédio identificado no considerando supra se destina exclusivamente a ser utilizado como sede da Casa do Pessoal da ENU;* -----

---- 4 - *Que no considerando I) do protocolo se estabelece que “A Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça declara ter conhecimento do presente protocolo e assim que constituída como associação de direito privado e através dos seus representantes será a efetiva utilizadora do espaço, nos termos e nas condições a acordar com o Município de Nelas em Protocolo a celebrar com o mesmo”;* -----

---- *É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula 1.ª – Objeto* -----

---- *Pelo presente, o “Município” cede à “Associação” a utilização do prédio melhor descrito no Considerando 2, estando a utilização do referido prédio exclusivamente afeta ao*



Reunião de 28/09/2016

*funcionamento da Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça. -----*

*---- Cláusula 2.ª Obrigações das partes -----*

*---- 1 - No âmbito do presente protocolo, o “Município” é responsável: -----*

*---- a) Por todas as obras de beneficiação que seja necessário realizar; -----*

*---- b) Pela conservação e manutenção do prédio. -----*

*---- 2 - No âmbito do presente protocolo, a “Associação” é responsável: -----*

*---- a) Pelos custos diretamente relacionados com o prédio, nomeadamente eletricidade, água e seguro do imóvel; -----*

*---- b) Por informar o “Município”, fundamentadamente e por escrito, sobre qualquer ocorrência relevante relativa ao prédio entregue, designadamente quaisquer danos suscetíveis de afetar o seu valor, natureza e finalidades. -----*

*---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes -----*

*---- A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo. -----*

*---- Cláusula 4.ª Verificação do cumprimento do objeto do protocolo -----*

*---- 1 - O “Município” pode verificar o cumprimento do objeto do protocolo realizando vistorias, efetuando inspeções, ou pedindo informações que considere necessárias. -----*

*---- 2 - As determinações do “Município” emitidas no âmbito da verificação do cumprimento deste protocolo são imediatamente aplicáveis e vinculam a “Associação”, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas. -----*

*---- Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo -----*

*---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----*

*---- Cláusula 6.ª - Resolução pelas Partes Outorgantes -----*

*---- Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente protocolo quando se verificar: -----*

*---- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes; -----*

*---- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado. -----*

*---- Cláusula 7.ª – Vigência -----*

*---- 1 - O presente protocolo tem a duração de 1 (um) ano, com início na data da respetiva assinatura, sendo tacitamente renovado por iguais períodos de 1 (um) ano, salvo se qualquer das partes se opuser a tal renovação com a antecedência mínima de 30 dias, relativamente à data do seu prazo inicial ou de cada prorrogação, mediante carta registada com aviso de receção. -----*

*---- 2 - O disposto no número anterior não prejudica as obrigações e direitos consignados no Protocolo de Entrega em Regime de Comodato do Prédio Urbano denominado “Casa do Pessoal da ENU”, que aqui se dá por integralmente reproduzido, integrando o presente, o que as partes declaram conhecer e se obrigam a cumprir (Anexo I). -----*

*---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----*

*---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----*

*---- O Senhor Presidente afirmou que era o prédio urbano denominado Casa do Pessoal. Portanto, é a concretização de um protocolo que havia sido celebrado também entre o*



Reunião de 28/09/2016

Município de Nelas e a EDMI e que foi a concretização desse protocolo que se aproveitou também para assinar nesta ocasião, cedendo a utilização do prédio à Casa do Pessoal, à nova Associação da Casa do Pessoal. Quer este ponto 3.2, quer o ponto 3.3, que é também a concretização da Casa do Parque de Jogos, portanto, aquele polivalente recuperado, que passa também a ser cedido à Casa do Pessoal como, aliás, ficou também protocolado com a Junta de Freguesia de Canas e a EDMI. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este ponto.3.2. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de cedência de utilização do Município de Nelas à Associação da Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça, do prédio urbano denominado “Casa do Pessoal da ENU”, atrás descrito. -----

**(316/20160928)3.3.PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NELAS E FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM À ASSOCIAÇÃO DA CASA DO PESSOAL DAS MINAS DA URGEIRIÇA, DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO “CASA DO PARQUE DE JOGOS” – RATIFICAÇÃO**

---- Presente o Protocolo de cedência de utilização do Município de Nelas e Freguesia de Canas de Senhorim à Associação da Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça, do prédio urbano denominado “Casa do Parque de Jogos”, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO “CASA DO PARQUE DE JOGOS” -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, -----

---- 2.º “FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM”, titular do NIPC 507 719 379, com sede na Av. Eng.º Dionísio Augusto Cunha, n.º51, 3525-075 Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Mário Alberto Gomes Pires, como Segunda Outorgante e adiante designada por “Freguesia/Junta de Freguesia”

E -----

---- 3.º “CASA DO PESSOAL DAS MINAS DA URGEIRIÇA”, associação de direito privado, com sede na Urgeiriça, 3525-000 Canas de Senhorim, titular do NIPC 513 765 522, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Associação, Carlos Moitas, como Segunda Outorgante e adiante designada “Associação”; -----

---- Considerando: -----

---- 1 - O Protocolo de Entrega em Regime de Comodato do Prédio Urbano denominado “Casa do Parque de Jogos”, outorgado no dia 5 de dezembro de 2015, entre a “EDMI – Empresa de Projetos Imobiliários, S.A.”, o “Município de Nelas”, a “Freguesia de Canas de Senhorim” e a “Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça”; -----

---- 2 - A “EDMI – Empresa de Projetos Imobiliários, S.A.” é proprietária e legítima possuidora do prédio urbano denominado “Casa do Parque de Jogos”, no lugar de Urgeiriça, 3525-311 Canas de Senhorim, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, distrito de Viseu, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o número 2053/06129 e inscrito naquela freguesia sob o artigo 1461, com a área total de 1.355 m2, no qual se encontra erigido um edifício de 33 m2 e um campo de jogos; -----



Reunião de 28/09/2016

- 3 - Em 29/04/2015 foi celebrado um Protocolo com a “Freguesia de Canas de Senhorim”, pelo qual o espaço do campo de jogos sito na Rua do Parque do Bairro Mineiro da Urgeiriça foi cedido àquela Junta de Freguesia, a título precário; -----
- 4 - A “EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.”, nos termos da Cláusula Segunda do protocolo referido no Considerando 3, e atento o interesse público, revogou a cedência daquele Campo de Jogos à “Freguesia de Canas de Senhorim”, no que esta, outorgando o protocolo de 5 de dezembro de 2015, manifestou a sua concordância; -----
- 5 - Que a “EDMI - Empresa de Projetos Imobiliários, S.A.” entregou, em regime de comodato, ao “Município” o prédio identificado no Considerando 2; -----
- 6 - Que no âmbito do Protocolo de Entrega em Regime de Comodato se estabeleceu que o prédio se destina exclusivamente a ser utilizado para fins de interesse público, nomeadamente para atividades desportivas e culturais; -----
- 7- Que no considerando G) do protocolo se estabelece que “A Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça declara ter conhecimento do presente protocolo e assim que constituída como associação de direito privado e através dos seus representantes será a efetiva utilizadora do espaço, nos termos e nas condições a acordar com o Município de Nelas em Protocolo a celebrar com o mesmo”; -----
- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----
- Cláusula 1.<sup>a</sup> – Objeto -----
- Pelo presente, o “Município” e a “Freguesia de Canas de Senhorim” cedem gratuitamente à “Associação” a utilização do prédio melhor descrito no Considerando 2, estando a utilização do referido prédio exclusivamente afeta a fins de utilidade pública, nomeadamente atividades culturais, desportivas e de lazer, sendo vedada a sua utilização para quaisquer fins comerciais. -----
- Cláusula 2.<sup>a</sup> Obrigações das partes -----
- 1 - No âmbito do presente protocolo, o “Município” é responsável por assegurar a não alteração substancial da natureza e finalidades do prédio em causa. -----
- 2 - No âmbito do presente protocolo, a “Associação” é responsável: -----
- a) Pela conservação e manutenção do espaço, assumindo os respetivos custos, nomeadamente iluminação pública, jardinagem e manutenção dos equipamentos desportivos e seguro do imóvel; -----
- b) Por informar o “Município”, fundamentadamente e por escrito, sobre qualquer ocorrência relevante relativa ao prédio entregue, designadamente quaisquer danos suscetíveis de afetar o seu valor, natureza e finalidades. -----
- 3 - A “Associação” obriga-se ainda a permitir a utilização do espaço a outras organizações ou associações sediadas em Canas de Senhorim, desde que esta utilização não colida com atividades já programadas pela “Associação”. -----
- Cláusula 3.<sup>a</sup> - Colaboração entre as partes -----
- A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município” e com a “Freguesia”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo. -----
- Cláusula 4.<sup>a</sup> Verificação do cumprimento do objeto do protocolo -----
- 1 - O “Município” e a “Freguesia” podem verificar o cumprimento do objeto do



Reunião de 28/09/2016

*protocolo realizando vistorias, efetuando inspeções, ou pedindo informações que considerem necessárias.* -----

---- 2 - *As determinações do “Município” e da “Freguesia” emitidas no âmbito da verificação do cumprimento deste protocolo são imediatamente aplicáveis e vinculam a “Associação”, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.* -----

---- *Cláusula 5.<sup>a</sup> - Revisão do protocolo* -----

---- *Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.* -----

---- *Cláusula 6.<sup>a</sup> - Resolução pelas Partes Outorgantes*

*Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente protocolo quando se verifique:* -----

---- *a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;* -----

---- *b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.* -----

---- *Cláusula 7.<sup>a</sup> – Vigência* -----

---- 1 - *O presente protocolo tem a duração de 1 (um) ano, com início na data da respetiva assinatura, sendo tacitamente renovado por iguais períodos de 1 (um) ano, salvo se qualquer das partes se opuser a tal renovação com a antecedência mínima de 30 dias, relativamente à data do seu prazo inicial ou de cada prorrogação, mediante carta registada com aviso de receção.* -----

---- 2 - *O disposto no número anterior não prejudica as obrigações e direitos consignados no Protocolo de Entrega em Regime de Comodato do Prédio Urbano denominado “Casa do Parque de Jogos”, que aqui se dá por integralmente reproduzido, integrando o presente, o que as partes declaram conhecer e se obrigam a cumprir.* -----

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes, em três exemplares.”* -----

---- O Senhor Presidente, neste ponto 3.3, com o esclarecimento que deu, perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de cedência de utilização do Município de Nelas e Freguesia de Canas de Senhorim à Associação da Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça, do prédio urbano denominado “Casa do Parque de Jogos”, atrás descrito.

**(317/20160928)3.4.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO DESPORTIVO “CRIANÇAS EM MOVIMENTO”, COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS – APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto Desportivo “Crianças em Movimento”, com o Agrupamento de Escolas de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Proposta de Protocolo de Colaboração* -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º *“MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por*





Reunião de 28/09/2016

“MUNICÍPIO”, E -----  
 ---- 2.º “AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS”, com sede na Rua Eng.º Alberto Cardoso de Vilhena, 3520-090 Nelas, representado, nos termos legais, pela Exma. Senhora Diretora, Prof. Olga Carvalho, como Segundo Outorgante e adiante designado por “AGRUPAMENTO”, -----  
 ---- Considerando: -----  
 ---- 1 - Que nos termos do artigo 23.º, n.º2, alínea f) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; -----  
 ---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». -----  
 ---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2016/2017, no âmbito do Projeto “Crianças em Movimento...”, direcionado às crianças do Ensino Pré-escolar, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----  
 ---- Cláusula 1.ª -----  
 ---- As atividades/ modalidades objeto do presente protocolo são a Natação – Adaptação ao Meio Aquático e a Expressão Lúdico Motora. -----  
 ---- Cláusula 2.ª -----  
 ---- Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do “MUNICÍPIO”. -----  
 ---- Cláusula 3.ª -----  
 ---- Participam neste Projeto todos os Jardins de Infância do “AGRUPAMENTO DE NELAS”. -----  
 ---- Cláusula 4.ª -----  
 ---- As atividades decorrem semanalmente nas Piscinas Municipais Cobertas de Nelas, e nas instalações desportivas do Centro Escolar de Nelas, consoante calendarização geral definida. -----  
 ---- Cláusula 5.ª Compete ao “AGRUPAMENTO”: -----  
 ---- a) Obter autorização do Encarregado de Educação; -----  
 ---- b) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares; -----  
 ---- c) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria n.º 413/99 de 8 de Junho. -----  
 ---- Cláusula 6.ª Compete ao “MUNICÍPIO”: -----  
 ---- a) Realizar o transporte das crianças para o local das atividades; -----  
 ---- b) Disponibilizar recursos humanos e materiais no decorrer das atividades; -----  
 ---- c) Efetuar a calendarização de toda a atividade. -----  
 ---- Cláusula 7.ª -----  
 ---- 1 - As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. -  
 ---- 2 - Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----  
 ---- Cláusula 8.ª -----  
 ---- O presente Protocolo vigora de 3 de Outubro de 2016 a 23 de Junho 2017, considerando as interrupções letivas definidas. -----



Reunião de 28/09/2016

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que se repetia este ponto, do 3.4 ao 3.11. São todos da mesma natureza. Se os Senhores não se importarem, propunha que quem se quiser pronunciar se pronuncie relativamente a todos e que a votação fosse feita conjuntamente. Perguntou se alguém se opunha. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Aquilo é a repetição de protocolos de anos anteriores que permite às diversas instituições utilizar as piscinas. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto Desportivo “Crianças em Movimento”, com o Agrupamento de Escolas de Nelas, atrás descrito. -----

**(318/20160928)3.5.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO DESPORTIVO “CRIANÇAS EM MOVIMENTO”, COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM - APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto Desportivo “Crianças em Movimento”, com o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de Protocolo de Colaboração -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “MUNICÍPIO”, E -----

---- 2.º “AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM”, com sede na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, 3525-072 Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pelo Exm.º Senhor Diretor, Prof. António José Rodrigues Cunha, como Segundo Outorgante e adiante designado por “AGRUPAMENTO”, -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que nos termos do artigo 23.º, n.º2, alínea f) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; -----

---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». -----

---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2016/2017, no âmbito do Projeto “Crianças em Movimento...”, direcionado às crianças do Ensino Pré-escolar, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª -----

---- As atividades/ modalidades objeto do presente protocolo são a Natação – Adaptação ao Meio Aquático e a Expressão Lúdico Motora. -----

---- Cláusula 2.ª -----

---- Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula



Reunião de 28/09/2016

anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do “MUNICÍPIO”. -----  
 ---- Cláusula 3.ª -----  
 ---- Participam neste Projeto todos os Jardins de Infância do “AGRUPAMENTO DE CANAS DE SENHORIM”. -----  
 ---- Cláusula 4.ª -----  
 ---- As atividades decorrem semanalmente nas Piscinas Municipais Cobertas de Nelas, e nas instalações desportivas do Centro Escolar de Nelas, consoante calendarização geral definida. -----  
 ---- Cláusula 5.ª Compete ao “AGRUPAMENTO”: -----  
 ---- a) Obter autorização do Encarregado de Educação; -----  
 ---- b) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares; -----  
 ---- c) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria n.º 413/99 de 8 de Junho. -----  
 ---- Cláusula 6.ª Compete ao “MUNICÍPIO”: -----  
 ---- a) Realizar o transporte das crianças para o local das atividades; -----  
 ---- b) Disponibilizar recursos humanos e materiais no decorrer das atividades; -----  
 ---- c) Efetuar a calendarização de toda a atividade. -----  
 ---- Cláusula 7.ª -----  
 ---- 1 - As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. -  
 ---- 2 - Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----  
 ---- Cláusula 8.ª -----  
 ---- O presente Protocolo vigora de 3 de Outubro de 2016 a 23 de Junho 2017, considerando as interrupções letivas definidas. -----  
 ---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----  
 ---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto Desportivo “Crianças em Movimento”, com o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, atrás descrito. -----  
**(319/20160928)3.6.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO DESPORTIVO “CRIANÇAS EM MOVIMENTO”, COM O CENTRO PAROQUIAL DE NELAS – JARDIM INFÂNCIA MALMEQUER - APROVAÇÃO**  
 ---- Presente a proposta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto Desportivo “Crianças em Movimento”, com o Centro Paroquial de Nelas – Jardim de Infância “Malmequer”, que a seguir se transcreve: -----  
 ---- “Proposta de Protocolo de Colaboração -----  
 ---- Entre: -----  
 ---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “MUNICÍPIO”, E -----



MUNICÍPIO DE NELAS  
**NELAS**  
 VIVE

Reunião de 28/09/2016

---- 2.º “CENTRO PAROQUIAL DE NELAS – JARDIM DE INFÂNCIA “MALMEQUER”, com sede na Av.ª António Monteiro, 3520-036 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exm.º Senhor Padre Delfim Cardoso, como Segundo Outorgante e adiante designado por “MALMEQUER”, -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que nos termos do artigo 23.º, n.º2, alínea f) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; -----

---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». -----

---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2016/2017, no âmbito do Projeto “Crianças em Movimento...”, direcionado às crianças do Ensino Pré-escolar, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª -----

---- As atividades/ modalidades objeto do presente protocolo são a Nataçãõ – Adaptaçãõ ao Meio Aquático. -----

---- Cláusula 2.ª -----

---- Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do “MUNICÍPIO”. -----

---- Cláusula 3.ª -----

---- Participam neste Projeto as crianças com idades entre os 3 e 6 anos, frequentadoras do Jardins de Infância “MALMEQUER”. -----

---- Cláusula 4.ª -----

---- As atividades decorrem semanalmente nas Piscinas Municipais Cobertas de Nelas, à quarta-feira, das 10h00 às 10h40, consoante calendarização geral definida. -----

---- Cláusula 5.ª Compete ao “MALMEQUER”: -----

---- a) Obter autorização do Encarregado de Educação; -----

---- b) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares; -----

---- c) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria n.º 413/99 de 8 de Junho. -----

---- Cláusula 6.ª Compete ao “MUNICÍPIO”: -----

---- a) Realizar o transporte das crianças para o local das atividades; -----

---- b) Disponibilizar recursos humanos e materiais no decorrer das atividades; -----

---- c) Efetuar a calendarização de toda a atividade. -----

---- Cláusula 7.ª -----

---- 1 - As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. -

---- 2 - Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 8.ª -----

---- O presente Protocolo vigora de 3 de Outubro de 2016 a 23 de Junho 2017, considerando as interrupções letivas definidas. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam



Reunião de 28/09/2016

*nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

*---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.* -----

*---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto Desportivo “Crianças em Movimento”, com o Centro Paroquial de Nelas – Jardim de Infância “Malmequer”, atrás descrito.* -----

**(320/20160928)3.7.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO DESPORTIVO “CRIANÇAS EM MOVIMENTO”, COM O CENTRO PAROQUIAL DE CANAS DE SENHORIM – JARDIM INFÂNCIA O GIRASSOL - APROVAÇÃO**

*---- Presente a proposta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto Desportivo “Crianças em Movimento”, com o Centro Paroquial de Canas de Senhorim – Jardim de Infância “Girassol”, que a seguir se transcreve:* -----

*---- “Proposta de Protocolo de Colaboração* -----

*---- Entre:* -----

*---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “MUNICÍPIO”, E* -----

*---- 2.º “CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CANAS DE SENHORIM – JARDIM DE INFÂNCIA “GIRASSOL”, com sede na Av.ª da Igreja, n.º 13, 3525-023 Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pelo Exm.º Senhor Padre Jorge Carvalhal Pinto, como Segundo Outorgante e adiante designado por “GIRASSOL”,* -----

*---- Considerando:* -----

*---- 1 - Que nos termos do artigo 23.º, n.º2, alínea f) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;* -----

*---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças».* -----

*---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2016/2017, no âmbito do Projeto “Crianças em Movimento...”, direcionado às crianças do Ensino Pré-escolar, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:* -----

*---- Cláusula 1.ª* -----

*---- As atividades/ modalidades objeto do presente protocolo são a Natação – Adaptação ao Meio Aquático.* -----

*---- Cláusula 2.ª* -----

*---- Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do “MUNICÍPIO”.* -----

*---- Cláusula 3.ª* -----

*---- Participam neste Projeto as crianças com idades entre os 3 e 6 anos, frequentadoras do Jardins de Infância “GIRASSOL”.* -----

*---- Cláusula 4.ª* -----

*---- As atividades decorrem semanalmente nas Piscinas Municipais Cobertas de Nelas, à segunda-feira, das 10h40 às 11h20, consoante calendarização geral definida.* -----



MUNICÍPIO DE NELAS  
**NELAS**  
VIVE

Reunião de 28/09/2016

- Cláusula 5.<sup>a</sup> Compete ao “GIRASSOL”:
- a) Obter autorização do Encarregado de Educação;
- b) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares;
- c) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria n.º 413/99 de 8 de Junho.
- Cláusula 6.<sup>a</sup> Compete ao “MUNICÍPIO”:
- a) Realizar o transporte das crianças para o local das atividades;
- b) Disponibilizar recursos humanos e materiais no decorrer das atividades;
- c) Efetuar a calendarização de toda a atividade.
- Cláusula 7.<sup>a</sup>
- 1 - As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. -
- 2 - Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.
- Cláusula 8.<sup>a</sup>
- O presente Protocolo vigora de 3 de Outubro de 2016 a 23 de Junho 2017, considerando as interrupções letivas definidas.
- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.
- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.”
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto Desportivo “Crianças em Movimento”, com o Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim – Jardim de Infância “Girassol”, atrás descrito.
- (321/20160928)3.8.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO DESPORTIVO “CRIANÇAS EM MOVIMENTO”, COM O CENTRO PAROQUIAL DE VILAR SECO - APROVAÇÃO**
- Presente a proposta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto Desportivo “Crianças em Movimento”, com o Centro Paroquial de Vilar Seco, que a seguir se transcreve:
- “Proposta de Protocolo de Colaboração
- Entre:
- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “MUNICÍPIO”, E
- 2.º “CENTRO PAROQUIAL DE VILAR SECO, com sede em Largo da Igreja, 3520-225 Vilar Seco, representado, nos termos legais, pelo Exm.º Senhor Padre Delfim Cardoso, como Segundo Outorgante e adiante designado por “CP VILAR SECO”,
- Considerando:
- 1 - Que nos termos do artigo 23.º, n.º2, alínea f) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;
- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças».



MUNICÍPIO DE NELAS  
**NELAS**  
VIVE

Reunião de 28/09/2016

---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2016/2017, no âmbito do Projeto “Crianças em Movimento...”, direcionado às crianças do Ensino Pré-escolar, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.<sup>a</sup> -----

---- As atividades/ modalidades objeto do presente protocolo são a Nataçã – Adaptaçã ao Meio Aquático. -----

---- Cláusula 2.<sup>a</sup> -----

---- Os responsáveis pela coordenaçã/organizaçã da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do “MUNICÍPIO”. -----

---- Cláusula 3.<sup>a</sup> -----

---- Participam neste Projeto as crianças com idades entre os 3 e 6 anos, frequentadoras do Jardins de Infância “CP VILAR SECO”. -----

---- Cláusula 4.<sup>a</sup> -----

---- As atividades decorrem semanalmente nas Piscinas Municipais Cobertas de Nelas, à segunda-feira, das 10h40 às 11h20, consoante calendarizaçã geral definida. -----

---- Cláusula 5.<sup>a</sup> Compete ao “CP VILAR SECO”:

---- a) Obter autorizaçã do Encarregado de Educaçã; -----

---- b) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares; -----

---- c) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria n.º 413/99 de 8 de Junho. -----

---- Cláusula 6.<sup>a</sup> Compete ao “MUNICÍPIO”:

---- a) Realizar o transporte das crianças para o local das atividades; -----

---- b) Disponibilizar recursos humanos e materiais no decorrer das atividades; -----

---- c) Efetuar a calendarizaçã de toda a atividade. -----

---- Cláusula 7.<sup>a</sup> -----

---- 1 - As situaçães omissas serã resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. -

---- 2 - Qualquer alteraçã ou adaptaçã ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 8.<sup>a</sup> -----

---- O presente Protocolo vigora de 3 de Outubro de 2016 a 23 de Junho 2017, considerando as interrupçães letivas definidas. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condiçães, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vã assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboraçã no âmbito do Projeto Desportivo “Crianças em Movimento”, com o Centro Paroquial de Vilar Seco, atrás descrito. -----

**(322/20160928)3.9.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇã NO ÂMBITO DO PROJETO DESPORTIVO “CRIANÇAS EM MOVIMENTO”, COM O JARDIM ESCOLA JOã DE DEUS – APROVAÇã**

---- Presente a proposta de Protocolo de Colaboraçã no âmbito do Projeto Desportivo “Crianças em Movimento”, com o Jardim Escola João de Deus, que a seguir se transcreve: ---

---- “Proposta de Protocolo de Colaboraçã -----



Reunião de 28/09/2016

---- *Entre:* -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “MUNICÍPIO”, E -----

---- 2.º “JARDIM ESCOLA JOÃO DE DEUS, com sede em Rua do Freixieiro, 3525-308 Urgeiriça – Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pela Ex.m.ª Senhora Diretora Maria José Brites Branco, como Segundo Outorgante e adiante designado por “JOÃO DE DEUS”, -----

---- *Considerando:* -----

---- 1 - Que nos termos do artigo 23.º, n.º2, alínea f) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; -----

---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». -----

---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2016/2017, no âmbito do Projeto “Crianças em Movimento...”, direcionado às crianças do Ensino Pré-escolar, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª -----

---- As atividades/ modalidades objeto do presente protocolo são a Nataçãõ – Adaptaçãõ ao Meio Aquático. -----

---- Cláusula 2.ª -----

---- Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do “MUNICÍPIO”. -----

---- Cláusula 3.ª -----

---- Participam neste Projeto as crianças com idades entre os 3 e 6 anos, frequentadoras do Jardins de Infância “JOÃO DE DEUS”. -----

---- Cláusula 4.ª -----

---- As atividades decorrem semanalmente nas Piscinas Municipais Cobertas de Nelas, à sexta-feira, das 10h40 às 11h20, consoante calendarização geral definida. -----

---- Cláusula 5.ª Compete ao “JOÃO DE DEUS”: -----

---- a) Obter autorização do Encarregado de Educação; -----

---- b) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares; -----

---- c) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria n.º 413/99 de 8 de Junho. -----

---- Cláusula 6.ª Compete ao “MUNICÍPIO”: -----

---- a) Realizar o transporte das crianças para o local das atividades; -----

---- b) Disponibilizar recursos humanos e materiais no decorrer das atividades; -----

---- c) Efetuar a calendarização de toda a atividade. -----

---- Cláusula 7.ª -----

---- 1 - As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. -

---- 2 - Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----





Reunião de 28/09/2016

---- *Cláusula 8.ª* -----  
 ---- *O presente Protocolo vigora de 3 de Outubro de 2016 a 23 de Junho 2017, considerando as interrupções letivas definidas.* -----

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.* -----

---- *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto Desportivo “Crianças em Movimento”, com o Jardim Escola João de Deus, atrás descrito.* -----

**(323/20160928)3.10.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO DESPORTIVO “ATIVIDADE FÍSICA EM POPULAÇÃO COM A DIABETES”, COM A UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PERSONALIZADOS DE CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO**

---- *Presente a Proposta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto Desportivo “Atividade Física em População com a Diabetes”, com a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve:* -----

---- *“Proposta de Protocolo de Colaboração* -----

---- *Entre:* -----

---- *1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “MUNICÍPIO”, E* -----

---- *2.º “UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PERSONALIZADOS DE CANAS DE SENHORIM”, com sede na Rua Dr. Abílio Monteiro, 3525 Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Diretor Executivo da ACES DÃO LAFÕES, Dr. Luís Botelho, como Segundo Outorgante e adiante designado por “UCSP CANAS DE SENHORIM”,* -----

---- *Considerando:* -----

---- *1 - Que nos termos do artigo 23.º, n.º2, alínea f) e g) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, e da saúde;* -----

---- *2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças».* -----

---- *É celebrado o presente Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto “Atividade Física em População com a Diabetes”, direcionado à população do Concelho de Nelas com a Diabetes diagnosticada, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula 1.ª* -----

---- *As atividades/ modalidades objeto do presente protocolo são as Atividades Aquáticas e a Ginástica de Manutenção.* -----

---- *Cláusula 2.ª* -----

---- *Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula*



Reunião de 28/09/2016

anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do “MUNICÍPIO”. -----

---- Cláusula 3.<sup>a</sup> -----

---- Participam nas atividades utentes da “UCSP CANAS DE SENHORIM”, com diferentes idades e com a “Diabetes” diagnosticada. -----

---- Cláusula 4.<sup>a</sup> -----

---- As atividades decorrem semanalmente nas Instalações Desportivas Municipais – nas Piscinas Municipais de Nelas, à terça-feira das 10h10 às 11h00, e no Pavilhão Desportivo Municipal, à quinta-feira das 10h15 às 11h15. -----

---- Cláusula 5.<sup>a</sup> - Compete à “UCSP CANAS DE SENHORIM”: -----

---- a) Divulgar e informar os utentes com a “Diabetes” diagnosticada das atividades; -----

---- b) Acompanhar o decorrer das atividades. -----

---- Cláusula 6.<sup>a</sup> - Compete ao “MUNICÍPIO”: -----

---- a) Efetuar a calendarização das atividades; -----

---- b) Formalizar as inscrições dos utentes indicados pela “UCSP CANAS DE SENHORIM”; -----

---- c) Afetar recursos humanos e materiais necessários para o desenrolar das atividades. -----

---- Cláusula 7.<sup>a</sup> -----

---- 1 - As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. -

---- 2 - Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 8.<sup>a</sup> -----

---- O presente Protocolo vigora de 3 de outubro de 2016 a 23 de junho 2017. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto Desportivo “Atividade Física em População com a Diabetes”, com a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Canas de Senhorim, atrás descrito. -----

**(324/20160928)3.11.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO DESPORTIVO “ATIVIDADE FÍSICA EM POPULAÇÃO COM A DIABETES”, COM A UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE FAMILIAR ESTRELA DO DÃO - NELAS APROVAÇÃO**

---- Presente a Proposta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto Desportivo “Atividade Física em População com a Diabetes”, com a Unidade de Saúde Familiar Estrela do Dão - Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de Protocolo de Colaboração -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “MUNICÍPIO”, E -----

---- 2.º “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR ESTRELA DO DÃO - NELAS”, com sede na Av.ª João XXIII, 3520-059 Nelas, representado, nos termos legais, pela Ex.m.ª Senhora



Reunião de 28/09/2016

Coordenadora, Dr.<sup>a</sup> Irene Maria Mendes Ligeiro Pereira, como Segundo Outorgante e adiante designado por “USFED - NELAS”, -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que nos termos do artigo 23.º, n.º2, alínea f) e g) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, e da saúde; -----

---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». -----

---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto “Atividade Física em População com a Diabetes”, direcionado à população do Concelho de Nelas com a Diabetes diagnosticada, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª -----

---- As atividades/ modalidades objeto do presente protocolo são as Atividades Aquáticas e a Ginástica de Manutenção. -----

---- Cláusula 2.ª -----

---- Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do “MUNICÍPIO”. -----

---- Cláusula 3.ª -----

---- Participam nas atividades utentes da “USFED - NELAS”, com diferentes idades e com a “Diabetes” diagnosticada. -----

---- Cláusula 4.ª -----

---- As atividades decorrem semanalmente nas Instalações Desportivas Municipais – nas Piscinas Municipais de Nelas, à terça-feira das 10h10 às 11h00, e no Pavilhão Desportivo Municipal, à quinta-feira das 10h15 às 11h15. -----

---- Cláusula 5.ª - Compete à “USFED - NELAS”: -----

---- a) Divulgar e informar os utentes com a “Diabetes” diagnosticada das atividades; -----

---- b) Acompanhar o decorrer das atividades. -----

---- Cláusula 6.ª - Compete ao “MUNICÍPIO”: -----

---- a) Efetuar a calendarização das atividades; -----

---- b) Formalizar as inscrições dos utentes indicados pela “USFED - NELAS”; -----

---- c) Afetar recursos humanos e materiais necessários para o desenrolar das atividades. -----

---- Cláusula 7.ª -----

---- 1 - As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas. -

---- 2 - Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 8.ª -----

---- O presente Protocolo vigora de 3 de outubro de 2016 a 30 de junho 2017. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo de Colaboração



Reunião de 28/09/2016

no âmbito do Projeto Desportivo “Atividade Física em População com a Diabetes”, com a Unidade de Saúde Familiar Estrela do Dão - Nelas, atrás descrito. -----

**3.12. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE O ESTADO DE EXECUÇÃO DO ACORDO-QUADRO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A “HIDROMONDEGO – HIDROELÉTRICA DO MONDEGO, LD.” – CONHECIMENTO**

---- Presente a Informação do Presidente da Câmara sobre o estado de execução do Acordo-Quadro celebrado entre o Município de Nelas e a “Hidromondego – Hidroelétrica do Mondego, Ld.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali o relatório que tinha pedido à empresa para fazer. Estava ali explicada a metodologia. Amanhã há uma reunião ali na Câmara com a Endesa. O primeiro lote de obras é a requalificação de todas as fossas sépticas do Município, incluindo 19 na Freguesia de Senhorim. E, depois a requalificação e pavimentação, com segurança, da Estrada de São João do Monte à Póvoa dos Luzianes e E.N. n.º 231 às Caldas da Felgueira, primeiro lote, porque a Endesa diz que prefere realizar as obras por lotes, não obra a obra, nem lotes muito extensos e a Hidromondego lança a concurso a feitura destas obras. O valor, como está no Acordo-Quadro, será balanceado e a sequência obras é o que resultar também da previsão. Estão ali apresentados já os projetos das obras, quer a requalificação das fossas, em que o Executivo aponta para que seja uma empresa que tem alvará mesmo para a recolha e tratamento de lamas, que é o caso dos Irmãos Almeida Cabral, de uma empresa do ambiente ligada aos Irmãos Almeida Cabral e que são empresas que são aceites com as exigências e os requisitos da própria Endesa. Portanto, a requalificação, a fazer-se através de um ajuste direto de 125.000,00 euros e será feito até ao final deste ano de 2016, segundo informação que o Executivo tem. As outras obras têm uma estimativa da própria Endesa, a estrada de São João do Monte à Póvoa de Luzianes de à volta de 185.000,00 euros e a estrada da E.N. n.º 231 às Caldas da Felgueira de 224.000,00 euros. Agora, vão fazer convites a três, ou quatro entidades, algumas empresas já foram indicadas, os Irmãos Almeida Cabral, a Embeiral, mais duas, ou três empresas. Foram meia dúzia de empreiteiros que o Executivo indicou, que poderiam ser consultados para apresentar propostas. Depois, há-de vir ali a reunião de Câmara a questão da efetuação das obras, que a Câmara tem que autorizar o empreiteiro a fazer obras numa infraestrutura que é pública, fazer um protocolo e depois a Câmara assumir também a passagem das obras para cá e as garantias inerentes às obras. É o que está ali explicado. O lote 2 é a questão do Centro Comunitário de Vila Ruiva e a Escola da Vila. Este lote implica a feitura de um projeto de construção civil e de especialidades, que também está em andamento. A Escola da Vila é uma operação pequena, é a substituição de caixilharias e chão e, eventualmente, intervenção no telhado. Depois, têm ali um outro lote que é a Rua da Soma, a Estrada Moreira – Nelas, primeiro troço, Variante da Aguireira e Rua do Castelão. O lote 4, Faurécia, QBeiras, e Ecocentro. São as intervenções industriais, ou nas áreas de acolhimento empresarial. E têm ali aquelas duas obras, que já foram comunicadas à Endesa e que vão ser incluídas, vão ver como é que a Endesa também quer isso nos lotes, que é a estrada Vila Ruiva e São João do Monte e Rua do Barreiro. Como está previsto no Acordo-Quadro aquilo vai ter um balanceamento de valores, depende muito do que os empreiteiros agora vierem a propor para a realização da empreitada. A maior exigência numa obra naturalmente poderá tirar meios a outras obras. São 1,5 milhões de euros



Reunião de 28/09/2016

e depois anda se vai ver relativamente ao IVA e relativamente às outras componentes do Acordo-Quadro, sendo certo que e vai incluir isto também como proposta para o próximo Orçamento Municipal. Há ali, particularmente nas obras urbanas e nas zonas industriais, um conjunto de redes que vão ter que ser incluídas em termos de Orçamento porque, por exemplo, só na Rua do Castelão, para fazer a rede de infraestruturas de saneamento e água, vai ter que levar uma estação elevatória, são quase 70.000,00 euros. E na Variante da Aguieira também está estimada ali uma intervenção de 137.000,00 euros por parte da Endesa, de lancis e águas pluviais e pavimentação, com as camadas legais, mas claro que só as redes custam quase 100.000,00 euros na Variante da Aguieira. Por isso, o Executivo tem que acompanhar todas as obras. É isso que ele, Senhor Presidente, vai fazer também e depois trazer à Câmara para apreciar. Todas as obras que precisem de mais financiamento para serem executadas, antes da pavimentação, têm de que meter em termos de Orçamento para o ano de 2017 estas redes para que depois seja tudo sequencial. Era dar conta à Câmara deste andamento das obras e também de que, a todo o momento, será aprovada, ou não, a questão do PO SEUR e também o Executivo já recebeu do Ministério do Ambiente que o conjunto de obras no Ciclo Urbano da Água, portanto, saneamento, SAR, ou água, que o Executivo queira incluir nesse aviso fechado de 1.700.000,00 euros de investimento, que também pode decorrer de um compromisso assumido pessoalmente pelo Senhor Ministro na negociação deste assunto. O Senhor Eng.º Figueiredo tem acompanhado este processo de obras que visa estar em andamento o mais rapidamente possível, E, por exemplo, estas obras, a de São João do Monte – Póvoa dos Luzianes e a E.N. n.º 231 - Caldas da Felgueira, há uma estimativa que elas estejam feitas até final do ano também, portanto, lançamento a concurso. A pavimentação da E.N. n.º 231 - Caldas da Felgueira e a de São João do Monte – Póvoa dos Luzianes, ainda este ano, em obra. -----

---- O Senhor Eng.º Figueiredo prestou alguns esclarecimentos à Câmara. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este assunto virá à Câmara quando, verdadeiramente, houver o convite às entidades. Estão ali também os projetos que foram entregues à Endesa relativamente a estas obras com estimativas dos custos que, no essencial, passam pela requalificação das 31 fossas, com a desmatação, vedação, retirada de lama de, pelo menos, 4 m<sup>3</sup>, pelo menos 4 m<sup>3</sup> de lama, que será encaminhada para sítios ambientalmente certificados, a vedação, brita e onde se justificar uma torre de carvão ativado para evitar os cheiros. Será isso. Na obra de São João do Monte – Póvoa dos Luzianes é a requalificação da estrada. Leva também algumas vaías de proteção pela estrada. Depois, com a sinalização horizontal e vertical, que se justifique, até lá em baixo. A mesma coisa também se passará com a obra da E.N. n.º 231 – Caldas da Felgueira, portanto, a requalificação que, no essencial, é arranjo de valetas, reparação do piso, fresagem, reforço da estrada, marcação e proteção nos sítios onde se justifique com os raides de proteção. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o preocupava este relatório do ponto da situação por 4, ou 5 razões. Primeiro, não fala ali nos subsídios às associações que pensa que isso devia ser acompanhado e o Senhor Presidente fez uma grande questão que isso constasse no protocolo. Subsídios para as associações, zero. Depois, há ali outra coisa que o preocupa bastante, que é o Centro de Dia de Vila Ruiva. Já estava a ver que as verbas não vão dar para nada. É mais uma treta. Mas têm ali outra coisa que o preocupa, é a



Reunião de 28/09/2016

Estrada Moreira – Nelas. Neste caso, as infraestruturas enterradas e a executar não estão incluídas neste relatório da Endesa. Não é a Endesa que vai pagar mas é a Câmara. Muito bem. Depois, na Rua do Castelão as infraestruturas a enterrar são a Câmara que as vai pagar. Muito bem. Depois, há ali uma coisa que diz que é no Ecocentro. Estas infraestruturas serão para executar em antecipação à Endesa, que prevê julho de 2017. Muito bem. É a Câmara que vai pagar. Agora, uma que o preocupa ainda mais é esta: Lote a aditar ao protocolo. Parece-lhe que Vila Ruiva e São João do Monte, aquelas grandes obras que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, propôs e outros Senhores Vereadores propuseram, estão na iminência de não serem contempladas no protocolo. Muito bem. O relatório diz: O trabalho a executar e as serventias constata-se que não será possível manter uma largura de pavimentação constante em face. Então vão ficar ali com dois metros de alcatrão? É isso que se vai fazer no Caminho dos Barreiros? É um metro de alcatrão? A Endesa vai fazer ali uma pista de ciclismo. Já percebeu. Cujas questões serão alvo de intervenção urgente pois a construção do Centro de Dia vai obrigar a custos elevados não enquadráveis nos valores do protocolo e não é possível estimar nesta fase. O Senhor Presidente andou para ali a fazer uns protocolos, à revelia dos Senhores Vereadores, e ele foi melhorado porque os Senhores Vereadores se opuseram à decisão do Senhor Presidente e fez um protocolo sem os Senhores Vereadores o autorizarem, mas parece-lhe que as obras que a Oposição lhe disse para incluir não passam por ser contempladas. Ficou bem informado com a requalificação das fossas de Senhorim e do resto do Concelho. Vedam-se com uma rede, põe-se uma porta, está o problema resolvido. Tiram-se as lamas. Que grande obra de saneamento que o Senhor Presidente da Câmara vai fazer na requalificação das fossas sépticas do Município. Ótimo, quando o quis condenar por aquilo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fez lá em baixo, nalguns sítios que fez para resolver o problema. Entende e agora chega à conclusão que isto não passa de uma artimanha política do Senhor Presidente. O que é que o Senhor Presidente fez? Andou para ali a elencar obras. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pensava que aquilo estava tudo previsto. O Senhor Presidente disse que aquilo pode chegar aos 3 milhões de euros. Aliás, está escrito nos jornais que podia chegar aos 3 milhões de euros. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pensou: Com 3 milhões de euros ainda podemos pôr aqui a Rua do Barreiro e a estrada de Vila Ruiva a São João do Monte. Quais 3 milhões de euros? Então, o Senhor Presidente vai ter que pagar as infraestruturas todas. Pôr lá um bocadito de alcatrão? É pintar a preto as estradas. A Endesa vai pintar a preto as estradas para o Senhor Presidente dizer às populações que fez aqui umas obratas. É o que sobressai dali. Isto é um malabarismo, uma malabarice, um ilusionismo que o Senhor Presidente quis fazer aos cidadãos. Então a Endesa vem dizer que não paga as infraestruturas? Então, o que é que a Endesa paga? Só o preto? Não paga os lancis? Só paga os pretos? Depois, as nossas associações que o Senhor Presidente elencou ali com tanto rigor, que lhe ia dar uma fortuna. Lá está. Nada como o tempo para ditar a verdade. Uma mentira. Mais uma mentira. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que só queria, de alguma forma, reforçar o que acabou de ser dito. Os Membros da Câmara, no protocolo inicial tinham um anexo com um conjunto de obras. E ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, estava convencido que tinham deixado para última prioridade as intervenções nas zonas industriais porque elas já tinham sido anunciadas e candidatadas, e anunciadas com pompa e circunstância, a fundos comunitários. Qual é o seu espanto porque vê ali no lote 4 as



Reunião de 28/09/2016

intervenções na Faurécia. Até tem dúvidas se a Câmara não deliberou isso em sentido contrário. Não tem a certeza. Depois, também gostaria de referir que, efetivamente, o Senhor Presidente gosta muito, às vezes de forma mais privada, de pedir consensos e depois as sugestões que lhe são dadas deita-as para o lixo. Recorda-se de ter pedido ao Senhor Presidente que considerasse a pavimentação da Avenida António João Pais Miranda, em Canas de Senhorim e a construção de alguns passeios na Rua do Paço, por exemplo, ou a pavimentação de uma rua que ladeia ali o Centro de Saúde e o prédio a que chamam Titanic, não sabe se é mesmo esse o nome, ou não, e nada. Portanto, só queria expressar isso. E até lhe parece que esta questão das zonas industriais tinha sido retirada do tal anexo. Ou o anexo não valia nada, que é o mais provável e era uma coisa para os Membros da Câmara fazerem de contas que estavam ali a comprometer-se com alguma coisa, ou então acha que há ali um desrespeito pela vontade da maioria. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi aprovado o Acordo-Quadro. Foi aprovado o anexo onde estão estas duas obras. Depois serão levadas em consideração as obras resultantes do balanceamento entre a despesa e a receita previstas no Acordo-Quadro relativamente às outras obras. As obras da Rua do Castelão e as obras da pavimentação de São João do Monte. O dinheiro não estica. Estava surpreendido porque aquilo foi aprovado em reunião de Câmara e está em minuta da reunião de Câmara. Que os Senhores Vereadores deixassem começar a executas as obras. Podem ser feitas estas obras e muitas mais. Depende da execução concreta dos custos das obras. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que, voltando a dizer o que disse nessa reunião, não era contra a execução de nenhuma dessas obras, nem de outras.

---- O Senhor Presidente pediu aos Senhores Vereadores para deixarem arrancar as obras, qual era a aflição, que deixassem fazer as obras. Foi o que foi aprovado, mas estavam a reabrir a discussão outra vez relativamente às obras. A ele, Senhor Presidente, parece-lhe é que está toda a gente preocupada porque vai haver obras. É o que lhe está a parecer. Que deixassem fazer as obras. Estavam outra vez a desdenhar das obras que constam do relatório. Para ele, Senhor Presidente, é um dado adquirido que foram votadas as obras. Vai haver um balanceamento das obras. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se algum dia tinha sido que era a Câmara que ia pagar os tubos e os lancis. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, ou pagava a Câmara, ou pagava a Endesa, porque o dinheiro era o mesmo. Perguntou qual era o problema de ser a Câmara a pagar e o dinheiro dar para mais obras. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que não tinha pedido o uso da palavra, mas agradecia ao Senhor Presidente por Iha ter dado só para fazer ali uma clarificação em relação à interpretação das prioridades que o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges faz, que ele, Vereador Adelino Amaral, faz uma interpretação divergente, que é a sequência do lote 5, portanto, a prioridade do lote 5 prevalece sobre o lote 4, pelo menos pelos prazos indicados. Era essa uma preocupação do Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges que ele, Vereador Adelino Amaral, subscrevia integralmente, que era dar prioridade às obras que a Câmara recomendou, em concreto, a estrada Vila Ruiva – São João do Monte e o Caminho dos Barreiros, dar prioridade a essas duas obras em detrimento das infraestruturas industriais e ele, Vereador Adelino Amaral pensa que isso está contemplado na sequência dos lotes e na



Reunião de 28/09/2016

calendarização das obras porque o que diz ali é o lote 5, que pretensamente é aquele que, dentro dessas duas obras, idêntico ao lote 3, portanto, o lote 3 é executado em março de 2017 e o lote 4, que é o lote das zonas industriais, é executado só em junho de 2017. Portanto, essa preocupação do Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, pensa que está ali acautelada na calendarização das obras. Também desejava que as obras começassem para que a Câmara fizesse a avaliação do andamento das obras. Era essa a sua maior preocupação, mais até do que questões de pormenor que foram ali elencadas, embora seja pertinente, por exemplo, a atribuição dos subsídios às associações porque foi criada uma grande expectativa às associações que iriam receber. -----

--- O Senhor Presidente disse ao Senhor Vereador Adelino Amaral que ainda não era possível estabelecer esse valor nesta altura. Depende do balanceamento para libertar esses valores. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que era uma preocupação tendo em conta o enquadramento que foi feito das expectativas e a gestão das expectativas que foi feita e mal do seu ponto de vista, sendo que não havia nada de concreto. E isso é uma preocupação que ele, Vereador Adelino Amaral, deixa ali. Agora, em relação ao resto, a questão de fundo é, avancem as obras, avancem as obras com a qualidade melhor possível, com as recomendações e com as retificações que a Câmara e ele próprio, ali deixara, nomeadamente a questão do traçado da estrada São João do Monte – Póvoa de Luzianes, que é uma questão, na sua opinião, muito importante que o traçado seja retificado e que a estrada fique em condições de segurança adequadas. Depois, há que deixar avançar as obras. Questões de pormenor vêm-se depois. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, em relação a este ponto, só queria registar algum agrado por vir este ponto à reunião de Câmara, até para verem aquilo que acontece. Já manifestou preocupação relativamente ao que foi dito. E só dizer que na altura que foi feita a votação o Senhor Presidente disse que os projetos já estavam prontos para começar as obras. Isto foi em junho e que as obras comecem quanto antes. Só queria deixar ali um alerta que também já tinha dito a outra reunião, até porque foi falado ali na estrada e se podem libertar fundos para outras obras, melhor. Em Mangualde foi feito um protocolo com o Governo de uma estrada municipal. O Governo vai fazer obras numa estrada municipal e vai pagar as obras da estrada municipal. Se a estrada municipal das Caldas da Felgueira à E.N. n.º 231 também é municipal, porque é a gente também não faz isso? Temos que fazer ver que é uma estrada que é importante quer para o Concelho, quer para fora do Concelho, faz a ligação até para a parte sul do Concelho e era importante também fazerem ver isso. E cada vez mais as obras estão a canalizar-se para Mangualde. Ainda esta semana foram mais dois acordos para duas escolas, o que é engraçado porque a Câmara de Nelas tem duas escolas a necessitar de obras no Concelho de Nelas e Mangualde tem duas escolas e duas escolas vão usufruir do Fundo de Coesão para essas escolas. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da informação do Presidente da Câmara sobre o estado de execução do Acordo-Quadro celebrado entre o Município de Nelas e a “Hidromondego – Hidroelétrica do Mondego, Ld.ª”. -----

---- **O Senhor Presidente pediu à Câmara para fazer um intervalo de três minutos por razões de urgência, pois precisava de se ausentar.** -----

#### 4 – CONTABILIDADE





Reunião de 28/09/2016

**(325/20160928)4.1.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 16 E ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES N.º 14 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presentes as Modificações ao Orçamento Municipal, n.º 16 e às Atividades Mais Relevantes n.º 14. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma consideração a fazer relativamente a este assunto que fizesse o favor de usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral pediu um esclarecimento. Perguntou se os documentos que foram distribuídos agora é que valem relativamente aos outros enviados anteriormente. Afirmou que queria só chamar a atenção de uma questão que, aliás, já tinha referido, é que o valor que é reforçado para a Feira do Vinho, que agora se cifra no valor total de 207.000,00 euros, gostava de perceber porque é que um valor tão diferente daquilo que foi a autorização de despesas que foi autorizada em reunião de Câmara. Não sabia se havia alguma explicação contabilística. A Câmara aprovou uma autorização de despesas de, salvo o erro, 125.000,00 euros e as alterações ao Orçamento já levam este valor em 207.000,00 euros. Portanto, há ali uma diferença muito grande e ele, Vereador Adelino Amaral, gostava de perceber porquê. Se tem uma explicação contabilística, ou se são despesas que estão fora da autorização de despesas que foi ali aprovada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só queria dizer ao Senhor Vereador Adelino Amaral que vão na décima-sexta alteração. -----

---- O Senhor Presidente pediu à Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia Tavares para prestar esclarecimentos relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Adelino Amaral. Afirmou que, relativamente à 25.<sup>a</sup> Festa/Feira do Vinho do Dão, o financiamento que vinha das anteriores alterações era 198.600,00 euros e agora é necessário um reforço de 8.500,00 euros que passa para 207.100,00 euros. Corresponde a compromissos assumidos relativamente a isso. Os 125.000,00 euros estão incluídos ali naquela despesa. O que foi aprovado foi uma previsão de despesas. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral pediu desculpa e não se apercebeu que ia pôr o assunto à votação. Se o Senhor Presidente não lhe explicar porque é que há uma divergência entre aquilo que é uma autorização de despesas e a alteração ao Orçamento ele terá que votar contra a alteração do Orçamento. Porque, de facto, se o Senhor Presidente justifica a não resposta à divergência que existe entre os valores com o facto de ter havido uma alteração orçamental que a Câmara vai aprovar, quer dizer que a Câmara vai aprovar uma coisa que contradiz uma deliberação anterior. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Adelino Amaral que esse documento era uma previsão da despesa da Feira do Vinho do Dão e essa despesa está superior àquela que foi aprovada em reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que não estava a perceber porque já quando foi aprovada a autorização de despesas de 125.000,00 euros, já no Orçamento estavam orçamentados valores diferentes superiores. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, numa anterior alteração, já estava aprovado o valor de 198.600,00 euros e agora há necessidade de um reforço de 8.500,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral perguntou quando é essa aprovação foi feita e qual foi a evolução da alteração dos valores orçamentados. E que julga que até foi na



Reunião de 28/09/2016

mesma reunião e que até chamou à atenção disso, ou não chamou porque, entretanto, a reunião foi interrompida. Havia na mesma reunião em que foi aprovada, ou não, porque acha que na altura as competências da Câmara eram do Senhor Presidente, na mesma reunião em que veio para conhecimento uma alteração orçamental que elevava as despesas da Feira do Vinho para esses valores também foi aprovada uma autorização de despesa expressa de 125.000,00 euros. E ele, Vereador Adelino Amaral, na sua modesta boa-fé e modesta opinião a autorização de despesas prevalece sobre o que está orçamentado, porque o que está orçamentado é uma previsão. A autorização de despesas é uma autorização de despesas, é o contrário. Pelo menos, a Câmara pode aprovar um Orçamento de 50 milhões de euros e ele só ser executado em 10 milhões de euros. As autorizações de despesas aprovadas não podem ser excedidas a menos que haja uma modificação em que ela venha a ser retificada. -----

---- O Senhor Presidente pediu á Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia Tavares se podia ajudar relativamente a esta questão. -----

---- A Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia Tavares prestou esclarecimentos à Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que lhe parecia que prevalecia o que está no Orçamento e que não vale a pena, sempre veio, agora já não vale a pena. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que sempre foi questionado se era necessário vir essa autorização de despesas relativamente a um evento específico porque as despesas têm natureza diversa e, portanto, têm que, em função disso, também é uma situação nova das alterações orçamentais estarem condicionadas à aprovação em Câmara, nas previsões passar a ser mais rigorosos. Todos os Presidentes de Câmara faziam alterações orçamentais. É um dos congestionamentos das competências. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral pediu ao Senhor Presidente se lhe permitia a sugestão e fala nisso com toda a franqueza, não votará favoravelmente esta alteração nos termos em que está. Sugeriu ao Senhor Presidente que retirasse este ponto da Ordem de Trabalhos e que, antes desta modificação, que refaça essa autorização de despesas e que inclua todas as despesas que estão ali incluídas nesse valor, para não haver ali uma contradição entre as deliberações de Câmara porque isto não foi um descuido porque foi chamado à atenção e a explicação que o Senhor Presidente deu, ou não, sobre o assunto, é que o leva a ter que este tipo de procedimento porque não pode, num dia, aprovar uma autorização de despesas de 125.000,00 euros e no dia seguinte deixar passar uma alteração orçamental de 210.000,00 euros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava a falar de uma alteração ao Orçamento de 8.500,00 euros, que está a ser questionada. É 8.500,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que não era isso que estava em causa. O que está em causa é legitimar, ou não, o reforço de verbas para a Feira do Vinho contrariando uma deliberação da Câmara de 125.000,00 euros. Sugere ao Senhor Presidente que se quiser retirar este ponto da Ordem de Trabalhos e agendá-lo para a próxima reunião junto com uma nova autorização de despesas em que justifique, de facto, este valor, ele, Vereador Adelino Amaral, votará favoravelmente na próxima reunião. Caso contrário, votará contra esta alteração porque ele, de facto, contraria uma deliberação da Câmara de autorizações de despesas de valor inferior. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Câmara tem que continuar a funcionar, razão pela qual



Reunião de 28/09/2016

é fundamental para a Câmara continuar a funcionar normalmente que as modificações ao Orçamento, uma vez que já foi a meio do ano que as competências foram retiradas ao Presidente da Câmara, foi em maio, ou em junho, foi a competência das alterações orçamentais. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que não foram retiradas competências nenhuma. São competências da Câmara que lhe foram retiradas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que queria dizer a mesma coisa. Estavam de acordo. O que havia na previsão, no início do ano, era as alterações orçamentais com que o Presidente da Câmara contava naturalmente para a execução orçamental que foi feita na previsão. Pedia, pelo menos, até ao final deste ano, não essa tolerância no exercício económico do ano de 2017 porque ele, Senhor Presidente, tem a obrigação de saber que vai haver um Orçamento e que tem que ser mais rigoroso na execução da receita e da despesa e na previsão. Agora, pedia aos Senhores Vereadores essa tolerância até ao final deste por valores que têm vindo a reunião de Câmara, relativamente aos quais, naturalmente pedia essa tolerância, arzo pela qual e também para depois ponderar essa situação devidamente, ele, Senhor Presidente, não pode deixar de cada um votar como entender e se a alteração orçamental for chumbada iam ver. Perguntou se havia mais alguma proposta relativamente a esta alteração orçamental. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que tinha feito uma proposta e que o Senhor Presidente a quisesse acatar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Adelino Amaral já tinha proposto e ele, Senhor Presidente, ouviu bem que uma coisa que ele tem é ouvir bem. Já disse ao Senhor Vereador Adelino Amaral que vai pôr o assunto à votação. E cada um que vote como entender, naturalmente. E ele também, como Presidente de Câmara e informação interna para os Serviços e informação para o exterior, toda a gente também interpretará isso democraticamente. Agora, não lhe parece é que vá parar 15 dias a Contabilidade por causa de uma alteração orçamental. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que só tinha uma dúvida em relação àquilo que também foi levantado, que é a seguinte: Tendo os Membros da Câmara feito aquela aprovação dos 125.000,00 euros para despesas, provisionadas, ou não, se os Membros da Câmara votarem isto, se podem, ou não, ser responsabilizados a pagar a fazer uma despesa ilegal. Era essa dúvida que ele tinha. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que a autorização de despesas prevalece sobre o Orçamento. Continua a achar que os orçamentos são previsões e as autorizações de despesas são autorizações de despesas. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos contra, dos Senhores Vereadores, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral, uma abstenção do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira e dois votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e da Senhora Vice-Presidente da Câmara Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, reprovou as Modificações ao Orçamento Municipal, n.º 16 e às Atividades Mais Relevantes n.º 14. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Muito obrigado. Votei contra este ponto porque, mais uma vez, teimosamente, o*



Reunião de 28/09/2016

*Senhor Presidente da Câmara não respeita a democracia, não respeita a Câmara, porquanto lhe foi pedido que informasse porque é que foi autorizado a fazer despesas de 125.000,00 euros e agora apresenta despesas de duzentos e tal mil euros, quase o dobro e não conseguiu explicar ao Órgão para que é que serve, nem indicou as faturas a que se referiam. No entanto, aprovarei, posteriormente, depois desse meu pedido ser satisfeito.”* -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira apresentou a seguinte declaração de voto: *“A abstenção é, fundamentalmente, por aquilo que eu disse, portanto, em termos de responsabilidade, não saber se, realmente, se era certo, se era legal, fazemos esta votação. E, depois, só deixar a sugestão de, na próxima reunião, se o Senhor Presidente assim o entender, fazer essa verificação da necessidade, ou não, do reforço da verba previsionada e trazer à reunião de Câmara para fazer a aprovação.”* -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral apresentou a seguinte declaração de voto: *“É meu entendimento que a autorização de despesas prevalece sobre o valor orçamentado e havendo uma discrepância enorme entre aquilo que é uma deliberação de Câmara sobre autorização de despesas para a realização da Feira do Vinho de 125.000,00 euros e o valor que está orçamentado superior a 200.000,00 euros, não tendo sido explicada essa divergência e não tendo acatado o Presidente de Câmara para que fosse refeita, previamente, a autorização de despesas para os valores que agora são incluídos no Orçamento, o meu voto contara, manifestando a minha disponibilidade para votar favoravelmente esta mesma modificação orçamental que, previamente, seja esclarecida em termos de valor total das despesas com a Feira do Vinho e também feita uma nova deliberação com autorização de despesas de valor correto.”* -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges apresentou a seguinte declaração de voto: *“Se o Senhor Vereador me permitisse, também subscrevia a declaração de voto que o Senhor Vereador Adelino Amaral acabou de apresentar e torná-la também a minha declaração de voto.”* -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves apresentou a seguinte declaração de voto: *“Também se me for permitido, subscrever a declaração de voto do Senhor Vereador Adelino Amaral e rudo aquilo que foi dito anteriormente. Mais uma vez, a inflexibilidade do Presidente da Câmara faz com que eu vote contra e seja, assim, chumbada uma coisa que seria, certamente, importante.”* -----

#### **4.2.AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS, AO ABRIGO DO ARTIGO 4.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 /02 – CONHECIMENTO**

---- Presente o Despacho n.º 6854/2016, datado de 16 de setembro de 2016, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- **“DESPACHO** -----

---- *Assunto: LCPA – Aumento temporário de fundos disponíveis* -----

--- *Nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) – aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pelo Município, como sejam a emissão de nota de encomenda ou documento equivalente, a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo.* -----

---- *Considerando a sazonalidade das receitas do Município e, ser fundamental proceder-se à*



Reunião de 28/09/2016

*assunção de compromissos destinados às empreitadas do projeto do PPI “Etar de Nelas III e Sistema Intercetor” – Construção da ETAR de Nelas e Construção do sistema intercetor, cuja liquidação irá ocorrer dentro e fora do período de reporte do cálculo dos Fundos Disponíveis, foi verificada a necessidade de Fundos Disponíveis para a realização das despesas supracitadas, pelo que se torna necessário efetuar uma antecipação de receitas destinadas à assunção dos referidos compromissos. -----*

*---- Assim sendo, no uso da delegação de competências aprovada na reunião de Câmara Municipal de 27/01/2016, e, nos termos do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro de 2012 (LCPA), com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 22/2015 de 17/3, a título excecional, determino um aumento temporário dos Fundos Disponíveis, a concretizar no mês de janeiro de 2017, no montante de 3.253.283,69 € (três milhões duzentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta e nove cêntimos) mediante recurso à antecipação de receitas a arrecadar pelo Município nos meses e montantes refletidos no quadro abaixo, sendo que os montantes a receber estão compreendidos entre as datas dos compromissos a assumir e do último pagamento a realizar, conforme dispõe o n.º 2 do art.º 6 do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, aplicável por força da LCPA. -----*

*---- Mais importa referir que, de acordo com os compromissos previstos relativos a despesas certas e permanentes, as antecipações da receita nos meses indicados, não colocam em causa a existência de fundos disponíveis nesses períodos. -----*

*---- No decurso do ano de 2016 e 2017 acompanharemos a evolução do orçamento e se for necessários procederemos às devidas correções. -----*

*---- Quadro n.º 1 – Antecipação de receitas -----*

<i>Antecipação de receitas em Janeiro de 2017</i>			
<i>Mês/ano</i>	<i>Tipo de receita</i>	<i>Valor (€)</i>	<i>Acumulado (€)</i>
<i>Durante ano de 2017</i>	<i>POSEUR-03-2012-FC-000012</i>	<i>1.663.432,78</i>	<i>1.663.432,78</i>
<i>Maio/2017</i>	<i>IMI</i>	<i>820.000,00</i>	<i>2.483.432,78</i>
<i>Agosto/2017</i>	<i>IMI</i>	<i>250.000,00</i>	<i>2.733.432,78</i>
<i>Dezembro/2017</i>	<i>IMI</i>	<i>519.850,91</i>	<i>3.253.283,69</i>

*---- Para melhor compreensão desta realidade anexa-se mapa com o cálculo dos fundos disponíveis para ao período em questão. -----*

*---- Deste despacho deverá ser dado conhecimento à Câmara Municipal na reunião a realizar em 28 de setembro de 2016, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” -----*

*---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali a informação e o suporte legal para o aumento temporário de fundos disponíveis. Perguntou quem se pretendia inscrever para usar da palavra. -----*

*---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente pediu ali uma antecipação dos fundos disponíveis e fundamenta a sua antecipação para a ETAR III de Nelas e Sistema Intercetor, exatamente o que o Senhor Presidente diz no seu despacho. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta: Em que ficamos? Na ata da reunião de 17/06/2016, na página 15, o Senhor Presidente apresenta isto: *Aprovação de empréstimo de médio e longo prazos (para fazer face à contrapartida municipal nas empreitadas**



Reunião de 28/09/2016

*relativas às obras de Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor), ao abrigo do disposto nos artigos 51.º e 52.º, da Lei n.º 73/2013, de 3/9, sendo este artigo 52.º com a redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30/3 (Lei do Orçamento de Estado para 2016), visto tratar-se de um projeto com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais de Investimento (FEEI). O Senhor Presidente, no dia 17/06/2016 vem dizer que é para fazer o empréstimo. Se os marotos, os malandros da Câmara, não lho aprovarem, são uns bandidos e sai comunicado. Perguntou se já veio alguma informação da DGAL a dizer que não foi aprovado. Ou então o Senhor Presidente vem, de uma forma ilegal, pedir os fundos disponíveis, antecipar as receitas, que visse bem, de dezembro de 2017, pede a Deus que o Senhor Presidente já não esteja na Câmara. Mas mais. Então o Senhor Presidente não prometeu às populações que ia baixar o IMI para 2017, beneficiar os bolsos dos nossos contribuintes, dos nossos concidadãos e prevê ali a mesma receita para 2017? Que grande mentira o Senhor Presidente ali está a usar. Então, afinal em que é que ficamos? Aliás, como nunca espeta a faca nas costas do Senhor Presidente e é por isso que berra com o Senhor Presidente, na sua frontalidade quer dizer ao Senhor Presidente que já participou isto à IGF, à IGAT, à DGAL e ao Tribunal de Contas. Já participou por carta registada porque acha que há ali uma grande ilegalidade. Aliás, repete e não o cansa de o dizer, tem algumas questões de relação pessoal com a Senhora Chefe dos Serviços, claro que tem, mas questões profissionais, sempre louvou a forma conforme ela lidera este processo, seja contra quem for, seja do PS, seja do PSD, seja do CDS, seja de quem for. A Senhora Chefe responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde, não vale a pena falar do nome dela porque toda a gente sabe quem é, pelo respeito que merece, não vai usar o nome, teve alguma cautela porque ela viu que havia ali algum malabarismo naquilo tudo. Aliás, e só o fez por causa do cumprimento do Despacho n.º 6854, foi o Senhor Presidente que o assinou: “No cumprimento do Despacho n.º 6854, de 16/09/2016, mais concretamente na sua transposição para a aplicação informática em uso neste Município, o cálculo dos fundos disponíveis do mês de Setembro de 2016 não teve o efeito pretendido, uma vez que a antecipação das receitas em janeiro de 2017 (embora dentro do período de cálculo- 6 meses) e não ad eternum como o Senhor Presidente ali quis fazer, vejam lá a antecipação de receitas de um ano e quatro meses, irá ser considerada, nos registos na aplicação informática SCA, apenas para os meses seguintes do ano de 2017. No entanto, na correção das receitas antecipadas efetuadas no mês de origem dos fundos o cálculo considerou a receita corrigida de fevereiro de 2017 (dentro do mesmo período de cálculo- 6 meses), no valor de - 321.784,67 €. O que é que o Senhor Presidente fez? Chamou lá o Senhor da MOTRIZ, aquele tal Senhor Dr. Pedro, de Castelo Branco, a quem o Senhor Presidente pagou, desconsiderando os Funcionários, é pá venha-me aqui dizer como é que eu hei-de arranjar uma artimanha para vir aqui buscar três milhões de euros para pagar aqui a construção da ETAR III de Nelas e a construção do Sistema Intercetor, razão pela qual perguntava se quando o Senhor Presidente apresenta ali o saldo de Tesouraria, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, perguntava ao Senhor Presidente: Oiça lá, já está retirado daí o saldo da Câmara para a ETAR? E o Senhor Presidente apelidava-o de asno, de ignorante, de burro e de todos os nomes. Estava ali. O burro do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques conseguiu ali ver uma coisa que já há muito tempo tinha vinha a ver. O ignorante, o asno, está ali. É que o Senhor Presidente vai comer receitas de agosto de 2017 e de dezembro de 2017. Aquilo é um empréstimo encapotado, de uma forma ilegal. Esta é uma*



Reunião de 28/09/2016

questão. A questão é da página 15 da ata de junho. O Senhor Presidente diz que faz um empréstimo para a ETAR. O que é que o Senhor Presidente quer? Quer que depois o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques lhe aprove o empréstimo para o Senhor Presidente torrar nas festarolas? Aí, o Senhor Presidente não vai ter, certamente a sua aprovação. Aliás, para que fique mais claro vai traduzir isto a escrito: -----

---- *“Reunião ordinária de 28.09.2016 -----*

---- *Aumento temporário dos fundos disponíveis, ao abrigo do artigo 4.º, da Lei n.º 8/2012, de 21/02 – Conhecimento -----*

---- *Intervenção -----*

---- *Extrai-se dos documentos juntos ao assunto, que esta decisão do Presidente da Câmara, na antecipação dos Fundos Disponíveis, na nossa humilde opinião, está ferida de ilegalidade.*

---- *Acresce a este facto, o Presidente da Câmara Municipal de Nelas condicionar as receitas relativas a dezembro de 2017, para além do seu mandato, no valor de 519.850,91 €. É este meio milhão de euros que dava para pagar as faturas irregulares se o Executivo anterior tivesse usado esta artimanha como o Senhor Presidente está a usar. É, precisamente, igual, Ó Senhora Dr.ª Célia faça aí a antecipação dos fundos de dezembro de 2014, já cá não estamos, para resolver ali as faturas. Vamos lá fazer isto, Não fizemos. Não fizemos manigâncias Senhor Presidente da Câmara. Olhe, pela sanção reintegratória que o Senhor Presidente da Câmara quer, a defesa que o Senhor Presidente fez, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai usá-la na contestação do TAF, grande defesa que o Senhor Presidente lhe deu agora. Está ali. Nós, de boa-fé não o fizemos. Se fizéssemos o que o Presidente da Câmara fez agora estava resolvido o problema das faturas. Claramente era uma receita. Havendo uma receita, há fundos disponíveis, pode haver antecipação. O Senhor Presidente antecipou um ano e quatro meses, que visse bem, já cá não está, sequer. -----*

---- *Esta manobra, a que os Serviços desta Autarquia, pela sua competência, certamente são alheios, não tenho dúvidas que são, isto é o tal Senhor Pedro, ou lá como se chama, o tal Senhor de Castelo Branco, vem para aí ganhar uma fortuna para calcular isto, vem ganhar uma fortuna para fazer os cálculo, sem responsabilidade absolutamente nenhuma, porque não tem processo disciplina, não tem nada, porque é um estranho à Câmara, que sem fosse a D.ª Célia, ou se fosse o Senhor Fernando, ou se fosse qualquer Funcionário do Quadro, responderia disciplinarmente, criminalmente sobre esta matéria, o Senhor Presidente foi buscar este Senhor a que paga, em meio ano, 5.000,00 euros, durante um ano 10.000,00 euros. Depois, desclassifica os Trabalhadores da Autarquia porque eles dizem que não, não passa de um empréstimo encapotado, para libertar Fundos Disponíveis para as suas festas, festarolas e propaganda enganosa. -----*

---- *Valha-nos de resto esta decisão, embora como já referi, na nossa modesta opinião ilegal, para nos livrar da coação ao votar desfavoravelmente o tal empréstimo no valor de 1.500.000,00 euros, agendado na reunião extraordinária de Câmara do dia 17.06.2016, justificado pelo Presidente de Câmara, como sendo para fazer face à contrapartida municipal nas empreitadas relativas às obras de construção da ETAR III de Nelas e Sistema Intercetor. Exatamente esta ata que eu mostrei. -----*

---- *Que alívio, Senhor Presidente da Câmara! Eu votarei sempre contra qualquer empréstimo. Mas correria certamente o risco de ser linchado na praça pública com mais um comunicado emitido pelo Presidente da Câmara, pago com os nossos impostos, a dizer*



Reunião de 28/09/2016

*inverdades, das quais que seríamos contra a construção da ETAR. -----  
 ---- Mesmo com a eventual ilegalidade, que as entidades competentes averiguarão. Bem-Haja, Senhor Presidente da Câmara, por nos ajudar a ter fundamentos para reforçarmos o nosso voto contra em qualquer empréstimo, que V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> gastaria em festas, festarolas e propaganda enganosa.” -----*

---- Já percebeu que o Senhor Presidente queria o empréstimo para gastar 300.000,00 euros na Festa do Vinho, contra a vontade da Câmara, mais os outdoors a dizer que vai fazer aquela obra e mais aquela obra. É o que o Senhor Presidente quer. Que o Senhor Presidente baixasse o IMI e deixasse lá de empréstimos que já chega. Acusou o anterior Executivo de contrair empréstimos e o Senhor Presidente quer chegar ao mesmo valor. Mas aquele empréstimo para a ETAR era excecionado no limite do endividamento. Pois bem, pode ser excecionado mas é uma dívida que a Câmara tem que cumprir. O tempo veio-lhe dar razão. O Senhor Presidente não sabe o que é que quer. Não sabe se queria o empréstimo. Mas, se calhar, o empréstimo nem vem. Nem sabe o que é que vai fazer agora. Então a melhor forma é usar ali um malabarismo, uma manigância, termo do Senhor Presidente, e vamos lá aqui fazer uma antecipação de fundos. Iam ver o que é que diz o Tribunal de Contas. Que iam ver. O Senhor Presidente pode disfarçar a ler livros, pode disfarçar a mexer em papéis, mas não disfarça das suas manigâncias nesta matéria. Pode andar para trás e para a frente com as folhas, mas está ali está escrito, está feito. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que em relação a este assunto só tinha duas perguntas. Por aquilo que esteve a ver na lei a autorização deste aumento pertence à Câmara Municipal, mas o Senhor Presidente diz ali que existe uma delegação. Era só para ter essa certeza. Depois, também mostrar a reserva de, pelo menos, o valor de dezembro de 2017 estar ali no aumento dos fundos disponíveis, sendo certo que poderá estar lá, mas acha que não deveria ser. Relevar também o facto do valor do IMI estar no máximo conforme tem sido nos anos anteriores. Portanto, partindo quase do princípio que a taxa não vai baixar como ele, Vereador Artur Ferreira, ali já tinha referido isso. Depois, só ali uma situação, não sabia se foi por lapso. Só uma pergunta e um esclarecimento, que é ali na página 2.2, onde em dezembro de 2017 de receitas próprias do IMI fala em 91.000,00 euros e ali no quadro aparecem 519.850,91 euros. Tem noutra página? Então está bem. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que aquilo era uma complexidade e ele próprio também lida mal com estas engenharias contabilísticas e financeiras. Esta matéria envolve alguma complexidade até porque são operações meramente contabilísticas que são necessárias para o lançamento de obras e para a justificação das despesas que essas obras importam, mas não são, ao contrário do que julga ter dito o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, não são empréstimos encapotados, nem é a antecipação de receitas, e isso também pode merecer as críticas e os comentários dos Senhores Vereadores. Para ele, Vereador Adelino Amaral, aquilo é muito semelhante àquilo que ele aprendeu o que era um Orçamento de Tesouraria, que compromissos é que assume, quando é que eles têm que ser pagos e que receitas é que podemos dispor ao longo do tempo para prover a esses compromissos. Para ele aquilo é assim uma coisa grosso modo semelhante a um Orçamento de Tesouraria, portanto, os pagamentos e os recebimentos. Agora, sendo uma operação meramente contabilística, pensa que tem regras que na sua opinião, desconhece em concreto a lei, não domina de todo a leitura destas leis complexas, extensas e que envolvem





## Reunião de 28/09/2016

regulamentos próprios e orientações para a sua execução. Mas, parece-lhe que há ali algumas violações pelo menos ao espírito da lei que é o facto das previsões serem feitas a um período superior a seis meses. Julga até ter lido nalgum lado, numa norma qualquer, ou num regulamento qualquer, que para custos plurianuais a antecipação das receitas só podia ser feita até janeiro do ano seguinte. Parece-lhe que a lei diz que só pode ir até aos seis meses. Parece-lhe um pouco de atrevimento, para não dizer outra coisa, incluir ali previsão de receitas que já entram no mandato seguinte, num mandato diferente, que viola aquilo que o Senhor Presidente de Câmara chama de compromisso intergeracional. Nós não podemos deixar compromissos para o mandato seguinte. Esta previsão, ou este compromisso de receitas ultrapassa o limite deste mandato, o que, do seu ponto de vista é inaceitável. Depois, há ali uma coisa estranha. Como é que os Membros da Câmara podem prever, fazer previsões sobre receitas de determinados valores do ano de 2017 sem haver Orçamento aprovado? Como é que se estima o recebimento de 820.000,00 euros do IMI em maio, 250.000,00 euros em agosto e 519.850,91 euros em dezembro? Como é que são feitas estas estimativas? Elas não fazem parte, ou farão e então era melhor aprovarem primeiro o Orçamento para 2017, porque o Orçamento de 2017 não foi ainda apresentado, não foi discutido, não foi votado, não foi aprovado e aparecem ali valores que, naturalmente, seriam extraídos desse Orçamento. Portanto, desse ponto de vista parece-lhe que há ali um atropelo às regras elementares da contabilidade previsional que é estar a fazer previsões sobre exercícios futuros sem haver Orçamento previamente acordado. Depois, há ali uma outra questão que é, como é que estes valores são obtidos? Não há ali nenhum mapa explicativo. Não percebe. Percebe que ali são 85% dos 75%, julga que estes 85% tem a ver exatamente com a violação de uma das normas que permite que sejam uma medida que por uma razão cautelar, então vamos prever só 85% desses valores. Não sabe se é isso, ou se não. Está a falar um pouco de cor, juntando algumas coisas que, entretanto, ouviu e leu sobre isto, mas parece-lhe que, de facto, falta ali a justificação destes valores, os cálculos destes valores e falta ali uma coisa que era fundamental, que são os fundos disponíveis que evoluem ao longo do tempo, hoje têm um valor, amanhã têm outro, no próximo mês têm outro e assim sucessivamente consoante os compromissos que são assumidos e consoante as receitas que foram executadas e que são previstas serem realizadas. Portanto, tendo em conta isso tudo e pela diferença, então calcular os fundos disponíveis. Isso seria interessante, para não dizer que até seria normal, que, de facto, fosse dar conhecimento à Câmara da fórmula de cálculo desses fundos disponíveis e da sua evolução ao longo dos meses, porque se têm ali e está dito na justificação que temos receitas com caráter sazonal, então os fundos disponíveis podem ser uns num mês e no mês seguinte serem outros. Aliás, é dito ali algures que havia até ali um valor negativo de 321.000,00 euros. Depois passa para 3.200.000,00 euros. Isto, para ele, Vereador Adelino Amaral, faz-lhe alguma confusão e carece de uma justificação. Sabe que isto é complicado e tem sido delegado no Senhor Presidente de Câmara, mas para o entendimento da Câmara, na sua opinião, estes valores e esta proposta carecem de valores devidamente justificados, como é que os valores foram calculados, para além da questão do enquadramento legal que a ele, Vereador Adelino Amaral, lhe parece estranho estar-se a ultrapassar o limite do mandato, estar-se a ultrapassar os seis meses, estar-se a incluir ali valores sem Orçamento aprovado tanto mais que foi proposta a redução do IMI no próximo ano. Então e a redução do IMI não vai ter efeito nestes valores? Claro que vai. Então, como é que a gente vai fazer? Vai dizer



Reunião de 28/09/2016

que estão comprometidos os valores do IMI sem saber o que é que se vai receber? Se o valor for inferior então vai ter que ir buscar dinheiro a outro lado, o que vai, enfim, destabilizar todo o Orçamento de 2017. Está a falar nisto até por uma razão de cautela porque o Orçamento de 2017, quando for aprovado já está condicionado. Portanto, se calhar, é melhor quando vier a reunião de Câmara o próximo Orçamento de 2017 vir um anexo a dizer que do Orçamento de 2017 já estão penhorados aqueles valores que vão ser cobrados naqueles meses tal, tal e tal. E isso é que é, em sua opinião, transparência em termos de contabilidade. Depois, há ali uma questão que é uma questão meramente política. De facto, quando se decidiu ali avançar com a construção da ETAR foi dito que havia dinheiro disponível para a comparticipação da Câmara. Depois, foi sugerido fazer um empréstimo para pagar esse mesmo valor e agora estão a fazer antecipação de despesas também para o mesmo efeito. Não há ali a sobreposição de dois valores, há a sobreposição de três valores para o mesmo efeito, embora ele, Vereador Adelino Amaral, perceba que a calendarização dos pagamentos em relação à ETAR não é a parte da Câmara, mas é o custo total da obra porque também estão lá previstas receitas da comparticipação dos fundos comunitários nessa obra. Mas há ali alguma coisa mal esclarecida que é, como é que havendo dinheiro disponível, depois era necessário recorrer ao empréstimo e agora é necessário antecipar fundos que incluem também a parte da Câmara. Admite que fosse necessário fazer este mapa de fundos disponíveis para a parte que a Câmara não tem que pagar, uma vez que para essa já devia ter dinheiro disponível. -----

--- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a isto e como o Senhor Vereador Adelino Amaral começou por ressaltar o desconhecimento da lei e a complexidade da mesma, complexidade que é inquestionável e desconhecimento que é injustificável. Isto é feito ao abrigo da Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso. O artigo 4.º prevê o aumento temporário de fundos disponíveis, a título excepcional, os fundos disponíveis podem ser temporariamente aumentados desde que expressamente autorizado. No caso, foi a questão que colocou o Senhor Vereador Artur Ferreira, pelo Órgão Executivo, podendo, caso de pagamentos em atraso e enquanto a delegação durar, delegada no respetivo Presidente quando envolvam entidades da Administração Local. Portanto, o aumento temporário é possível, é permitido ao abrigo da Lei dos Compromissos e visam, precisamente, compromissos plurianuais em que numa ótica de Tesouraria só quando vão haver os autos de medições e obrigações de pagamento é que tem que haver fundos e a Lei dos Compromissos prevê essa situação. Essa antecipação de fundos impede, no futuro, que se façam outros compromissos com os mesmos fundos. É, precisamente, uma garantia de que a Câmara nunca ultrapassará os fundos disponíveis. Depois, o artigo 6.º, n.º 2, diz expressamente que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º, acha que para esta questão dos fundos disponíveis e do que se faz em termos administrativos, a lei tem que ser o tijolo com que se constrói a parede e, portanto, se nós desconhecemos o que está expresso na lei e nós pomos a dizer que achamos isto e achamos aquilo, acha que o ponto de partida deve ser a expressão da lei. O artigo 6.º, n.º 2, diz assim: O aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º, da LCPA, que é a Lei dos Compromissos, só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar, ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso. O que significa que a ETAR está prevista num prazo de execução de 19 meses. É possível antecipar fundos até ao último pagamento relativo a esse compromisso. É o



Reunião de 28/09/2016

que está feito. Por isso é que está feita essa previsão de pagamentos e transita necessariamente para o ano de 2017 o compromisso que, relativamente a esta obra e a este pagamento, vai ter que ser feito. Esta era a sua interpretação. -----

---- A Câmara tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara a determinar o aumento temporário dos fundos disponíveis, ao abrigo do artigo 4.º, da Lei n.º 8/2012, de 21/02, no uso da delegação de competências deliberada em 27/01/2016. -----

---- O Senhor Presidente pediu aos Senhores Vereadores, se não se importavam, porque ser Presidente de Câmara e Vereador não é estar de castigo na Câmara, eram 13 horas e 12 minutos, queria suspender esta reunião para continuar às 14 horas, ou às 14 horas e 30 minutos. Prevê que os pontos que falta discutir não vão ser num quarto de hora. -----

---- Como alguns Senhores Vereadores se opuseram o Senhor Presidente pediu, então, um esforço aos Senhores Vereadores para acabar a Ordem de Trabalhos. -----

## 5 - OBRAS PARTICULARES

### 5.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

#### 5.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 08 e 20 de setembro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

#### 5.1.2. LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 08 e 21 de setembro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

#### 5.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, no período compreendido entre 08 e 21 de setembro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

#### (326/20160928) 5.2. RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC. LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO



Reunião de 28/09/2016

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 08 e 21 de setembro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), ficando dela parte integrante. -----

## 6 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

### **6.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: licenças especiais de ruído, no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. ----

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira. -----**

### **(327/20160928)6.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira. -----**

## 7 – OUTROS ASSUNTOS

### **(328/20160928)7.1.PEDIDO DE AGENDAMENTO DO SENHOR VEREADOR DR. MANUEL DA CONCEIÇÃO MARQUES – HOMENAGEM AOS FUNDADORES DA FESTA/FEIRA DO VINHO AOS SENHORES: DOUTOR JOSÉ LOPES CORREIA, A TÍTULO PÓSTUMO, ENGENHEIRO JOÃO MANUEL CORREIA DOS SANTOS E ENGENHEIRO CASIMIRO DE ALMEIDA GOMES, E OUTROS QUE EVENTUALMENTE TIVESSEM FEITO PARTE, QUE CERTAMENTE OS SEUS NOMES CONSTARÃO NO EXPEDIENTE ARQUIVADO NESSA CÂMARA MUNICIPAL – DISCUSSÃO/APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento, datado de 05 de setembro de 2016, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----*

---- *Manuel da Conceição Marques, Vereador da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, eleito pelas listas do CDS/PP, vem expor e requerer o seguinte: -----*

---- *À revelia do Órgão, Câmara Municipal, unilateralmente homenageou V.ª Ex.ª 25 personalidades e entidades ligadas ao “Mundo Vínico” do Dão, que integram a Região Demarcada. -----*



Reunião de 28/09/2016

---- A homenagem foi sustentada por ser o 25.º aniversário da Festa Feira do Vinho, as Bodas de Prata. -----

---- Muito teríamos para dizer sobre o passado do político e do cidadão José Borges da Silva, quanto à realização deste evento em anos anteriores e a forma como os seus pioneiros foram tratados por estarem ligados a esse evento. -----

---- Considerando que este assunto é sério e muito respeitável, deixarei esse passado para uma próxima oportunidade. -----

---- Todos nós sabemos que a Festa Feira do Vinho teve o seu início em 1991, por uma ideia apresentada pelo então Vereador do Partido Socialista Eng.º João Santos, no seu projeto cultural para o Concelho de Nelas, imediatamente aceite pelo então Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr. José Lopes Correia e duas iminentes figuras ligadas ao Vinho, os Senhores Eng.º Casimiro Gomes e o Professor Virgílio. -----

---- Nesta homenagem, saiba-se lá bem porquê, ou até mesmo se saiba! o Presidente da Câmara Municipal, e em representação desta, se qualquer comunicação aos Vereadores daquela decisão pessoal, na homenagem, omitiu os nomes de José Lopes Correia, João Manuel Correia dos Santos e Casimiro Almeida Gomes. -----

---- A história não se apaga! E foram estas quatro individualidades que deram o pontapé de saída para este evento, sendo os primeiros três esquecidos na homenagem. -----

---- Pelo exposto, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07.01, o agendamento na próxima reunião de Câmara a realizar no dia 14.09.2016, o assunto: “Homenagem aos fundadores da Festa Feira do Vinho aos Senhores: Doutor José Lopes Correia, a título póstumo, Engenheiro João Manuel Correia dos Santos e Engenheiro Casimiro de Almeida Gomes, e outros que eventualmente tivessem feito parte, que certamente os seus nomes constarão no expediente arquivado nessa Câmara Municipal – Discussão/Aprovação.” -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para introduzir o ponto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que já sabia que o Senhor Presidente estava com pressa mas só queria dizer que o Senhor Presidente fez uma homenagem a várias pessoas, individualidades e instituições. Para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, quem iniciou esta grande festa, que o Senhor Presidente acha que também é uma grande festa, ele, Vereador Dr. Manuel Marques também acha que é uma grande festa embora não concorde com a sua organização, foi o Senhor Dr. José Lopes Correia e o Senhor Eng.º João Manuel Correia dos Santos e o Senhor Engenheiro Casimiro de Almeida Gomes, que estava ao seu lado e nem sequer foi referido o nome dele. Portanto, propôs à Câmara que, já que o Senhor Presidente homenageou aquela gente toda, aqueles três também sejam homenageados. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra relativamente àquela questão. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que entendia legítima e justa a proposta do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Acha que o Senhor Presidente deve ponderar isso e numa próxima oportunidade, de facto, concretizar essa homenagem. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quais eram os termos concretos da proposta. -----



Reunião de 28/09/2016

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era homenagear o Senhor Dr. José Lopes Correaria, o Senhor Eng.º João Manuel Correia dos Santos e o Senhor Engenheiro Casimiro de Almeida Gomes, como o Senhor Presidente fez aos outros indivíduos que estiveram na abertura desta Feira do Vinho, exatamente igual. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a recomendação da homenagem proposta pelo Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques. -----

**7.2.PEDIDO DE AGENDAMENTO DO SENHOR VEREADOR ARTUR JORGE DOS SANTOS FERREIRA – ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3.º, DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS – DELIBERAÇÃO**

---- Presente um requerimento, datado de 21 de setembro de 2016, do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva -----*

---- *Para efeitos do determinado no artigo 9.º, do Regimento da Câmara Municipal de Nelas, requerer-se ao Senhor Presidente a inclusão no Período da Ordem do Dia da reunião a realizar no próximo dia 28, para apreciação e votação da seguinte proposta: -----*

---- *Alteração do artigo 3.º do Regimento da Câmara Municipal de Nelas -----*

---- *Proposta – Artigo 3.º - Reuniões – 4.º As reuniões ordinárias terão uma periodicidade bimensal, realizando-se, por norma, às segundas e últimas quartas-feiras de cada mês, com início às 14 horas.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que o pedido de agendamento do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira implica, no essencial, a mudança das horas das reuniões de Câmara, das 10 horas para as 14 horas, às quartas-feiras. E nessa sequência, a alteração da regularidade das reuniões, decorrente do artigo 40.º, n.º 1, 2 e 3, da Lei n.º 15/2013, que depois teria que ser anunciado publicamente. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, basicamente, o essencial era que não acontecesse como está a acontecer já hoje. São 13.30 horas. Daqui a bocado estão ali e acha que a ideia era que fosse, ele, falava por ele, num dia de reunião de Câmara perde um dia de trabalho e tem lá muito trabalho para fazer. A ideia era, ou começar às 9 horas e tentar acabar às 13 horas, ou então começar às 14 horas e aí já dá para mais tarde, mas tentar cingirem-se porque cada vez mais, ou então também fazer valer o que está no regimento. O Período de Antes da Ordem do Dia é uma hora, distribuída por cada um dos Senhores Vereadores e fazer esse tempo. Acha que também não é preciso chegarem a esse ponto. Podia alterar a sua proposta em virtude do Senhor Vereador Adelino Amaral ter mais dificuldades em vir às reuniões às 14 horas. Se ninguém se opuser e se todos estiverem de acordo e fazer valer o que está no Regimento, alterava a sua proposta para as 9 horas da manhã. Não sabia se alguém tinha alguma coisa a dizer. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral pediu ao Senhor Presidente para usar da palavra e afirmou que, por razões profissionais, a proposta é simpática, mas se as reuniões forem às 14 horas é obrigado a faltar à maior parte delas porque, de facto, é incompatível para ele, Vereador Adelino Amaral, estar ali às 14 horas, ou então teria que trabalhar de manhã, vir a correr à hora de almoço e depois ir a correr para a empresa, o que era um bocado complicado. Simpatizava mais com a ideia de fazer as reuniões às 9 horas da manhã, ou então fazer como está, apelando ao bom senso de toda a gente para que as intervenções fossem mais breves e não se perdesse muito tempo como hoje se perdeu, por exemplo, em questões de



Reunião de 28/09/2016

lana-caprina e em troca de mimos e de acusações que não fazem sentido nenhum. E isto é uma crítica direta ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, hoje, de facto, não se soube comportar com o devido respeito. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que com inverdades e com mentiras nunca se saberá comportar. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, se todos estivessem de acordo, podia fazer um esforço e continuar assim, ou não. Mantêm-se então conforme está e se o Período de Antes da Ordem do Dia for só mesmo uma hora. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que os Serviços também só abrem às 9 horas e é complicado depois o funcionamento. Mas, se calhar, podiam fazer às 9,30 horas, sempre era meia horinha que se ganhava. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que então vão continuar às 10 horas. Não há deliberação e este ponto é retirado da Ordem de Trabalhos. -----

---- Assim, este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos. -----

**7.3.EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA E DA DESPESA À DATA DE 31 DE AGOSTO DE 2016 (PREJUDICADO O PEDIDO DE AGENDAMENTO NO MESMO SENTIDO PELO SENHOR VEREADOR ADELINO JOSÉ BORGES AMARAL, EM 14/09/2016) - CONHECIMENTO**

---- Presente o relatório da Execução Orçamental da Receita e da Despesa à data de 31 de agosto de 2016. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que já tinham falado neste assunto no início da reunião. Não sabia se o Senhor Vereador Adelino Amaral tinha pedido o agendamento do ponto neste sentido. Já falaram no início, sem prejuízo de depois requerer outra informação que ele, Senhor Presidente, se compromete a que no Orçamento para o ano de 2017 e que já está a coligir os documentos, para esse Orçamento ser o mais rigoroso possível no sentido de se evitar o máximo das alterações orçamentais e saber que para o exercício de 2017 tem que ser mesmo execução daquele Orçamento que vier a ser aprovado e consensualizado. Não sabia se algum dos Senhores Vereadores queria dizer mais alguma coisa relativamente a este assunto. -

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que queria dizer que entende que esta informação é fundamental e o seu pedido de agendamento era no sentido de que ela fosse disponibilizada à Câmara uma vez que sempre que vem o mapa de pagamentos vir também esta informação mais ou menos discriminada. Ninguém pega nesta informação e fica a perceber se o Senhor Presidente está a gerir a Câmara bem, ou mal, se a situação financeira é boa, ou má, nada disso. Mas há ali questões que podem ser, de facto, discutidas e abordadas e dúvidas que podem ser tiradas. Por exemplo, tinha ali uma dúvida que agradecia que o Senhor Presidente, ou a Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia, que estava ali presente, tinha uma dúvida em relação a este mapa, à execução de algumas receitas e essas dúvidas é que gostava que fizessem parte do hábito da Câmara. É questionar porque é que este valor está executado, ou não, ou está executado nesta percentagem, ou não, o que é que se passa, que desvios é que houve, porque, de facto, a responsabilidade pela execução do Orçamento é da Câmara e a Câmara tem que perceber em que ponto é que está a execução orçamental. Concretizando, para não estar a perder muito mais tempo, gostava que o Senhor Presidente autorizasse a Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia que tomasse nota e que depois explicasse, é uma questão mínima mas que faz ali algum sentido, que é o seguinte: As receitas das taxas de saneamento e de resíduos são



Reunião de 28/09/2016

incluídas no recibo de água, a dúvida é, porque é que a cobrança da água tem uma execução de 76% e o saneamento e resíduos só tem execuções de 42% e 63%? Naturalmente, haverá uma explicação com números que depois se a Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia lhe poder dar, agradecia. Não tinha que ser hoje. Era só tomar nota. Mas um leitor, à primeira vista, diz: Se aquilo faz parte tudo e está em função umas coisas das outras, deviam ter uma taxa de execução semelhante. Depois, há ali uma outra rubrica, na página 3, que é Outros, está por baixo de aluguer de contadores, que ele, Vereador Adelino Amaral, não consegue ver ali a numeração, tem uma receita prevista de 382.900,00 euros e foi executado zero. Pode haver ali algum desvio que gostava de saber. -----

---- A Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia Tavares informou o Senhor Vereador Adelino Amaral sobre esse assunto. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que compreendia perfeitamente, que tinham passado de uma rubrica para outra. As execuções, em termos de receitas de fundos comunitários, é normal. É pena que ainda não tenha vindo o dinheiro. Do lado da receita, pensa que a coisa está, mais ou menos, enquadrada com o tempo que passou. Do lado da despesa há ali algumas discrepâncias mas isso também tem a ver com opções e com datas de lançamento de obras e de aquisições de bens e serviços que ele também tinha dúvidas. Mas, basicamente, eram só essas. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da Execução Orçamental da Receita e da Despesa à data de 31 de agosto de 2016. -----

**(329/20160928)7.4.PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DA EMPRESA GAMEIRA & GAMEIRA, LD.<sup>a</sup>:**

**7.4.1.PARECER JURÍDICO DA JURISTA DA CÂMARA DR. MARTA BILHOTA – CONHECIMENTO;**

**7.4.2.PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR ADELINO JOSÉ BORGES AMARAL - DELIBERAÇÃO;**

**7.4.3.PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DR. MANUEL DA CONCEIÇÃO MARQUES – DELIBERAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 6995, datada de 23/09/2016, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Parecer sobre os pedidos de agendamento dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques e Adelino José Borges Amaral - Processo da empresa "Gameira & Gameira, Lda.”* -----

---- *Em cumprimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Borges da Silva, no sentido de informar sobre o conteúdo dos pedidos de agendamento do Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral e Dr. Manuel da Conceição Marques, relativamente ao processo da empresa “Gameira & Gameira, Lda.”, cumpre emitir o parecer seguinte:* -----

---- *I - Suspensão dos Processos de Execução Fiscal (Proposta do Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral):* -----

---- *Conforme foi já referido no parecer do Serviço Jurídico constante da Informação Interna n.º 7081, de 24/09/2015, e que foi sujeito a apreciação da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 30 de setembro de 2015, que teve a sua continuação em 5 de outubro de 2015, a execução fiscal é um modo de cumprimento coercivo de obrigações pecuniárias,*





Reunião de 28/09/2016

*sendo que, como tal, pressupõe que haja incumprimento. -----*

*---- No caso sub judice está em causa o incumprimento do pagamento da taxa de ocupação de espaço público com quiosque e esplanada, prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais da Câmara Municipal de Nelas, por parte da firma “Gameira & Gameira, Lda.”.*

*---- Assim, de acordo com o disposto no artigo 88.º, n.º1 do Código do Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º433/99, de 26 de outubro, na sua atual redação, e adiante designado CPPT, sob a epígrafe “Extração das certidões de dívida”, “findo o prazo de pagamento voluntário estabelecido nas leis tributárias, será extraída pelos serviços competentes certidão de dívida com base nos elementos que tiverem ao seu dispor”.*

*---- Instaurada a execução, o órgão da execução fiscal ordena a citação do executado, nos termos do n.º1 do artigo 188.º do CPPT. -----*

*---- A citação é o ato destinado a dar conhecimento ao devedor de que foi instaurada uma determinada execução contra ele, comunicando ao mesmo os prazos para oposição à execução e para requerer a dação em pagamento, e que o pedido de pagamento em prestações pode ser requerido até à marcação da venda (artigo 189.º, n.º1 do CPPT). -----*

*---- A citação é uma das fases mais importantes em toda a dinâmica do processo de execução fiscal, pois é a partir daqui que o executado vai poder reagir, sendo que tal reação se pode consubstanciar numa de três ações: -----*

*---- - Deduzir oposição à execução fiscal; -----*

*---- - Requerer o pagamento em prestações; ou -----*

*---- - Requerer a dação em pagamento. -----*

*---- Ora, no caso vertente, citado o executado e findo o prazo posterior à citação, o devedor não deduziu oposição à execução fiscal, não requereu o pagamento em prestações, nem requereu a dação em pagamento, acresce ainda que tão pouco se verificou alguma das causas de extinção do processo previstas no artigo 176.º, n.º1 do CPPT [por pagamento da quantia exequenda e do acrescido – alínea a); por anulação da dívida ou do processo – alínea b); por qualquer outra forma prevista na lei – alínea c)]. -----*

*---- Assim, e salvo melhor opinião, se o executado não apresentar um dos meios de reação contra a alegada ilegalidade ou inexibibilidade da dívida exequenda, não havendo garantia constituída ou prestada, nem penhora suficiente, nem autorização de dispensa de garantia, a Câmara Municipal de Nelas deverá manter os processos ativos, não os colocando em forma de suspensão, até que seja efetivamente constituída ou prestada garantia idónea, ou autorizada a sua dispensa nos termos legais (artigo 52.º da Lei Geral Tributária). -----*

*---- Aliás, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 59.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são, em especial, nulas “As deliberações de qualquer órgão das autarquias locais que envolvam o exercício de poderes tributários ou determinem o lançamento de taxas ou mais-valias não previstas na lei”. -----*

*---- I- Proposta de aquisição de todo o património edificado e restante imobilizado, que pode ou não incluir recheio do estabelecimento comercial, por parte da Autarquia à empresa proprietária, no pressuposto que todas as obras foram feitas com as necessárias licenças e autorizações (Proposta do Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral); -----*

*---- II - Proposta de modificação ao contrato nos termos do artigo 437.º do Código Civil e a Câmara Municipal aprovar uma alteração à renda (pois considera o proponente que o espaço não deve ser tributado como uma taxa, mas sim como uma renda), ou até mesmo*



Reunião de 28/09/2016

*alienar aquele espaço ao superficiário (Proposta do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques): -----*

*---- A satisfação das necessidades coletivas representa, desde sempre, uma das principais razões da existência da Administração Pública. Na sua essência, administrar a res publica compreende, entre outros aspetos, o reconhecimento e o diagnóstico destas necessidades públicas, a captação e a afetação dos recursos necessários à sua satisfação e as definição e hierarquização de prioridades, no caso de inexistência de recursos suficientes. -----*

*---- De acordo com o disposto no artigo 266.º n.º1 da Constituição da República Portuguesa (adiante designada CRP) “A Administração Pública visa a prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos”, acrescentando o n.º2 do mesmo artigo que “Os órgãos e agentes administrativos estão subordinados à Constituição e à lei e devem atuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé”.---*

*---- Isto é, a CRP impõe à Administração Pública que esta se guie por alguns princípios estruturantes, nomeadamente, o da legalidade, o da imparcialidade, o da igualdade, o da proporcionalidade, o da participação e o da decisão oportuna como forma de realização do interesse público, princípios estes plasmados no novo Código do Procedimento Administrativo (adiante designado CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----*

*---- Sobre o princípio da legalidade, dispõe o n.º1 do artigo 3.º do CPA que “Os órgãos da Administração Pública devem atuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes forem conferidos e em conformidade com os respetivos fins”. -----*

*---- Nestes termos, a Administração Pública, como um dos corpos especiais do Estado a que incumbe a prossecução da função administrativa, só pode agir até (limite) e onde (fundamento) a lei o permitir. Nisto se traduz o princípio da legalidade, na sua vertente atual. Relativamente ao princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, estabelece o artigo 4.º do novo CPA que “Compete aos órgãos da Administração Pública prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos”. -----*

*---- - Quanto à vertente relativa à prossecução do interesse público: -----*

*---- Importa referir que as estruturas administrativas não podem prosseguir interesses privados, pelo que se exige que, nos termos do disposto no artigo 4.º do CPA, a Administração Pública prossiga sempre o interesse público da comunidade, previamente definido. -----*

*---- Desta forma, se os órgãos da Administração Pública emanam atos administrativos cujos “motivos principalmente determinantes da sua prática não condigam com o fim visado na lei para a concessão do poder discricionário, estes estão feridos de desvio de poder e podem agora ser nulos, atento o disposto no artigo 161.º, n.º 2, alínea e), do novo CPA, quando o desvio de poder ocorre para fins privados. -----*

*---- Por fim, importa referir que o interesse público não se encontra pela mera soma dos interesses particulares e, também por isso, ganha concetualmente autonomia. -----*

*---- - Quanto à vertente relativa à proteção dos direitos e interesses dos cidadãos: -----*

*---- Este “subprincípio” limita a ação da Administração Pública, visando-se o interesse público com respeito não só pelos direitos mas também e até pelos interesses legalmente*



Reunião de 28/09/2016

*protegidos dos cidadãos. -----*

*---- Pelo exposto, e considerando que a empresa “Gameira & Gameira, Lda.” é uma entidade privada e única beneficiária com a eventual aquisição do quiosque por parte do Município e que, atualmente, é uma entidade que tem processos de execução fiscal contra ela instaurados pelo próprio Município, não se vislumbra, salvo melhor opinião, que esta aquisição cumpra os pressupostos/princípios que devem nortear a atividade administrativa, ou seja, o prosseguimento do interesse público da comunidade. -----*

*---- Relativamente às medidas da tutela e legalidade previstas no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade no Município de Nelas, determina o artigo 71.º, n.º1 que “Em caso de caducidade ou revogação de qualquer ato autorizado de ocupação do espaço público (...) deve o respetivo titular proceder à remoção do mobiliário urbano (...) no prazo de 10 dias contados, respetivamente, da caducidade, revogação ou do período de tempo a que respeita”. -----*

*---- No caso vertente há uma construção no domínio público (qualificação justificada de seguida) que foi objeto de um processo de licenciamento deferido pela Câmara Municipal. Nos termos do artigo 26.º, n.º1 do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, “O uso comum extraordinário dos imóveis do domínio público pode estar sujeito a autorização e ao pagamento de taxas”, podendo os particulares adquirir direitos de uso privativo do domínio público por licença ou concessão. No entanto, esse uso privativo durante certo lapso de tempo não lhes concede quaisquer direitos sobre o espaço utilizado, uma vez que os bens de domínio público são inalienáveis e insuscetíveis de aquisição por usucapião (artigos 18.º e 19.º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público). -----*

*---- Assim sendo, e salvo melhor opinião, o facto de tal processo de obras ter sido deferido pelo Município, não obriga o Município a adquirir o quiosque em caso de caducidade da licença de ocupação do espaço público. -----*

*---- Aliás, em muitos casos, finda a licença ou concessão, o quiosque reverte a favor dos municípios (vide, por exemplo, o Procedimento por Concurso Público n.º 01/2012 do Município de Aveiro). -----*

*---- A acrescer aos pontos já abordados, há ainda que atender ao conceito de domínio público municipal. -----*

*---- De acordo com o douto Parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República (Parecer n.º P000262006, datado de 12/07/2006), consta o seguinte sobre a matéria relativa aos bens que integram o domínio público: “(...) entende-se por domínio público o conjunto de coisas que, pertencendo ao Estado, às regiões autónomas ou às autarquias locais, «são submetidas por lei, dado o fim de utilidade pública a que se encontram afetadas, a um regime jurídico especial caracterizado fundamentalmente pela sua incomerciabilidade, em ordem a preservar a produção dessa utilidade pública». A Constituição, no artigo 84.º, individualiza alguns dos bens que integram obrigatoriamente o domínio público (n.º1), mas deixa ao legislador ordinário alguma margem de conformação sobre a concreta delimitação do domínio público e respetivo regime, condições de utilização e limites (n.º2). (...) -----*

*---- Marcello Caetano considerava que pertenciam ao domínio público do concelho (domínio de circulação) as estradas e os caminhos municipais, em que «estão incluídas as ruas, praças e jardins das povoações e vilas, com as respetivas obras de arte». -----*



Reunião de 28/09/2016

---- Hoje continua a entender-se que os bens dominiais mais representativos das autarquias locais são os afetos à circulação: as estradas e caminhos municipais ou vicinais, as ruas, as praças, mas também os jardins, os espaços verdes (...). -----

---- Em relação ao conteúdo do direito de propriedade pública sobre os bens dominiais interessa frisar o disposto no artigo 202.º do Código Civil, onde depois de se definir coisa como «tudo aquilo que pode ser objeto de relações jurídicas» (n.º1), se prescreve que se consideram «fora do comércio todas as coisas que não podem ser objeto de direitos privados, tais como as que se encontram no domínio público e as que são, por natureza, insuscetíveis de apropriação individual» (n.º2). -----

---- Os pólos orientadores do regime da dominialidade são os princípios da inalienabilidade, da imprescritibilidade e impenhorabilidade (...). -----

---- Visa-se, desse modo, assegurar o cumprimento da utilidade pública que o bem é chamado a desempenhar. Porém, «a inalienabilidade não se volve numa indisponibilidade absoluta do bem, mas assume-se como consequência da subtração da coisa ao comércio jurídico privado e, em geral, da titularidade dos particulares, impedindo o “efeito aquisitivo” por parte destes, pelo que apenas constituem objeto de atos de disposição de natureza pública, em que avultam as concessões de uso privativo e as mutações dominiais»”. -----

---- No caso sub judice o quiosque encontra-se implantado numa zona qualificada como “jardim”, aliás no processo de obras do quiosque (Processo n.º 221/2000) existe mesmo uma informação interna proveniente do Serviço Técnico de Obras/Divisão de Salubridade Transp. E Comunicações, datada de 02/12/1999, em que o técnico que a subscreve refere que o aumento considerável da área do estabelecimento causa prejuízo para o “jardim público” devido à diminuição da sua área (vide Doc.1). -----

---- Relativamente ao direito de superfície, estabelece o artigo 1527.º do Código Civil que “O direito de superfície constituído pelo Estado ou por pessoas coletivas públicas em terrenos do seu domínio privado fica sujeito a legislação especial e, subsidiariamente, às disposições deste código”, isto é, só os terrenos que são do domínio privado do Estado e de outras pessoas coletivas públicas podem ser objeto de constituição do direito de superfície. -----

---- Acresce ao disposto no artigo 1527.º do Código Civil, o estabelecido no artigo 30.º, n.º1 da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, nos termos do qual “O Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais podem constituir direito de superfície sobre bens imóveis integrantes do seu domínio privado para a prossecução de finalidades de política pública de solos, nos termos da lei”, ou seja, mais uma vez se reforça que as autarquias locais podem constituir direito de superfície apenas sobre bens imóveis do seu domínio privado. -----

---- Assim sendo, com o devido respeito e salvo melhor opinião, o Município não poderá constituir direito de superfície sobre bens integrantes do seu domínio público, como é o caso de um jardim ou de uma praça, e, conseqüentemente, não poderá deixar de cobrar uma taxa de ocupação do espaço público para passar a cobrar uma renda. -----

---- Quanto à proposta de alienação do espaço onde está implantado o quiosque, atendendo a que o referido espaço é definido como um jardim público, integrando, assim, o domínio público e não privado do Município, o mesmo é inalienável, conforme decorre do disposto no n.º 2 do artigo 202.º do Código Civil e do disposto no artigo 18.º do Regime Jurídico do



Reunião de 28/09/2016

*Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação. -----*

*---- Acrescendo ainda que nos termos do artigo 2.º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público “As entidades abrangidas pelo presente decreto-lei devem observar os princípios gerais da atividade administrativa, designadamente os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos particulares, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé”, bem como, de acordo com o disposto no artigo 11.º, n.º1 do mesmo diploma, “As entidades abrangidas pelo presente decreto-lei, bem como os titulares dos seus órgãos e os seus funcionários, agentes e trabalhadores, podem ser responsabilizadas, disciplinar, financeira, civil e criminalmente, nos termos da lei, pelos atos e omissões de que resulte a violação do disposto no presente decreto-lei”. -----*

*---- Parecer dos Serviços: -----*

*---- Posto isto e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, somos de parecer que: -----*

*---- 1 - Relativamente à proposta de manutenção da suspensão dos processos de execução fiscal, se o executado “Gameira & Gameira, Lda.” não apresentar um dos meios de reação contra a alegada ilegalidade ou inexigibilidade da dívida exequenda, não havendo garantia constituída ou prestada, nem penhora suficiente, nem autorização de dispensa de garantia, a Câmara Municipal de Nelas deverá manter os processos ativos, não os colocando em forma de suspensão, até que seja efetivamente constituída ou prestada garantia idónea, ou autorizada a sua dispensa nos termos legais (artigo 52.º da Lei Geral Tributária), aliás, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 59.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são, em especial, nulas “As deliberações de qualquer órgão das autarquias locais que envolvam o exercício de poderes tributários ou determinem o lançamento de taxas ou mais-valias não previstas na lei”; -----*

*---- 2 - Quanto à proposta de aquisição de todo o património edificado e restante imobilizado, que pode ou não incluir recheio do estabelecimento comercial, por parte da Autarquia à “Gameira & Gameira, Lda.”: -----*

*---- - A satisfação das necessidades coletivas representa, desde sempre, uma das principais razões da existência da Administração Pública. Na sua essência, administrar a res publica compreende, entre outros aspetos, o reconhecimento e o diagnóstico destas necessidades públicas, a captação e a afetação dos recursos necessários à sua satisfação e a definição e hierarquização de prioridades, no caso de inexistência de recursos suficientes; -----*

*---- - A CRP impõe à Administração Pública que esta se guie por alguns princípios estruturantes, nomeadamente, o da legalidade, o da imparcialidade, o da igualdade, o da proporcionalidade, o da participação e o da decisão oportuna como forma de realização do interesse público, princípios estes plasmados no CPA; -----*

*---- - Sobre o princípio da legalidade, dispõe o n.º1 do artigo 3.º do CPA que “Os órgãos da Administração Pública devem atuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes forem conferidos e em conformidade com os respetivos fins”; -----*

*---- - Relativamente ao princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, estabelece o artigo 4.º do novo CPA que “Compete aos órgãos da Administração Pública prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e*



Reunião de 28/09/2016

*interesses legalmente protegidos dos cidadãos”, sendo que, quanto à vertente relativa à prossecução do interesse público, importa referir que as estruturas administrativas não podem prosseguir interesses privados, pelo que se exige que, nos termos do disposto no artigo 4.º do CPA, a Administração Pública prossiga sempre o interesse público da comunidade, previamente definido. -----*

*---- - Desta forma, se os órgãos da Administração Pública emanam atos administrativos cujos “motivos principalmente determinantes da sua prática não condigam com o fim visado na lei para a concessão do poder discricionário, estes estão feridos de desvio de poder e podem agora ser nulos, atento o disposto no artigo 161.º, n.º 2, alínea e), do novo CPA, quando o desvio de poder ocorre para fins privados. -----*

*---- - Por fim, importa referir que o interesse público não se encontra pela mera soma dos interesses particulares e, também por isso, ganha concetualmente autonomia; -----*

*---- - Pelo exposto, e considerando que a empresa “Gameira & Gameira, Lda.” é uma entidade privada e única beneficiária com a eventual aquisição do quiosque por parte do Município e que, atualmente, é uma entidade que tem processos de execução fiscal contra ela instaurados pelo próprio Município, não se vislumbra, salvo melhor opinião, que esta aquisição cumpra os pressupostos/princípios que devem nortear a atividade administrativa, ou seja, o prosseguimento do interesse público da comunidade; -----*

*---- 3 - Quanto à proposta de modificação ao contrato nos termos do artigo 437.º do Código Civil e a Câmara Municipal aprovar uma alteração à renda (pois considera o proponente que o espaço não deve ser tributado como uma taxa, mas sim como uma renda), ou até mesmo alienar aquele espaço ao superficiário: -----*

*---- - De acordo com o douto Parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República (Parecer n.º P000262006, datado de 12/07/2006), “Marcello Caetano considerava que pertenciam ao domínio público do concelho (domínio de circulação) as estradas e os caminhos municipais, em que «estão incluídas as ruas, praças e jardins das povoações e vilas, com as respetivas obras de arte»” (...), sendo que “Hoje continua a entender-se que os bens dominiais mais representativos das autarquias locais são os afetos à circulação: as estradas e caminhos municipais ou vicinais, as ruas, as praças, mas também os jardins, os espaços verdes (...)”;*

*---- - No caso sub judice o quiosque encontra-se implantado numa zona qualificada como “jardim”, aliás no processo de obras do quiosque (Processo n.º 221/2000) existe mesmo uma informação interna proveniente do Serviço Técnico de Obras/Divisão de Salubridade Transp. E Comunicações, datada de 02/12/1999, em que o técnico que a subscreve refere que o aumento considerável da área do estabelecimento causa prejuízo para o “jardim público” devido à diminuição da sua área (vide Doc.1); -----*

*---- - Relativamente ao direito de superfície, estabelece o artigo 1527.º do Código Civil que “O direito de superfície constituído pelo Estado ou por pessoas coletivas públicas em terrenos do seu domínio privado fica sujeito a legislação especial e, subsidiariamente, às disposições deste código”, isto é, só os terrenos que são do domínio privado do Estado e de outras pessoas coletivas públicas podem ser objeto de constituição do direito de superfície; --*

*---- - Conteúdo este que é reforçado no artigo 30.º, n.º1 da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio; -----*



## Reunião de 28/09/2016

---- - Assim sendo, com o devido respeito e salvo melhor opinião, o Município não poderá constituir direito de superfície sobre bens integrantes do seu domínio público, como é o caso de um jardim ou de uma praça, e, conseqüentemente, não poderá deixar de cobrar uma taxa de ocupação do espaço público para passar a cobrar uma renda; -----

---- - Quanto à proposta de alienação do espaço onde está implantado o quiosque pelo Município à empresa “Gameira & Gameira, Lda.”, atendendo a que o referido espaço é definido como um jardim público, integrando, assim, o domínio público e não privado do Município, o mesmo é inalienável, conforme decorre do disposto no n.º 2 do artigo 202.º do Código Civil e do disposto no artigo 18.º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação. -----

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” ----

---- Presente, também, uma proposta, datada de 31 de agosto de 2016, do Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral, que a seguir se transcreve: -----

---- Proposta de execução fiscal da empresa Gameira & Gameira, Ld.ª. -----

---- Na linha do que sempre defendemos para a resolução deste assunto e tendo em conta todas as intervenções proferidas em anteriores reuniões de Câmara, proponho: -----

---- - Que se mantenham suspensos todos os processos de execução fiscal das alegadas dívidas desta empresa para com o Município, no sentido de se procurar uma solução, em comum acordo com a empresa Gameira & Gameira, conforme vontade expressa pela Câmara, por diversas vezes; -----

---- - Que seja feita uma proposta de aquisição de todo o património edificado e restante imobilizado, que pode ou não incluir recheio do estabelecimento comercial, por parte da Autarquia, à empresa proprietária, no pressuposto que todas as obras foram feitas com as necessárias licenças e autorizações; -----

---- - Que a ocupação do espaço, então propriedade do Município, seja objeto de concessão, a efetivar através de concurso, nos termos usuais para casos semelhantes; -----

---- - Mandatar o Presidente da Câmara para diligenciar junto dos responsáveis da empresa, no sentido de ser apresentada uma proposta de aquisição, que vá também de encontro às expectativas de resolução por parte da empresa, podendo recorrer a uma avaliação externa ou efetuada pelos Serviços da Câmara, para ser encontrado um valor base de negociação. -----

---- Assim e tendo em conta a degradação das condições do negócio, derivadas da conjuntura económica e da situação particular das Caldas da Felgueira, poder-se-á resolver a contento de ambas as partes, um diferendo que assenta numa situação de injustiça, que a própria Câmara reconheceu, já há alguns anos, não obstante a empresa ter procurado cumprir sempre com os seus compromissos.” -----

---- Presente, ainda, uma proposta, datada de 31 de agosto de 2016, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, que a seguir se transcreve: -----

---- “Processos de Execução Fiscal da Empresa Gameira & Gameira, Ld.ª – Proposta de deliberação – Aprovação. -----

---- Há muito que este assunto se vem discutindo e o mesmo ainda não obteve uma solução que defenda os interesses de ambas as partes, os da Câmara Municipal e os da empresa Gameira & Gameira, Ld.ª -----

---- É de todo legítimo que a empresa em questão defenda a continuidade do exercício da sua



Reunião de 28/09/2016

*atividade e que a Câmara Municipal, de forma legal, possa contribuir nessa mesma continuidade. -----*

*---- Aprovou este órgão alguns apoios, quer financeiros, quer de instalação, designadamente terraplanagens de terrenos e outros, para a criação de mais postos de trabalho, o que até hoje, na minha modesta opinião, ainda não aconteceu. -----*

*---- Ora, é imperioso que o Município de Nelas, dentro da Lei colabore na manutenção dos empresários existentes, sejam eles quais forem, independentemente da sua conotação partidária, religiosa, ou relacionamento pessoal, ou profissional. -----*

*---- Sempre nos foi dado a saber que o quiosque existente nas Caldas da Felgueira foi implantado num terreno propriedade do Município de Nelas e que todas as construções foram da responsabilidade da empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>. -----*

*---- Por isso, já manifestei durante este mandato que este processo enferma de erro. Pois que, salvo melhor opinião, este espaço não deve ser tributado como uma taxa, mas sim como uma renda. -----*

*---- Fundamentamos esta nossa opinião num documento “Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais”, cuja adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02, em que as receitas provenientes do arrendamento de terrenos e da constituição do direito de superfície, a favor das pessoas singulares, ou coletivas, se devem incluir como rendas de terrenos. -----*

*---- Assim sendo e segundo o nosso entendimento, nos termos do artigo 437.º, do Código Civil, poderá existir uma modificação ao contrato e a Câmara Municipal aprovar uma alteração à renda, ou até mesmo alienar aquele espaço ao superficiário. -----*

*---- Convém referir que outro facto idêntico aconteceu no Concelho em que os decisores autárquicos foram objeto de participação criminal, não tendo os mesmos sido levados a julgamento, por improcedimento, ou denúncia. -----*

*---- É esta a nossa melhor opinião, assim não subscreveremos a proposta de deliberação apresentada pelo Presidente da Câmara, conseqüentemente, votarei contra a mesma.” -----*

*---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviado o parecer que, por economia, ele, Senhor Presidente, subscreve integralmente e nos termos desse parecer e dos normativos legais que ali estão enunciados, qualquer proposta no sentido de suspender os processos de execução fiscal, no sentido de adquirir o estabelecimento, ou o edificado, na praça pública das Caldas da Felgueira, ou no sentido de transformar, por via de uma transformação em domínio privado da Câmara aquilo em direito de superfície, são tudo situações indicadas pela Jurista com as quais ele concorda integralmente, deliberações que podem ser nulas e ilegais e que ele, Senhor Presidente, vota contra qualquer das propostas apresentadas pelos Senhores Vereadores e não cumprirá porque considera as deliberações nulas. Está anunciado o seu voto contra e não cumprirá qualquer deliberação que passe sem qualquer preservação, na sua modesta opinião, na defesa do interesse público, estarem ali a resolver um problema de um devedor particular à Câmara de Nelas que, ao fim e ao cabo, com toda a seriedade, também dizia aos Senhores Vereadores, é o que está ali em causa ao fim destes anos todos, é resolver um problema particular de um devedor da Câmara que pode implicar responsabilidade. Ele, Senhor Presidente, vota contra e diz já que não cumprirá qualquer deliberação da Câmara em sentido que o ponham a fazer coisas que considera ilegais e nulas e, portanto, não o fará. Deu a palavra ao Senhor Vereador Adelino Amaral para, querendo, justificar, mais uma vez, a sua*





Reunião de 28/09/2016

proposta. Ele, Senhor Presidente, submetê-la-á a votação com os efeitos e as consequências que ficam já expressas e não escusa de fazer declaração de voto, que ele não cumprirá qualquer deliberação no sentido que é indicada pelos Senhores Vereadores porque a considera nula e para resolver um problema dum particular devedor da Câmara Municipal e isso contraria todos os princípios da gestão e do Direito Administrativo. Ele, Senhor Presidente, não foi eleito para a Câmara, nem vê que nenhum dos Senhores Vereadores foi eleito para resolver um problema de um devedor particular. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que aquele assunto podia ser subdivido em duas partes. A primeira parte, que é a suspensão dos processos de execução fiscal, tinham que perceber que o pedido de execução fiscal deriva daquilo que foi a intenção, a vontade e as opiniões expressas na reunião de Câmara, não só neste Executivo mas no Executivo anterior, reconhecendo que a empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> estava sujeita a um tratamento injusto e que os valores que estava a pagar eram exorbitantes. Houve reconhecimento por parte da Câmara e do Senhor Presidente da Câmara que esses valores eram injustos e que, portanto, sem devia procurar uma solução para minorar os prejuízos que a empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> teve ao longo do tempo. Mais uma vez o Senhor Presidente de Câmara muda de opinião. Em reunião de Câmara, repetidas vezes, manifestou também essa opinião de que era uma situação injusta e que havia que arranjar uma solução, inclusivé até apontou formas de colmatar, ou de compensar essa situação de injustiça na última reunião de Câmara. E de repente muda de opinião e manda fazer pareceres jurídicos que ele, Vereador Adelino Amaral, respeita e acha que, do seu ponto de vista, o parecer jurídico, pelo menos na parte da proposta que ele apresentou, não tem nada a opor ao parecer jurídico, só tem que dizer uma coisa, que mal estaremos nós, mal estará a democracia portuguesa quando for um parecer jurídico a dizer o que é que é o interesse público e o que é que não é interesse público. Mal estará a democracia portuguesa, mal estaremos todos nós, quando for um parecer jurídico que dite que uma determinada ação está a defender, ou não, o interesse público. E, fora isso, e é esse o cerne do parecer jurídico no que respeita à sua proposta. Ele, Vereador Adelino Amaral, acha que a Câmara, de forma decisiva, aberta, transparente, deve resolver este problema. O Executivo anterior reconheceu que esta empresa estava a ser prejudicada, reconheceu o interesse público da manutenção daquele equipamento em funcionamento. Este Executivo, esta Câmara, este Presidente de Câmara, fizeram o mesmo reconhecimento, que a empresa estava a ser prejudicada, estava a pagar valores exorbitantes e reconheceu o interesse público na manutenção daquele equipamento a funciona e como tal devia ser procurada uma solução. Agora, há ali, de facto, uma postura diferente. É que os pareceres jurídicos, na sua ótica enquanto Membro desta Câmara, devem ser pedidos para se encontrar uma solução com enquadramento legal e que não fira a legalidade. Neste caso, os pareceres jurídicos são feitos para dificultar a resolução de problemas. E isso é de todo lamentável e de todo criticável de quem os manda fazer, neste caso concreto, o Senhor Presidente de Câmara. Portanto, estribando-se em pareceres jurídicos por tudo e por nada para dificultar a resolução de problemas não lhe parece uma boa forma de resolver esses problemas. Os pareceres jurídicos, repete, devem procurar que as soluções sejam enquadradas do ponto de vista legal, sem ferir a lei e como tal devem contribuir para a procura de soluções e não para obstaculizar essas soluções, ou levantar ainda mais problemas como tem acontecido. A segunda componente deste assunto, que é, de facto, a sua proposta e repete o



Reunião de 28/09/2016

que disse há pouco, analisando o parecer jurídico não vê, no parecer jurídico, nenhuma ilegalidade, nenhuma questão de âmbito legal na concretização da proposta que tinha feito. A proposta, no fundo, é que a Câmara procure adquirir aquele património, imobilizado, e que depois faça uma concessão, com toda a transparência, numa sessão pública, como faz dos equipamentos de que é já proprietária. Não vê ali uma grande diferença entre a Câmara adquirir um equipamento já construído, ou mandar construir um equipamento, como aconteceu noutras situações, como por exemplo no Bar da Mata das Alminhas, a Mata das Alminhas não tinha lá nenhum equipamento, foi a Câmara que o construiu e que o foi reconstruindo ao longo dos anos, portanto, não via uma diferença de fundo entre a Câmara adquirir um equipamento já construído, ou construir, ela própria, em espaço público, um equipamento que depois possa concessionar, reconhecendo, repetia, o interesse público na continuidade daquele equipamento e na disponibilidade que a empresa tem manifestado de apoio a quem visita as Caldas da Felgueira. É, de facto, um polo de atração de pessoas. Faz um serviço público. Tem a componente de negócio que também está em causa. Mas, do seu ponto de vista, e o parecer jurídico aí dá, de facto, esse contributo, embora pense que é um pouco atrevido vir dizer que o que está ali em causa não é o interesse público mas é o interesse privado. Naturalmente, o interesse público, aliás, também é dito isso no parecer, o interesse público defende-se sem atropelar os interesses privados e os interesses de empresas porque as empresas e os privados também têm direito a que os seus interesses sejam defendidos e há que procurar é soluções justas e que, no seu todo, contribuam para o bem público e é isso que está ali em causa. Portanto, acha que a sua proposta deve ser submetida à votação, deve ser votada. Depois há a questão da negociação que o Senhor Presidente deve assumir porque é da sua competência e, de uma vez por todas, procurar uma solução para este caso. Há situações que o parecer refere, o caso da remoção dos quiosques, ou de equipamentos, ou de imobiliário urbano, aquilo não é propriamente um quiosque, nem um banco de jardim, porque aquilo é um equipamento que foi construído com uma licença da Câmara, portanto, é um imóvel. Foi construído com uma licença da Câmara. Faz-lhe confusão como é que a Câmara autoriza que se construa, que se conceda uma licença de construção num espaço público e depois a seguir venha dizer que ele tem que ser removido no prazo de 10 dias porque caducou a licença, ou a concessão, ou lá o que é. Há ali, de facto, alguma confusão. O parecer jurídico, acha ele Vereador Adelino Amaral, que só vem contribuir para essa confusão. Tem uma coisa boa, tem uma virtude, como ele já tem dito, não põe nenhum entrave em termos legais à concretização da sua proposta. Defende que é do interesse público a aquisição daquele equipamento pela Câmara e a sua manutenção em funcionamento, tal como são de interesse público muitas situações que envolvem de um lado a Câmara e do outro lado privados, quando a Câmara adquire um terreno a um privado para incluir numa zona industrial, quando a Câmara adquire um terreno a um privado para ceder a uma empresa, quando a Câmara negocia, quando a Câmara atribui, ou faz, dá uma ajuda a uma empresa nas terraplanagens, ou nisto, ou naquilo, para a empresa se poder instalar e exercer atividade, há sempre interesses privados do outro lado. O que nós temos que fazer é acautelar o interesse público sem prejudicar os interesses dos privados e das empresas. Não é, pura e simplesmente, vir ali dizer que aquilo não é interesse público porque do outro lado está um privado e o que está ali em causa é defender o interesse dum privado e não do interesse público. Não concorda com isso, bastante pelo contrário. Acha que o parecer jurídico, nessa



Reunião de 28/09/2016

matéria, deu uma ajuda até a clarificar. Repetindo, não é um parecer jurídico que vai definir, de todo, o que é que é interesse público e o que é que não é interesse público. Essa definição, percebe que é uma coisa um bocado complexa, mas os Membros da Câmara estão ali também para isso, para ver e para analisar e para decidir, enquanto Órgão Câmara Municipal, o que é que num determinado momento é interesse público, ou não é interesse público. Assim, renova o pedido para que a sua proposta seja submetida à votação e pediu aos Senhores Vereadores para a aprovarem, e ao Senhor Presidente de Câmara para depois lhe dar a sequência devida nos termos da lei. -----

---- O Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores quem é que se queria pronunciar sobre esta proposta do Senhor Vereador Adelino Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que queria falar mais até sobre o parecer jurídico e não tanto sobre os considerandos técnicos e jurídicos do mesmo, mas das referências que são feitas para justificar aquilo que a lei determina. Parece-lhe, pede desculpa pelo termo, é quase que anedótico quando se diz: Pelo exposto, e considerando que a empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> é uma entidade privada e única beneficiária com a eventual aquisição do quiosque por parte do Município. Quer dizer, se considerarem que aquilo é válido, não podem comprar mais terrenos para as zonas industriais e até recorda, como é que é possível o Senhor Presidente vir ali dizer que ia comprar as instalações da empresa Nelcivil. Então, na base daquilo que ali está escrito, a Câmara está a beneficiar quem? Depois, ainda assim, a Câmara fez obra em terreno privado na empresa Borgstena, fez um parque de estacionamento a uma empresa privada, se bem que era verdade que votaram depois ali um protocolo em que a empresa Borgstena deu 5.000,00 euros à Câmara e a Câmara deu à empresa Borgstena 5.000,00 euros de trabalho. Não percebe como é que este parecer jurídico, nessa altura, não apareceu, ou a lei era diferente? Não percebe como é que se toleram ali e se fazem reversões do direito de preferência a pessoas que ficaram de construir coisas e ao fim de algum tempo, ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, passa lá e não vê lá nada. Vê lá uns camiões estacionados. Não percebe onde é que está ali o interesse público. Como argumentos não entende isso. Até porque acha que defender o interesse público com este tipo de argumento a entidade privada é a única beneficiária com a eventual aquisição do quiosque. Então, isto é válido para quiosques, para terrenos, para pendões, para cadeiras, para tudo. O Senhor Presidente costuma dizer e bem, e é uma forma muito simples de perceber o valor das coisas, é que as coisas valem aquilo que a gente quer dar por elas. E se as pessoas querem dar alguma coisa por elas é porque consideram que estão a fazer um bom negócio. Concorda, em absoluto, com aquilo que o Senhor Presidente está a dizer. Não percebe é como é que depois aquilo cruza com aquilo. Até acha que aquele processo é uma trapalhada de há muitos anos, de há muitos anos, começando pelo facto de que aquele quiosque nunca devia ter sido edificado naquele sítio. Não devia. Se aquilo é espaço público não devia ter sido edificado. O que lá devia haver era um quiosque. Aquilo para ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, não é quiosque nenhum porque se quiser retirá-lo não consegue. Há ali uma trapalhada muito grande em que teve culpa a Câmara e teve culpa a empresa. Acha que ninguém se deve pôr de parte. Agora, sinceramente, até acha que os pareceres jurídicos também valem o que valem. No assunto do Senhor Rui Neves o parecer jurídico da Senhora Dr.<sup>a</sup> Marta Bilhota foi atirado para o lixo, portanto, não valeu nada. Ali, não sabe se foi dito à Senhora Dr.<sup>a</sup> Marta Bilhota



Reunião de 28/09/2016

para usar este tipo de argumentos, mas ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, não concorda com eles, não sendo Jurista e não indo ali à substância, acha que este tipo de argumentação é ridícula, ridícula. Então, fazer o pressuposto de que a empresa Gameira & Gameira é a única entidade beneficiária com a eventual aquisição do quiosque? Então vamos fazer isto para tudo. Não compramos nada. Ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, não vai comprar terrenos a ninguém por valor nenhum porque está a beneficiar o José, o Manuel, ou o António, que é o único beneficiário. Tem aquilo tudo de morto e se formos sérios todos os terrenos que a Câmara já comprou estão aí de pousio, a maioria deles estão aí de pousio. Quando a Câmara fez um parque de estacionamento, quando a Câmara fez condutas de água dedicadas a uma empresa, quando a Câmara faz reversões de cláusulas quando vende e isso já é feito há muito tempo. Nem está a dizer que é errado fazer isso. Mas fá-lo e aceita isso de bom grado, vir agora ali com este tipo de argumento dizer que não se pode comprar um quiosque, pediu desculpa ao Senhor Presidente, mas aquilo é basicamente ridículo, na sua modesta opinião. ---  
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia mais ao parecer jurídico, embora tirasse o curso num aviário como o Senhor Presidente, incansavelmente, disse: Assim sendo, estava a ler o que estava no parecer, não sabia qual era a página e não estava a fazer manigâncias, salvo melhor opinião, o facto de tal processo de obras ter sido deferido pelo Município, não obriga o Município a adquirir o quiosque em caso de caducidade da licença de ocupação do espaço público. Mas agora a questão que levanta é esta: Impõe, ou não impõe o Decreto-Lei n.º 555 e o Decreto-Lei que à data, que agora não se recorda, impõem, ou não impõem essas normas, que foram ali omitidas, não sabia porquê, com o devido respeito que tinha pela trabalho da Senhora Dr.ª Marta Bilhota, foram ali omitidas aquando da empresa Gameira & Gameira, Ld.ª apresentou este assunto na Câmara. A empresa Gameira & Gameira, Ld.ª apresentou o processo. Pergunta: Com que legitimidade é que a empresa Gameira & Gameira, Ld.ª veio requerer aquilo? Pergunta: Os Serviços da Câmara Municipal, hoje, autorizam que se faça uma obra sem demonstrar a titularidade do prédio? No passado também o admitiam? A pergunta era só aquela. O que quer dizer que aquilo para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não é um espaço público, ou então a anterior Câmara, que deliberou aquilo, cometeu ali uma ilegalidade, uma nulidade, neste processo. Era verdade. Que o Senhor Presidente da Câmara não se risse. Então, têm ali uma nulidade já há 20 anos, talvez, nem sabia, que o deixassem ver quando é o assunto foi metido à Câmara. Em 2000, há 16 anos. Têm ali uma ilegalidade? Os Serviços andaram mal? Não, porque aquilo, efetivamente, não é um jardim. Aquilo é uma parte anexa ao jardim, que é um terreno privado do Município, sobre isso não tem dúvidas. Depois, diz-se ali que o parecer consultivo da Procuradora Geral da República, faz ali um introito e depois diz, mas deixa ao legislador ordinário alguma margem de conformação sobre a concreta delimitação do domínio público e respetivo regime, condições de utilização e limites. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta: Foi feito ali, ou não, foi averiguado, ou não, ali, esta parte do parecer da PGR, ou só serviu o parecer da PGR para dizer, não, não se faz aqui nada, o Senhor paga e ande por aí fora, isto é um interesse privado, não tem nenhum interesse público. É aquilo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, entende, que se fosse o Senhor Presidente a resolver isto sozinho, já tinha resolvido, que dava-lhe ali uns votitos. Estava à vontade porque, certamente, a empresa Gameira & Gameira, Ld.ª nunca votou nele, Vereador Dr. Manuel Marques, mas ali dava um jeitito ao Senhor Presidente porque resolvia aquilo, tinha o Senhor Minhoto



Reunião de 28/09/2016

calado, a empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>, para o Senhor Presidente servia, como teve em 2013 um dos representantes legais, acha que é um, tivesse apresentado uma candidatura em 2013, o Senhor Presidente estaria sentado nessa cadeira como ele, Vereador Dr. Manuel Marques estaria sentado, porque o representante legal da empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> tiraria mais de 7 votos, ou 7 pessoas a votar nele e certamente o Senhor Presidente não estaria nessa cadeira. Mas, agora, como o Senhor Presidente quer, de uma forma acha que vergonhosa e lamentável servir-se dos serviços da Senhora Dr.<sup>a</sup> Marta Bilhota para vir ali dar uma lição de direito e grande parecer, para vir dizer que, não senhor, vocês são uns doidinhos, eu mando, até nem que vocês decidam uma coisa qualquer, eu não o faço. Era sincero com o Senhor Presidente da Câmara, este assunto já nem devia ser discutido, era o Senhor Presidente executar, era isso que o Senhor Presidente quer. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se se recordava, ou não se recordava, quando teve uma dúvida da legalidade destes atos, o Senhor Presidente pediu uma simples apreciação negativa, ou positiva, ao Tribunal Administrativo sobre o caso do Senhor Vereador Rui Neve, que o fizesse e o arrolasse a ele, Vereador Dr. Manuel Marques e ao Senhor Vereador Adelino Amaral como testemunhas. Que fizesse uma ação de simples apreciação no TAF a ver qual é o regime que este quiosque tem, nem é um quiosque, que esta edificação tem, que o fizesse como fez com o Senhor Vereador Rui Neves, que perdeu em toda a linha, que fez com o posto de gasolina da sua mulher, que perdeu em toda a linha, até deixou 800.000,00 euros para pagar e não faz este. Que o Senhor Presidente não viesse para ali dizer, os Senhores Vereadores decidem e eu, pura e simplesmente, desculpem o termo, estou-me borrifando para os Senhores Vereadores. Onde é que está o Partido Socialista que ele conheceu e que ele militou? Onde é que está o Partido Socialista do Senhor Dr. António Arnaut, do Senhor Dr. Salgado Zenha, do Senhor Dr. Mário Soares? É aquele Partido Socialista que o Senhor Presidente agora quer? Aquele que o Senhor Presidente usa? Venha a nós o vosso reino e o resto que. Isso não é democracia. Isso não é socialismo. Que o Senhor Presidente tivesse vergonha e que deixasse o Órgão votar em consciência e depois do Órgão votar em consciência que cumprisse a decisão porque quando o Senhor Presidente vota contra, nos termos do CPA, declina-lhe qualquer responsabilidade pelo ato deliberado pela Câmara Municipal. Está escrito na lei. Aliás, a lei diz claramente isto: Quem não quiser ser responsabilizado vota contra e diz porque é que vota contra. O Senhor Presidente, ao votar contra, pague, ou resolva e que deixasse da sua treta? Não cumpre porquê? Que responsabilidade é que isso lhe traz? Traz-lhe responsabilidade política por ser o Senhor Vereador Adelino Amaral a resolver esta questão à empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>? Não a traz ao Senhor Presidente e não lhe dá votos? É isso que o Senhor Presidente quer? Que votasse contra e que cumprisse o Código do Procedimento Administrativo e que cumprisse aquilo que o Órgão deliberou porque o Senhor Presidente, para não ter responsabilidade financeira, nem reintegratória, nem sancionatória, nem disciplinar, nem criminal, o CPA prevê essa figura, é votar contra e fundamentar e aí iliba-o de qualquer responsabilidade. Não, o Senhor Presidente não quer resolver este problema porque quer que os representantes legais da empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> venham à Câmara bajulá-lo, venham à Câmara dizer: Olhe, Senhor Presidente, esteja descansado que eu não concorro em nenhuma lista contar si. E vai ter os votos todos que nós poderemos aqui albergar para esse efeito. Queria ainda dizer que retira a sua proposta se a proposta do Senhor Vereador Adelino Amaral for aceite e for votada. -----



Reunião de 28/09/2016

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que, em relação àquele ponto também pensa que e em relação ao que já foi dito, também não se ia pronunciar mais, mas queria também dizer que o interesse público do regime público, neste caso do jardim, já não se pode exibir, já temos lá uma edificação. Foi emitida uma licença de obras. Acha que ali já não se pode pôr em causa se é privado, ou se público. Para ele, Vereador Artur Ferreira, já é privado e não é público. Não simpatizando com tudo que foi dito na proposta do Senhor Vereador Adelino Amaral, ele, pessoalmente, também acha que a melhor solução não é a aquisição do edifício. Simpatiza mais com aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tinha proposto que era em termos de direito de superfície do edifício. Neste momento, pretendia que fosse feita essa situação, até porque, como tinha dito, para ele, Vereador Artur Ferreira, é ilegal porque indicam que aquilo é público. Para ele já não é público, está edificado, foi feita uma obra com licença de obras e tudo, deixa de ser público, até porque se tirarem de lá o edifício dificilmente se vão lá pôr flores e árvores e tudo. Era isto que queria dizer sobre este ponto. --

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum Senhor Vereador queria acrescentar mais alguma coisa. Se era para acrescentar coisas novas, tudo bem até porque já era, 13 horas e 50 minutos. Tinha ali todos os Funcionários a prescindir da sua hora de almoço e os Membros da Câmara também. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, tal como o Senhor Vereador Artur Ferreira afirmou, também ele simpatiza com a opção da solução de direito de superfície. Só que, segundo o parecer jurídico, isso viola uma norma legal e a sua posição é, essencialmente, não violar normas legais. Sendo aquilo um bem do domínio privado da Câmara, não pode ser cedido, e como tem respeito pelos pareceres jurídicos acha que, naturalmente, têm a sua fundamentação, acha que, violando uma norma legal, ele, Vereador Adelino Amaral, deixa de simpatizar com essa solução. Por isso é que renova o pedido para que a sua proposta seja admitida e votada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que se extraía ali uma coisa do parecer que é, de facto, espetacular. Ia fazer uma pergunta ao Senhor Presidente para acrescentar, é um espetáculo, diz assim e o Senhor Presidente ira-lhe responder: Aliás, em muitos casos, finda a licença ou concessão, o quiosque reverte a favor dos municípios (vide, por exemplo, o Procedimento por Concurso Público n.º 01/2012 do Município de Aveiro). Fazia a pergunta: Em alguns dos contratos que foi feito com a empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>, está lá a dizer que aquilo reverte a favor do Município depois de caducar a licença? Ou a Câmara, sendo o direito de superfície, tem que pagar as benfeitorias que lá foram feitas? Eram as perguntas que deixava ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não sabia responder e achava que tinham condições de pôr à votação a proposta do Senhor Vereador Adelino Amaral. -----

---- Assim, em relação ao ponto **7.4.1. Parecer Jurídico – Conhecimento**, a Câmara tomou conhecimento do parecer dos Serviços Jurídicos desta Câmara Municipal, relativo às propostas apresentadas pelos Senhores Vereadores Adelino José Borges Amaral e Dr. Manuel da Conceição Marques. -----

---- Em relação ao ponto **7.4.2. Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral – Deliberação**, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, uma abstenção do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira e dois votos contra, do



Reunião de 28/09/2016

Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e da Senhora Vice-Presidente, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marque, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral, com o registo de entrada, no livro de correspondência, n.º 7709, de 02/09/2016.-----

---- Em relação ao ponto **7.4.3. Proposta do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques – Deliberação**, o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques retirou a sua proposta de discussão e votação. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que a sua declaração de voto é aquela que referenciou na introdução do ponto. -----

## 8 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores e as pessoas presentes. Afirmou que ia ser muito rápido. Foi falado ali pelo Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges na requalificação dos depósitos de água em Canas de Senhorim e em Nelas e ele, Arlindo Duarte, gostaria que fosse acrescentado, com já tinha dito numa reunião anterior, também o depósito de águas da Urgeiriça. Gostaria de saber quem é que irá pagar as futuras obras nos Valinhos, ou seja, como todos sabiam, as águas lá estão contaminadas, o depósito, no fundo da barragem, está contaminado, pergunta, quem é que irá pagar, se será a EDM, ou se será a Câmara que vai pagar a limpeza da Barragem dos Valinhos. Tem que ser limpa a lama por baixo porque aquilo está contaminado, como toda a gente sabe. Também queria dizer que há firmas de Mangualde que estão a fazer já descargas, possivelmente pedreiras. Gostava que a Câmara tivesse precaução e que visse quem é que está a fazer essas descargas de limpeza de fossas. Continuam as obras clandestinas na Urgeiriça, ocupando espaços públicos, onde esta Câmara já sabe. Os Serviços desta Câmara sabem porque já lá estiveram com ele. Não levantaram nenhum auto. Estão à espera, mais uma vez, que alguém faça queixa. A Junta de Freguesia também tem conhecimento disso e gostaria, realmente, que de uma vez por todas a Câmara tomasse uma posição. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor António Cândido Minhoto. -----

---- O Senhor António Cândido Minhoto cumprimentou todos os presentes. Afirmou que achava que, em relação à firma que foi ali falada, o Senhor Presidente da Câmara devia ter usado o mesmo método que usou para quando foi ali o Senhor Eng.º da obra que se vai fazer em termos dos dinheiros vindos da Endesa e que, pelos menos, deslocou-se ali ao dispor para dar algum esclarecimento, teria sido importante para os Senhores Vereadores se a Câmara lhe tivesse dado a ele, António Cândido Minhoto, oportunidade de dar alguns esclarecimentos porque foram ditas algumas coisas que não correspondem à verdade. Já foi votado. Não vai alterar nada. Mas teria sido muito positivo se a Câmara tivesse dado a oportunidade ao representante legal da empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>, na sua pessoa, de explicar algumas situações, algumas inverdades, na forma dita da palavra, foram ditas muitas coisas que não correspondem à verdade. Não lhe foi dada essa oportunidade, não se vai pronunciar. Espera é que termine este assunto e que a Câmara cumpra as suas decisões. -----

## APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA



Reunião de 28/09/2016

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora Dr.<sup>a</sup> Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

### **ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às catorze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, conforme deliberação tomada na 1.<sup>a</sup> reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada.

O Presidente,

\_\_\_\_\_  
A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,  
\_\_\_\_\_